Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CVII da IOE
109º da República
Nº 28.856

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
07 de dezembro de 1998

100% ELETRÔNICO

02 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

07 de dezembro de 1930

Todas as sociedades e empresas estrangeiras com estabelecimentos no Estado do Pará, que tinham suas denominações comerciais em idioma dos países de origem, foram obrigadas a apor, junto a essas denominações, as respectivas razões comerciais em português.

O Decreto nº 44/30, determinando essa obrigação, foi assinado pelo Coronel Magalhães Barata, Interventor do Estado do Pará.

Em suas considerações, o interventor argumentava que várias dessas sociedades exerciam serviços de interesse da população e, assim, era evidente o embaraço que decorria do hábito de manter as razões comerciais em língua que não fosse a do país.

O ato estabelecia o prazo de trinta dias, a contar da data de assinatura do decreto, para o cumprimento da determinação.

TRE faz sessão extraordinária para julgar contas de candidatos

O Tribunal Regional Eleitoral avisa que será realizada hoje, às 16 horas, uma sessão extraordinária para tratar exclusivamente do julgamento das prestações de contas dos candidatos que concorreram às eleições de 1998.

(Judiciário. Pág. 12)

Sancionada lei que legitima remanescentes de quilombos

O governador do Estado sancionou a Lei nº 6.165, que trata da legitimação de terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos. Segundo a Lei, os títulos de propriedade serão expedidos sem ônus, independentemente do tamanho da área previamente demarcada e reconhecida como de ocupação pelos remanescentes das comunidades de quilombos. Os títulos serão conferidos em nome das associações legalmente constituídas, constando obrigatoriamente cláusula de inalienabilidade. O Poder executivo tem prazo de 90 dias a partir da publicação da lei para estabelecer diretrizes que definirão as comunidades beneficiárias, inclusive os critérios de territorialidade para a demarcação de suas posses.

(Caderno 1. Pág. 3)

Serviços médicos

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará aprova o credenciamento da Clínica da Casa de Saúde Santa Severa, em Soure, para execução de serviços de radiologia, eletrocardiografia, ultrasonografia e patologia clínica. Segundo a resolução nº 211/98, a clínica atenderá aos pacientes dos municípios de Soure, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Cachoeira do Arari.

(Caderno 1. Pág. 12)

Licitação no MP

O Ministério Público do Estado avisa sobre o edital de licitação nº 007/98, para reforma e ampliação do prédio da residência oficial do Ministério Público, em Bragança.

A abertura será no dia 28 de dezembro, às 10 horas. No dia 29, acontece a abertura da licitação nº 008/98 para construção de imóvel para o Ministério Público em São Miguel do Guamá.

(Judiciário. Pág. 11)

Resolução do Cetran

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Pará apreciou o parecer que trata da expedição da habilitação de condutores de veículos ciclomotores para candidatos maiores de 14 anos. O Cetran decide concordar com o parecer da coordenadora do Comitê Executivo Estadual, que concluiu ter o Conselho Nacional de Trânsito "extrapolado os limites de sua competência legal, estabelecendo uma norma regulamentadora que fere os preceitos previstos no próprio colegiado de Trânsito Brasileiro".

O Cetran vai encaminhar o parecer à Justiça, solicitando anulação e/ou modificação do artigo que impede que sejam habilitados candidatos maiores de 14 anos.

(Caderno 1. Pág. 9)

HOME PAGE DO DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET:

www.ioepa.com.br

e-mail:
diario@ioepa.com.br

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador do Estado

LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

ROMÃO AMOÊDO NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador Geral de Justiça

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Consultor Geral do Estado

ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Procurador Geral da Defensoria Pública

SECRETARIADO

Administração
AUGUSTO CESAR BELLO

Justiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Fazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Obras Públicas
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Saúde Pública
VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura
IRVAL DE MENEZES LOBATO

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Desenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSO

Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração
MARIANA MARCELIANO HALLBERG

Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS

Casa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS

Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA

NESTA EDIÇÃO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Portarias Cad.1-Pág.14
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.3

DEFENSORIA PÚBLICA
Extratos de Termo Aditivo Cad.1-Pág.14

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Portarias Cad.1-Pág.14
Erratas Cad.1-Pág.14

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Licitação/Resultados Cad.1-Pág.16
Comunicação Cad.1-Pág.16
Aviso Cad.1-Pág.16

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Extrato de Notas de Empenho Cad.1-Pág.14

GABINETE DO GOVERNADOR
Lei Cad.1-Pág.3
Decreto Cad.1-Pág.3

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Extrato de Convênio Cad.1-Pág.13

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Portarias Cad.1-Pág.15

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ
Extrato de Portarias Cad.1-Pág.14
Licitação/Aviso Cad.1-Pág.14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portaria Cad.1-Pág.15
Extratos de Termo Aditivo Cad.1-Pág.15
Errata Cad.1-Pág.16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Atas nº 128 ..... Cad.1-Pág.13
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.13
Errata Cad.1-Pág.13

POLÍCIA MILITAR
Intimação de Decisão Cad.1-Pág.14
Cancelamento de Empenho Cad.1-Pág.14
Extrato de Contrato Cad.1-Pág.14

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Portarias Cad.1-Pág.15
Extratos de Termo Aditivo Cad.1-Pág.15
Resoluções Cad.1-Pág.15
Notificação de Julgamento Cad.1-Pág.15

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.3

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias Cad.1-Pág.8
Licitação/Aviso Cad.1-Pág.8
Edital de Notificação Cad.1-Pág.8
Extratos de Decisão Cad.1-Pág.9

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.5
Erratas Cad.1-Pág.5
Extrato de Termo de Cessão Cad.1-Pág.5
Extrato de Contrato Cad.1-Pág.5
Portarias Cad.1-Pág.3
Licitação/Aviso Cad.1-Pág.3
Licitação/Homologação de Resultado Cad.1-Pág.3
Revogação Cad.1-Pág.3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.6
Anúncios de Pauta Cad.1-Pág.8
Acórdãos Cad.1-Pág.8
Demonstrativo Resumido/out.98 ..... Cad.1-Pág.5

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portaria Cad.1-Pág.3

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Decisão Cad.1-Pág.9

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
Extratos de Termo Aditivo Cad.1-Pág.9

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Licitação/Resultado Cad.1-Pág.9
Licitação/Resumo Cad.1-Pág.12
Portarias Cad.1-Pág.9
Resumo de Portarias Cad.1-Pág.12
Errata Cad.1-Pág.12
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Portarias Cad.1-Pág.12
Resolução Cad.1-Pág.12
Edital de Convocação Cad.1-Pág.12
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.12

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Portaria Cad.1-Pág.9
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Extrato de Nota Orçamentária Cad.1-Pág.9

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Extrato de Contrato Cad.1-Pág.9
Republicação de Termo de Convênio Cad.1-Pág.9

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Licitação/ Dispensa Cad.1-Pág.13
Ratificação Cad.1-Pág.13
Extratos de Contrato Cad.1-Pág.13
Extratos de Termo Aditivo Cad.1-Pág.13

PARTICULARES
Agroflorestal do Norte S.A. Cad.1-Pág.16
Fazenda Caracol S.A. Cad.1-Pág.16
Oxigênio Belém Ltda. Cad.1-Pág.16
Agropecuária Monte Verde S.A. Cad.1-Pág.16
Sindicato dos Oficiais e Marc. e Trab. nas Industrias de Mad. do Estado do Pará Cad.1-Pág.16
SINTRACOMIRRE-PA Cad.1-Pág.16
Benevides Água S.A. - Belágua Cad.1-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim Estatístico Cad.1-Pág.2
Boletim nº 183 ..... Cad.1-Pág.9
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Edital nº 52/98 ..... Cad.1-Pág.2
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Edital de Estatístico Cad.1-Pág.11
Edital de Intimação Cad.1-Pág.1
Edital de Citação Cad.1-Pág.1
Boletim nº 118/98 ..... Cad.1-Pág.1
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 061 ..... Cad.1-Pág.9

MINISTÉRIO PÚBLICO
Licitação/Aviso Cad.1-Pág.11
Portaria Cad.1-Pág.11

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Retificação Cad.1-Pág.11
Licitação/Aviso Cad.1-Pág.11
Aviso Cad.1-Pág.12

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
14ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.12
12ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.12
11ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.12
6ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.14
2ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.14
1ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.14
Relação 61/98 - Seção Especializada Cad.1-Pág.12
JCJ de Ananindeua Cad.1-Pág.14
JCJ de Santarém Cad.1-Pág.14

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.165, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre a Legitimação de Terras dos Remanescentes das Comunidades dos Quilombos e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A expedição dos títulos de propriedade de terra aos remanescentes das comunidades dos quilombos, nos termos dos artigos 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e 322 da Constituição Estadual, atenderá aos princípios estabelecidos nesta Lei:

Parágrafo único. A expedição dos títulos de que trata este artigo se fará sem ônus, independentemente do tamanho da área previamente demarcada e reconhecida como de ocupação pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.

Art. 2º Os títulos de que trata o artigo anterior serão conferidos em nome de associações legalmente constituídas, constando obrigatoriamente cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º O Poder Executivo, em prazo máximo de 90 dias, contados a partir da publicação desta Lei, estabelecerá diretrizes para definir os remanescentes das comunidades dos quilombos beneficiários, inclusive os critérios de territorialidade para a demarcação de suas posses.

Parágrafo único. É garantida a participação das sociedades de remanescentes dos quilombos legalmente constituídas nos procedimentos de que trata este artigo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de dezembro de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE
Designar CLODOMIR ASSIS ARAÚJO, Secretário de Estado de Justiça, para responder, nos dias 03 e 04.12.98, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO, 04 de dezembro de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 692/CCG, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA MASCARENHAS SIMÕES do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.12.98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 de Dezembro de 1998.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0431/98-SCCG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e
CONSIDERANDO o processo nº 1998/195332-PG, datado de 26 de novembro do corrente ano.
R E S O L V E:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 09 (nove) diárias aos servidores JOÃO MANOEL DA COSTA ALVES, Assessor de Gabinete II e SAMUEL ASSUNÇÃO DA COSTA, Motorista, a fim de viajarem para a Cidade de Fortaleza/CE, a serviço do Governo do Estado, no período de 1º a 09.12.98.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 de dezembro de 1998.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0432/98-SCCG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e
CONSIDERANDO o processo nº 1998/193582-PG, datado de 24 de novembro do corrente ano.
R E S O L V E:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 07 (sete) diárias aos servidores REGINALDO GARCIA DA SILVA, Assessor de Gabinete II e VICENTE DE PAULA OBIRAS FERREIRA, Motorista, a fim de viajarem para a Cidade de Fortaleza/CE, a serviço do Governo do Estado, no período de 03 a 09.12.98.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 de dezembro de 1998.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA N.º 693/CCG, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 454/98-Gab.Cmd°.,
R E S O L V E:
autorizar o Cel QOBM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, Comandante-Geral do Corpo de bombeiros Militar do Pará, a viajar para São Luis-MA e Brasília-DF, nos períodos de 02 a 06.12 e 09 a 10.12.98, a fim de participar, respectivamente, da VIII Reunião do Conselho de Segurança Pública do Meio-Norte - COMEN, e da formatura do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais no Distrito Federal, do qual fazem parte capitães da Corporação deste Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE DEZEMBRO DE 1998.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretária: Mariana Marceliano Hallberg
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIA
PORTARIA Nº 505 DE 04.12.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: EDILSON RAMOS PEREIRA, Assessor
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (três)
LOCAL: Municípios de Xinguara e Marabá -PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 09.12 a 11.12.98

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Augusto Cesar Bello
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA Nº 2916 DE 28 DE SETEMBRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "d" e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 14895 - ELIÚDE PEREIRA NOVAES, MF 5080584-011, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão da PMPa.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de setembro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.077 de 12.11.98.
Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 28.852 do dia 01.12.98.

PORTARIA Nº 3192 DE 21 DE OUTUBRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 61, Parágrafo Único, 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85 e art. 96 da Lei nº 4491/73, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 17697 - ILSON DOS SANTOS LEONIDAS JÚNIOR, MF 5200245-014, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Guardas.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de outubro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.125 de 24.11.98.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A V I S O
TOMADA DE PREÇO Nº 059/98

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 " PROPOSTA ", referente a TOMADA DE PREÇO Nº 059/98-CPL/SEDUC, será realizado no dia 09.12.98 às 11:00 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:
FIRMA HABILITADA
- EICO SISTEMA E CONTROLE LTDA.
FIRMAS INABILITADAS
- VEMO ENGENHARIA LTDA;
- ELTEC ENGENHARIA LTDA
- HEXAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
Belém, 04 de dezembro de 1998.
A Comissão.

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 052/98
FIRMA(VENCEDORA): COM. FRANCO LTDA.
ITEM: 01, 07,10,16,17,20,23,25,26 e 27.
FIRMA(VENCEDORA): CARPS LTDA. ITEM: 02
FIRMA(VENCEDORA): WALDECI R S PEREIRA ITEM:04,19 e 28.
FIRMA(VENCEDORA): VERTEX LTDA. ITEM: 05
FIRMA(VENCEDORA): TOK MÓVEIS LTDA. ITEM: 14
FIRMA(VENCEDORA): COM. RIO TEJO LTDA. ITEM: 11,18 e 24.
FIRMA(VENCEDORA): NORTE REFRIGERAÇÃO ITEM: 06.
FIRMA(VENCEDORA): MIDAS COM. LTDA. ITEM: 12
PRESIDENTE: PAULO DA SILVA SANTOS
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04.12.98
Belém, 04 de dezembro de 1998.

R E V O G A Ç Ã O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R o item 03 da TOMADA DE PREÇO Nº 052/98-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 143.445/98, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.
Belém, 04 de dezembro de 1998.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA N: 15570/98 DE 02.12.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: ALVINA KRAUZE CAMPELO
MATRICULA: 0477672/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE POLIVALENTE/ALTAMIRA
PERIODO: 04.01.99 A 04.03.99
TRIENIO: 08.08.91 A 07.08.94

PORTARIA N: 15569/98 DE 02.12.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIZETE GAMA SANTOS
MATRICULA: 0424765/010
CARGO/LOTAÇÃO: A PORT/EE L BITTENCOURT/CASTANHAL
PERIODO: 01.03.99 A 29.04.99
TRIENIO: 03.03.89 A 02.03.92

PORTARIA N: 15549/98 DE 01.12.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
MATRICULA: 5407060/018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/ERC S FRANC DE ASSIS/BELÉM
PERIODO: 04.01.99 A 04.03.99
TRIENIO: 02.07.92 A 01.07.95

PORTARIA N: 15566/98 DE 02.12.98

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA JUCENY ABILIO FERREIRA
MATRICULA: 0210480/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/ BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
PERIODO: 01.02.99 A 01.04.99 / 02.04.99 A 31.05.99
TRIENIO: 25.06.84 A 24.06.87 / 25.06.87 A 24.06.93

PORTARIA N: 15567/98 DE 02.12.98

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOÃO BATISTA DE AZEVEDO
MATRICULA: 0598496/011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE L MONTE/ABAETETUBA
PERIODO: 01.12.98 A 29.01.99
TRIENIO: 04.07.90 A 03.07.93

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 15529/98 DE 01.12.98

NOME: CLARISSE SANTOS DE LIMA
MATRICULA: 0240451/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE DOMINGOS A NUNES/BELÉM
PERIODO: 19.10.98 A 22.11.98

Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.093-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7833, FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL
Na capital: R$ 50,00
Outras cidades: R$ 156,00

ASSINATURA ANUAL
Na capital: R$ 100,00
Outras cidades: R$ 312,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro x col. de 8cm: R$ 28,00
Preço por página: R$ 2.688,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 8cm: R$ 4,00

FOTOLITO
Centímetro x col. de 8cm: R$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R$: 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

PORTARIA Nº 15558/98 DE 01.12.98
NOME: MARIA DO ROSÁRIO COSTA DUTRA
MATRICULA: 0459437/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE S JERONIMO/ VITÓRIA DO XINGU
PERIODO: 12.10.98 A 31.01.99

PORTARIA Nº 15559/98 DE 02.12.98
NOME: MARIA LUCIA MACEDO DA COSTA
MATRICULA: 0730432/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ST^a BARBARA/ICOARACI
PERIODO: 27.10.98 A 27.11.98

PORTARIA Nº 15560/98 DE 01.12.98
NOME: MARIA ANITA PINHEIRO
MATRICULA: 0494194/014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE PROF V A DA CUNHA/BELÉM
PERIODO: 07.10.98 A 05.12.98

PORTARIA Nº 15562/98 DE 02.12.98
NOME: ONDINA ALMEIDA RIBEIRO
MATRICULA: 0312215/010
CARGO/LOTAÇÃO; AG.PORT/ERC N S DO O/MOSQUEIRO
PERIODO: 15.10.98 A 31.10.98

PORTARIA Nº 15542/98 DE 01.12.98
NOME: MARIA VILANI PINHEIRO FARIAS
MATRICULA: 0509426.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SAGRADO C. DE JESUS/BRAGANÇA
PERIODO: 28.09.98 A 26.12.98

PORTARIA Nº 15518/98 DE 30.11.98
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA LOBATO
MATRICULA: 0539759.017
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. JONATHAS P. ATHIAS/PEIXE BOI
PERIODO: 22.09.98 A 26.09.98

PORTARIA Nº 15516/98 DE 30.11.98
NOME: MARIA DE NAZARE ROLDÃO MEIRELES
MATRICULA: 5239435.010
CARGO/LOTAÇÃO: MEREND/EE. JOSE MALCHER/ COLARES
PERIODO: 24.09.98 A 22.11.98

PORTARIA Nº 15514/98 DE 30.11.98
NOME: JOCIVALDO CARDOSO PALHETA
MATRICULA: 5456959.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PTE. KENNEDY/VIGIA
PERIODO: 20.10.98 A 30.10.98

PORTARIA Nº 15512/98 DE 30.11.98
NOME: ILCA SUMIKO TAKEDA SEKI
MATRICULA: 0417033.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. IPITINGA/ TOME AÇU
PERIODO: 10.09.98 A 09.10.98

PORTARIA Nº 15553/98 DE 02.12.98
NOME: ANA DA SILVA FERREIRA
MATRICULA: 0475971.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. DEUS E AMOR/ VITORIA DO XINGU
PERIODO: 20.10.98 A 05.11.98

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 15530/98 DE 01.12.98
NOME: ALDENIZE MENDES MAGALHÃES
MATRICULA: 0346772/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CEL.SARMENTO/ICOARACI
PERIODO: 28.10.98 A 26.12.98

PORTARIA Nº 15531/98 DE 01.12.98
NOME: MARIA DA GRAÇA SOUZA
MATRICULA: 0392332/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE A C M KLAUTAU/ANANINDEUA
PERIODO: 20.11.98 A 17.02.99

PORTARIA Nº 15460/98 DE 27.11.98
NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO BENJAMIN DOS SANTOS
MATRICULA: 0517410/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MAROJA NETO/BELÉM
PERIODO: 19.10.98 A 31.12.98

PORTARIA Nº 15557/98 DE 02.12.98
NOME: MARIA JOSE SARMENTO
MATRICULA: 0730483.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. R. PINAGÉ/ BELEM
PERIODO: 16.10.98 A 16.11.98

PORTARIA Nº 15446/98 DE 27.11.98
NOME: ITACY ELVIRA SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 5278058.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. J. PASSARINHO/ BELEM
PERIODO: 02.10.98 A 23.10.98

PORTARIA Nº 15565/98 DE 02.12.98
NOME: LUSINEIRE NAZARÉ DA SILVA GONÇALVES
MATRICULA: 0212849.012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE.MATEUS DO CARMO/BELEM
PERIODO: 30.10.98 A 30.01.99

PORTARIA Nº 15543/98 DE 01.12.98
NOME: MARIA JOSE CRUZ MOREIRA
MATRICULA: 6036724.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FERNANDO BELO/VISEU
PERIODO: 04.01.98 A 01.01.99

PORTARIA Nº 15544/98 DE 01.2.98
NOME: EZILDA LUCIA FARIAS MENDES
MATRICULA: 0537080.013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. E ANGELIM/ BARCARENA
PERIODO: 13.10.98 A 11.11.98

PORTARIA Nº 15555/98 DE 02.12.98
NOME: MARCIO DENILSON RICARDO CAVALCANTE
MATRICULA: 5751837.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. INST. G. VARGAS/ALTAMIRA
PERIODO: 01.09.98 A 31.12.98

LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº 15521/98 DE30.11.98
NOME: DULCILENE PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5653312.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. LUIS GEOLAS/ TOME AÇU
PERIODO: 13.09.98 A 02.10.98

RETIFICAR
PORTRIA Nº 15505/98 DE 30.11.98
NOME: PRISCILA DA SILVA MOURÃO
MATRICULA: 6035396/013
CARGO/LOTAÇÃO: MEREND/ERC PROF V LIBONATI/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. 3936/98 DE 29.04.98 QUE CONCEDEU LICENÇA SAÚDE O PERIODO DE 12.11.97 A 11.12.97 (030) DIAS, PARA 22.11.97 A 11.12.97 (020) DIAS

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 14948/98 DE 17.11.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE D HELENA GUILHON/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 15476/98 DE 27.11.98 (COLETIVA)
PERIODO: 15.12.98 A 13.01.99
ANO: 1998
UNIDADE: ERC N SRA ANUNCIAÇÃO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 15390/98 DE 26.11.98
PERIODO: 21.12.98 A 03.02.99
ANO: 1998
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 15389/98 DE 26.11.98
PERIODO: 01.12.98 A 30.12.98
ANO: 1997
UNIDADE: DIV DE CONTROLE DE ESTOQUES/BELÉM

PORTARIA Nº 15394/98 DE 26.11.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE PROF AMILCAR A TUPIASSÚ/BELÉM

PORTARIA Nº 15232/98 DE 23.11.98
PERIODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE D PEDRO II/BELÉM

PORTARIA Nº 15395/98 DE 26.11.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE TIRADENTES/BELÉM

PORTARIA Nº 15474/98 DE 27.11.98
PERIODO: 04.01.99 A 17.02.99
ANO: 1998
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA Nº 15475/98 DE 27.11.98
PERIODO: 01.12.98 A 30.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC N SRA DE FÁTIMA II/DISTR. ICOARACI

PORTARIA Nº 15401/98 DE 01.12.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM

PORTARIA Nº 15381/98 DE 26.11.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE MARIO BARBOSA/BELÉM

PORTARIA Nº 15391/98 DE 26.11.98
PERIODO: 03.08.98 A 01.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE ANTONIA P DA SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº 15392/98 DE 26.11.98
PERIODO: 03.08.98 A 01.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE ANTONIA P DA SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº 15393/98 DE 26.11.98
PERIODO: 03.08.98 A 16.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE ANTONIA P DA SILVA/BELÉM

PORTARIA Nº 15382/98 DE 26.11.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC SANTA TEREZA DAVILA/MARITUBA

PORTARIA Nº 15244/98 DE 23.11.98
PERIODO: 17.11.98 A 16.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE VISTA ALEGRE/TERRA ALTA

PORTARIA Nº 15332/98 DE 24.11.98
PERIODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPT^o DE ENS 1° GRAU/BELÉM

PORTARIA Nº 15440/98 DE 27.11.98
PERIODO: 16.11.98 A 15.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 15435/98 DE 27.11.98
PERIODO: 14.12.98 A 12.01.99
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM.

PORTARIA Nº 15436/98 DE 27.11.98
PERIODO: 01.12.98 A 30.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 15437/98 DE 27.11.98
PERIODO: 01.12.98 A 14.01.99
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 15438/98 DE 27.11.98
PERIODO: 01.12.98 A 14.01.99
ANO: 1998
UNIDADE: EE OUTEIRO/DISTR. ICOARACI

PORTARIA Nº 15439/98 DE 27.11.98
PERIODO: 16.11.98 A 30.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 15457/98 DE 27.11.98
PERIODO: 01.11.98 A 30.11.98
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 15329/98 DE 24.11.98
PERIODO: 06.07.98 A 04.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIV DE NUTRIÇÃO ESCOLAR/BELÉM

PORTARIA Nº 15350/98 DE 25.11.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº 15330/98 DE 24.11.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE PROF O PENALBER/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 15331/98 DE 24.11.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE PROF A LEÃO CONDURU/DISTR MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 15441/98 DE 27.11.98
PERIODO: 31.07.98 A 29.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE MARIO BARBOSA/BELÉM

PORTARIA Nº 15442/98 DE 27.11.98
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1997
UNIDADE: EE MARIO BARBOSA/BELÉM

RETIFICAR
PORTRIA Nº 14987/98 DE 18.11.98
NOME: JACIRA ALVES DE LIMA
MATRICULA: 0552372/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE D HELENA GUILHON/ ANANINDEUA
RETIFICAR NA PORT. 3374/92 DE 20.03.92 DE FÉRIAS O EXERCICIO DE 1992 PARA 1991 REFERENTE AO PERIODO DE 25.04.92 A 24.05.92

PORTRIA Nº 1223-B/98 DE 18.11.98
NOME: JACIRA ALVES DE LIMA
MATRICULA: 0552372/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE D HELENA GUILHON/ ANANINDEUA
RETIFICAR NA PORT. COLETIVA Nº 5261/91 DE 17.05.91 DE FÉRIAS O EXERCICIO DE 1991 PARA 1990, REFERENTE AO PERIODO DE 01.07.91 A 30.07.91

PORTRIA Nº 15477/98 DE 27.11.98
NOME: SILVIA REGINA DOS PRAZERES CAPOS CAMARÃO
MATRICULA: 0302104/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. 3573/95 DE 09.05.95 DE FÉRIAS O EXERCICIO DE 1994 PARA 1995 REFERENTE AO PERIODO DE 02.05.95 A 15.06.95

PORTARIA Nº 1279-B/98 DE 24.11.98
NOME: MARTA MONTÃO MEDEIROS
MATRICULA: 0628204/020
CARGO/LOTAÇÃO: SUBESC/EE D PEDRO II/BELEM
RETIFICAR NA PORT. COLETIVA Nº 3817/98 DE 29.04.98 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.07.98 A 14.08.98 REFERENTE AO EXERCICIO DE 1998

PORTRIA Nº 1362-B/98 DE 01.12.98
NOME: MARLENE MONTEIRO DA SILVA
MATRICULA: 0464015/014
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE D DE MENDONÇA BELEM
RETIFICAR NA PORT. COLETIVA Nº 6708/91 DE 14.06.91 DE FÉRIAS O EXERCICIO DE 1990 PARA 1991 REFERENTE AO PERIODO 01.07.91 A 30.07.91

PORTRIA Nº 1346/98 DE 30.11.98
NOME: MARIA VICENTINA SILVA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0339301/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANTONIA P SILVA/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. COLETIVA Nº 11696/90 DE 04.10.90 DE FÉRIAS O EXERCICIO DE 1990 PARA 1991 REFERENTE AO PERIODO DE 02.07.90 A 15.08.90

PORTRIA Nº 1260-B/98 DE 24.11.98
NOME: REGIA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0406937/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DESU/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. COLETIVA Nº 12321/93 DE FÉRIAS O EXERCICIO DE 1994 PARA 1993 REFERENTE AO PERIODO DE 03.01.94 A 16.02.94

PORTRIA Nº 15404/98 DE 26.11.98
NOME: MARIA CLARA MONTEIRO GONÇALVES
MATRICULA: 0731307/019
CARGO/LOTAÇÃO: AUX.TEC/ASS DE PLANEJ./BELÉM
RETIFICAR NA PORT. 1734/92 DE 12.02.92 DE FÉRIAS O EXERCICIO DE 1992 PARA 1991 REFERENTE AO PERIODO DE 28.01.92 A 26.02.92

PORTRIA Nº 1338-B/98 DE 01.12.98
NOME: CREUZA MARIA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 3200337/021
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/DEPTº DE ENS 1º GRAU/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. COLETIVA Nº 5941/95 DE 26.06.95 DE FÉRIAS O EXERCICIO DE 1995 PARA 1996 REFERENTE AO PERIODO DE 03.07.95 A 01.08.95

PORTRIA Nº 1336-B/98 DE 30.11.98
NOME: MARIA ARLETE SOARES
MATRICULA: 0472271/019
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE ORLANDO BITAR/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. COLETIVA Nº 7841/91 DE 10.07.91 DE FÉRIAS O EXERCICIO DE 1990 PARA 1991 REFERENTE AO PERIODO DE 01.07.91 A 30.07.91

PORTRIA Nº 1344-B/98 DE 30.11.98
NOME: BENEDITA TAVARES DA SILVA
MATRICULA: 0472301/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE ORLANDO BITAR/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. COLETIVA Nº 7842/91 DE 10.07.91 DE FÉRIAS O EXERCICIO DE 1990 PARA 1991 REFERENTE AO PERIODO DE 01.07.91 A 30.07.91

PORTRIA Nº 1337-B/98 DE 27.11.98
NOME: CLEIDE PIPOLOS DE DEUS
MATRICULA: 0761486/019
CARGO/LOTAÇÃO: ASS TEC/DEAE/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. COLETIVA Nº 331/95 DE 01.02.95 DE FÉRIAS O EXERCICIO DE 1994 PARA 1995 REFERENTE AO PERIODO DE 02.01.95 A 31.01.95

PORTRIA Nº 15333/98 DE 24.11.98
NOME: CLEIDE PIPOLOS DE DEUS
MATRICULA: 0761486/019
CARGO/LOTAÇÃO: ASS TEC/DIV. NUT. ESCOLAR/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. 8723/93 DE 12.08.93 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS O EXERCICIO DE 1993 PARA 1992 NO PERIODO DE 02.08.93 A 31.08.93

PORTRIA Nº 1333-B/98 DE 27.11.98
NOME: CLEIDE PIPOLOS DE DEUS
MATRICULA: 0761486/019
CARGO/LOTAÇÃO: ASS TEC/DEAE/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. COLETIVA Nº 5718/92 DE 18.05.92 DE FÉRIAS O EXERCICIO DE 1992 PARA 1991 REFERENTE AO PERIODO DE 01.07.92 A 30.07.92

PORTRIA Nº 1335-B/98 DE 27.11.98
NOME: CLEIDE PIPOLOS DE DEUS
MATRICULA: 0761486/019
CARGO/LOTAÇÃO: ASS TEC/DEAE/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. COLETIVA Nº 5574/91 DE 21.05.91 DE FÉRIAS O EXERCICIO DE 1991 PARA 1990 REFERENTE AO PERIODO DE 01.07.91 A 30.07.91

PORTRIA Nº 1334-B/98 DE 27.11.98
NOME: CLEIDE PIPOLOS DE DEUS
MATRICULA: 0761486/019
CARGO/LOTAÇÃO: ASS TEC/DEAE/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. COLETIVA Nº 8094/90 DE 30.05.90 DE FÉRIAS O EXERCICIO DE 1990 PARA 1989 REFERENTE AO PERIODO DE 02.07.90 A 31.07.90

PORTRIA Nº 1332-B/98 DE 27.11.98
NOME: LOURIVAL TRAVASSOS DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0353876/017
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE O PENALBER/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. COLETIVA Nº 3645/92 DE 25.03.92 DE FÉRIAS O EXERCICIO DE 1991 PARA 1992 REFERENTE AO PERIODO DE 01.05.92 A 30.05.92

PORTRIA Nº 1331-B/98 DE 27.11.98
NOME: LOURIVAL TRAVASSOS DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0353876/017
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE O PENALBER/BELÉM
RETIFICAR NA PORT. COLETIVA Nº 11890/98 DE 26.10.98 DE FÉRIAS O EXERCICIO DE 1993 PARA 1994 REFERENTE AO PERIODO DE 01.12.93 A 30.12.93

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 1322-B/98 DE 26.11.98
NOME: OSMARINA FARIAS DOS SANTOS
MATRICULA: 0300578/013
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE D HELENA GUILHON/ ANANINDEUA
T/S/EFEITO A PORT. COLETIVA Nº 7953/94 DE 30.06.94 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FERIAS NO PERIODO DE 01.07.94 A 30.07.94, REFERENTE AO EXERCICIO DE 1994

PORTARIA Nº 1316-B/98 DE 26.11.98
NOME: IVONILCE DA PAIXÃO DAMASCENO
MATRICULA: 0498114/011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE PROF AMILCAR ALVES TUPIASSÚ/ BELÉM
T/S/EFEITO A PORT. COLETIVA Nº 4292/97 DE 15.05.97 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.07.97 A 30.07.97, REFERENTE AO EXERCICIO DE 1997

PORTARIA Nº 1243-B/98 DE 26.11.98
NOME: MARTA MONTÃO MEDEIROS
MATRICULA: 0628204/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE D PEDRO II/BELÉM
T/S/EFEITO A PORT. COLETIVA Nº 7587/97 DE 15.07.97 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 23.09.97 A 06.11.97, REFERENTE AO EXERCICIO DE 1997

PORTARIA Nº 15405/98 DE 26.11.98
NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA
MATRICULA: 5367018/018
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE TIRADENTES/BELÉM
T/S/EFEITO A PORT.Nº 14409/94 DE 06.12.94 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.12.94 A 30.12.94 REFERENTE AO EXERCICIO DE 1994

PORTARIA Nº 1317-B/98 DE 01.12.98
NOME: GRAÇA DO SOCORRO PACHECO FRAZÃO
MATRICULA: 0757918/010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE D DE MENDONÇA/BELÉM
T/S/EFEITO A PORT. COLETIVA Nº 11099/94 DE 07.10.94 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 06.09.94 A 05.10.94, REFERENTE AO EXERCICIO DE 1994

PORTARIA Nº 1321-B/98 DE 01.12.98
NOME: IRACI COSTA DE MELO
MATRICULA: 5457777/011
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT.EDUC/EE M BARBOSA/BELÉM
T/S/EFEITO A PORT. COLETIVA Nº 10502/96 DE 11.07.96 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.07.96 A 30.07.96 REFERENTE AO EXERCICIO DE 1996

PORTARIA Nº 1320-B/98 DE 26.11.98
NOME: CLAUDIA ADOLFINA DE SOUZA FREIRE
MATRICULA: 0240125/014
CARGO/LOTAÇÃO: INSP.ALUNOS/EE ANTONIA PAES DA SILVA/BELÉM
T/S/EFEITO A PORT. COLETIVA Nº 4801/94 DE 18.05.94 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.07.94 A 30.07.94, REFERENTE AO EXERCICIO DE 1994

PORTARIA Nº 1319-B/98 DE 26.11.98
NOME: FÁTIMA RODRIGUES DE PAULA
MATRICULA: 0339423/011
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE ANTONIA PAES DA SILVA/BELÉM
T/S/EFEITO A PORT. COLETIVA Nº 4802/94 DE 18.05.94 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.07.94 A 30.07.94, REFERENTE AO EXERCICIO DE 1994

PORTARIA Nº 1318-B/98 DE 26.11.98
NOME: MARIA VICENTINA SILVA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0339300/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANTONIA P DA SILVA/BELÉM
T/S/EFEITO A PORT. COLETIVA Nº 4137/94 DE 20.04.94 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.07.94 A 14.08.94, REFERENTE AO EXERCICIO DE 1994

PORTARIA Nº 1325-B/98 DE 30.11.98
NOME: MARCOLINA MAGNO BARBOSA
MATRICULA: 0397628/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE CURSOS/BELÉM
T/S/EFEITO A PORT. COLETIVA Nº 504/95 DE 18.07.95 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.10.95 A 14.11.95, REFERENTE AO EXERCICIO DE 1995

PORTARIA Nº 1347-B/98 DE 27.11.98
NOME: RAIMUNDA NEUTEL DA ROCHA
MATRICULA: 5400597/013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE VISTA ALEGRE/TERRA ALTA
T/S/EFEITO A PORT.Nº 205/98 DE 25.05.98 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.07.98 A 30.07.98 REFERENTE AO EXERCICIO DE 1998

PORTARIA Nº 1294-B/98 DE 01.12.98
NOME: MARIA DE FÁTIMA DO CARMO GUIMARÃES
MATRICULA: 0325457/018
CARGO/LOTAÇÃO: INSP.ALUNOS/EE P MARQUES/BELÉM
T/S/EFEITO A PORT. COLETIVA Nº 7733/96 DE 30.05.96 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 01.07.96 A 30.07.96 REFERENTE AO EXERCICIO DE 1996

PORTARIA Nº 1296-B/98 DE 26.11.98
NOME: MARIA EUNICE DOS SANTOS RAIOL
MATRICULA: 0389382/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ART PRAT/EE A L CONDURU/BELÉM
T/S/EFEITO A PORT. COLETIVA Nº 14399/93 DE 02.12.93 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERIODO DE 03.01.94 A 01.02.94 REFERENTE AO EXERCICIO DE 1994

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINAL:(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS). Nº.125/98-SEDUC.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:Destina-se a contração da COOPERINDUS,para terceirização dos serviços de apoio operacional das E.E.de Grande e Médio Porte.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$-114.636,62.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/98- CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ LTDA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:
Considerando o conteúdo do memorando nº 485/98-DSA e o parecer jurídico exarado pelo Sr. Assessor Jurídico, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visando respaldar os serviços de apoio operacional nas E.E.Médio Porte,por conveniência administrativa.
VIGÊNCIA DO T.A. 30.11.98 até 30.05.99.
VALOR GLOBAL: R$-140.721,74(Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEF.(043). Meta:0779/01. 16101.008.042.0188.2.027.3490.37.
O/E/98.(001). Meta:0778/02. 16101.008.043.0199.2.032.3490.37.
DATA DA ASSINATURA: 30.11.98.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A.VALOR:R$-16.185,67. DATA: 22/06/98. 2º. T.A.VALOR:R$-10.063,48 :21/09/98.3º.T.A.VALOR:R$9.899,38.DATA:09/11/98.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
12º TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINAL:(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS).Nº.075/96-SEDUC.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:Destina-se a Contratação de serviços bancários, para efetuar o pagamento de pessoal e fundo rotativo desta Secretaria.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$-30.000,00.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/96- CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/ BANCO BRASIL S/A.COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA SDE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:
Destina-se a inserir a SEAD com objetivo de estabelecer as Cláusulas necessárias à execução do pagamento dos servidores desta Secretaria, por crédito em conta no Banco do Brasil S/A., mediante informações a serem fornecidas através de meio magnético,contendo todas os dados essenciais ao fiel cumprimento pelo Banco, bem como prorrogar por mais 01 ano a vigência do instrumento original.
VIGÊNCIA DO T.A. 03.12.98 até 31.12.99.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:SE/QE/98.(004). Meta:0195/01. 16.101. 008.042. 0188. 2.027. 4590.52.
DATA DA ASSINATURA: 03.12.98.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A.VALOR GLOBAL:R$-597,00. Data: 30.10.96. 2º T.A. DATA: 31.12.1996. 3º T.A. Data: 31.01.97. 4º T.A. DATA: 13.05.1997. 5º T.A. Data: 13.06.97. 6º T.A. DATA: 30.06.1997. 7º T.A. Data: 08.08.97. 8º T.A. DATA: 30.09.1997. 9º T.A. DATA:31.12.1997. 10º T.A. DATA: 17.07.98. 11º T.A. DATA: 21.08.1998.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINAL:(COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA).Nº.117/97-SEDUC.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:Tem como objetivo a parceria entre SEDUC e SUSIPE, visando a absorção por parte da SEDUC de mão-de-obra dos internos,em cumprimento de pena em regime aberto.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$-1.200,00.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:
Considerando o conteúdo do Processo 98/112535, os partícipes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visando retificar o valor mensal do instrumento original para R$-1.300,0(Um Mil e Trezentos Reais) ao mês, bem como incluir mais uma parcela correspondente ao 13º(décimo-terceiro) salário dos Albergados.
VIGÊNCIA DO T.A. 03.12.98 até 13.11.99.
VALOR:MENSAL:R$-2.100,00(Dois Mil e Cem Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:O/E/98.(001). Meta:0635/02. 16.101. 008.007. 0021. 2.037. 3490.36..
DATA DA ASSINATURA: 03.12.98.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.
ADITIVO ANTERIOR:
1º T.A. Data: 01.01.98.

ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº348/98-SEDUC/FIRMA OPENVISION INTEGRADORA DE SISTEMAS LTDA..PUBLICADO NO D.O.E.Nº 28.853.DO DIA 04.12.98.
ONDE SE LE:
VIGÊNCIA: 27.11'até 16.12.99.
LEIA-SE:
VIGÊNCIA:27.11. até 16.12.98.

ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº013/98-SEDUC/ FIRMA CNG-CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. PUBLICADO NO D.O.E.Nº 28.836.DO DIA 09.11.98.
ONDE SE LE:
OBJETO:Considerando o conteúdo do Memorando nº 219/98-ASSERF,datado de 03.11.98,as partes em comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar a Cláusula Décima-Quinta,Item 15.7, do instrumento original, visando prorrogar o prazo de vigência, por mais 20 dias corridos,por conveniência administrativa.
VIGÊNCIA: 03/11 até 23.11.98.
LEIA-SE:
OBJETO:Considerando o conteúdo do Memorando nº 219/98-ASSERF, datado de 03.11.98,que tem como objetivo a Recuperação do Armazém da DAE/SEDUC, nesta Capital, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar a Cláusula Décima-Quinta,Item 15.7, do instrumento original, visando prorrogar o prazo de vigência, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos,por conveniência administrativa.
VIGÊNCIA:03.11. até 17.12.98.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO EM COMODATO Nº360/98-SEDUC. COM FUNDAMENTO NA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES:SEDUC/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER.
OBJETO:Tem por objetivo a cessão gratuita e temporária de 04 Grupos Geradores de propriedade da COMODANTE, destinadOs as Escolas Municipais.
VIGÊNCIA: 03.12.98 até 02.12.99.
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 03.12.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO Nº345/98-SEDUC.
PARTES:SEDUC/Sr.HÉLIO FERREIRA DE MORAES.
OBJETO:É a permissão de uso da Cantina instalada na E.E.E.M.Profº.FRANCISCO DA SILVA NUNES,destinando-se à utilização e exploração do imóvel a título e gratuito e precário,pelo Permissionário.
VIGÊNCIA:03.12.98 até 02.12.99.
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 03.12.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO Nº270/98-

SEDUC.

PARTES:SEDUC/Sr.WASHINGTON SANTOS DA SILVA.
OBJETO:É a permissão de uso do Espaço Interno da E.E.de EDUCAÇÃO BÁSICA ANTONIO GONDINS LINS",destinando-se à utilização e exploração a título gratuito e precário,pelo Permissionário para a instalação de Máquina Reprografica,correndo por sua conta os riscos e lucros que poderão advir do empreendimento.
VIGÊNCIA: 01.12.98 até 30.11.99.
FORO:Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 01.12.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Subsecretária de Estado de Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC
À DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº. 0984 DE 03.12.98 – OFÍCIO Nº. 195/98/CRF DE 17.11.98.
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, em regime de Tempo Integral, do Conselho de Recursos Fiscais, a servidora LÚCIA DE FÁTIMA DE MELO ALVIM SOARES, Técnica, Matrícula nº. 3247090-029.

REMOÇÃO

PORTARIA Nº. 0988 DE 03.12.98 – PROTOCOLO Nº. 12.892/98/4ª R.F.
Nome: Maria do Socorro da Silva
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 5138566-010
Lotação: 4ª R.F
Local de Remoção: 15ª R.F
Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0989 DE 03.12.98 – MEMº. Nº. 171/98/DISEG DE 18.11.98.
Nome: Graciete Ferreira Santos
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3251128-016
Lotação: Departamento de Apoio Operacional
Local de Remoção: Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD
Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0993 DE 03.12.98 – PROTOCOLO Nº. 176.601 DE 23.10.98.
Nome: Fernando Matos Nunes
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 0048976-017
Lotação: 3ª R.F
Local de Remoção: 7ª R.F
Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 0995 DE 03.12.98 – PROTOCOLO Nº. 180.736 DE 04.11.98.
Nome: Sandra Maria Silva da Cunha
Cargo: Auxiliar de Administração
Matrícula: 3244024-011
Lotação: 15ª R.F
Local de Remoção: Seção de Acompanhamento e Consolidação Setorial/CONT/DCONT/DCCI
Motivo: A pedido

PORTARIA Nº. 1.003 DE 03.12.98 – MEMº. Nº. 0072/98/GAB-INSPETOR DE 05.11.98, protocolado sob nº. 182.947 de 06.11.98.
Nome: Vladimir Angelino Cardoso Lobato
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 5128820-013
Lotação: Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos
Local de Remoção: 1ª R.F
Motivo: A pedido

EXCLUSÃO

PORTARIA Nº. 0983 DE 03.12.98 – OFÍCIO Nº. 195/98/CRF DE 17.11.98.
EXCLUIR, o nome da servidora LÚCIA DE FÁTIMA DE MELO ALVIM SOARES, Técnica, Matrícula nº. 3247090-029, dos efeitos da Portaria nº. 1.141 de 06.03.97, publicada no DOE de 12.03.97, que a incluiu no Grupo de Treinamento aos Usuários.

PORTARIA Nº. 0990 DE 03.12.98 – PROTOCOLO Nº. 180.736 DE 04.11.98.
EXCLUIR, o nome da servidora SANDRA MARIA SILVA DA CUNHA, Auxiliar de Administração, Matrícula nº. 3244024-011,dos EFEITOS DA PORTARIA Nº. 1.140 DE 06.03.97, PUBLICADA NO DOE DE 12.03.97, que a incluiu no Grupo Central de Atendimento ao Usuário do SIAFEM/Pará – CAU.

DISPENSA DE CHEFIA

PORTARIA Nº. 0991 DE 03.12.98 – OFÍCIO Nº. 174/98/GAB-DEL-2ª R.F de13.11.98, protocolado sob nº. 189.565 de 18.11.98.
Nome: Alfredo Lima das Neves
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 0047864-016
Função/Lotação: Chefe do Posto da Fazenda Estadual de Marapanim da 2ª R.F
Tipo de FG: Símbolo FG-2

PORTARIA Nº. 0992 DE 03.12.98 – PROTOCOLO Nº. 180.736 DE 04.11.98.
Nome: Sandra Maria Silva da Cunha
Cargo: Auxiliar de Administração
Matrícula: 3244024-011
Função/Lotação: Chefe da Setorial de Contabilidade e Controle Interno junto ao Corpo de Bombeiros Militar
Tipo de FG: Símbolo FG-4

PORTARIA Nº. 0998 DE 03.12.98 – OFÍCIO Nº. 173/98/GAB-DEL-2ª R.F de 12.11.98, protocolado sob nº. 188.988 de 17.11.98.
Nome: Juraci Vicente Mesquita
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 0047490-014
Função/Lotação: Chefe do Núcleo Regional de Treinamento da 2ª R.F
Tipo de FG: Símbolo FG-2

PORTARIA Nº. 1.004 DE 03.12.98 – OFÍCIO Nº. 195/98/CRF DE 17.11.98.
Nome: Lúcia de Fátima de Melo Alvim Soares
Cargo: Técnica
Matrícula: Matrícula nº. 3247090-029
Função/Lotação: Chefe da Setorial de Contabilidade e Controle Interno junto a SECULT
Tipo de FG: Símbolo FG-4

DESIGNAÇÃO DE CHEFIA

PORTARIA Nº. 0996 DE 03.12.98 – OFÍCIO Nº. 174/98/GAB-DEL-2ª R.F de 13.11.98, protocolado sob nº. 189.565 de 18.11.98.
Nome: Alfredo Lima das Neves
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 0047864-016
Função/Lotação: Chefe da Agência da Faz. Est. de Curuçá - 2ª R.F
Tipo de FG: Símbolo FG-2

PORTARIA Nº. 0997 DE 03.12.98 – OFÍCIO Nº. 173/98/GAB-DEL-2ª R.F de 12.11.98, protocolado sob nº. 188.988 de 17.11.98.
Nome: Juraci Vicente Mesquita
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 0047490-014
Função/Lotação: Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Igarapé-Açú - 2ª R.F
Tipo de FG: Símbolo FG-3

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 1544 , DE 03.12.98-MEMº 145/98-DERM

Nome do servidor: SIMONE CRUZ DA SILVA
CPF nº: 306.211.602-10
Valor do suprimento: 642,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30- $ 642,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Reais)
Período de aplicação: dezembro/98

ERRATA:
PORTARIA 1520, DE 01.12.98-I.FITINGA, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO

Estado nº 28.855, de 04.12.98,
Onde se lê:
34.90.30-R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
34.90.36- R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
Leia-se:
34.90.30- R$ 900,00 (Novecentos Reais)
34.90.36- R$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais)

PORTARIA Nº 6261 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 193434 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ZULMIRA TEREZA BRITO DE BARROS

Marca	Tipo	Placa
IMP/VW VOYAGE GL	Pas/Automóvel	JUF-0050

PORTARIA Nº 6262 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 193362 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL ANTONIO SOARES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTM-5760

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA - MÊS OUTUBRO 1998

CÓDIGO	TÍTULO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
4.0.0.00.00.00	RECEITAS	178.392.167,36	2.451.131.028,47
4.1.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	168.379.156,16	1.864.860.033,67
4.1.1.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	70.111.391,12	704.045.258,09
4.1.1.10.00.00	IMPOSTOS	68.997.311,10	694.495.315,71
4.1.1.12.00.00	IMP.S/PATRIM.RENDA	4.088.409,09	35.965.272,15
4.1.1.12.04.00	IMP.S/REND.PROV.Q.NATUREZ.		5.661,68
4.1.1.12.05.00	IMP.S/PROPR.VEICULO AUTOMOT.	4.029.220,64	35.538.288,96
4.1.1.12.07.00	IMP.S/TRANSM.C.MORTIS	59.188,45	421.321,51
4.1.1.13.00.00	IMP.S/CIRCUL.MERC.SERVIÇOS	64.908.902,01	658.530.043,56
4.1.1.20.00.00	TAXAS	1.114.080,02	9.549.942,38
4.1.2.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	6.449.947,30	52.585.435,65
4.1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.428.014,77	37.875.530,15
4.1.4.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	28.591,17	39.691,43
4.1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	319.109,60	3.126.644,85
4.1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.015.636,11	57.585.175,78
4.1.7.00.00.00	TRANSF.CORRENTES	77.691.312,48	905.808.446,66
4.1.7.10.00.00	TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAL	2.202.031,65	15.037.921,53
4.1.7.20.00.00	TRANSF.INTERGOVERNAMENTAL	75.480.636,48	890.511.445,01
4.1.7.21.00.00	TRANSF. DA UNIÃO	75.480.636,48	890.511.445,01
4.1.7.21.01.00	PARTICIP.NA RECEITA DA UNIÃO	53.645.701,14	612.116.552,44
4.1.7.21.09.00	OUTRAS TRANSF.DA UNIÃO	21.834.935,34	278.394.892,57
4.1.7.30.00.00	TRANSF.DE INST.PRIVADAS	1.500,00	174.953,11
4.1.7.50.00.00	TRANSF.DE PESSOAS	5.444,35	25.079,78
4.1.7.60.00.00	TRANSF.DE CONVÊNIOS	2.200,00	61.047,23
4.1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.335.153,61	163.793.851,06
4.1.9.10.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	550.895,34	4.101.621,98
4.1.9.20.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.221.603,95	12.861.442,22
4.1.9.30.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	74.138,47	72.592.356,09
4.1.9.31.00.00	REC.DIV.ATIVA TRIBUTÁRIA	64.917,50	72.474.237,78
4.1.9.32.00.00	REC.DIV.ATIVA NÃO TRIBUTARIA	9.220,97	118.118,31
[illegible]	RECEITAS DIVERSAS	[illegible]	44.239.[illegible]
4.2.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	10.208.219,69	587.268.076,98
[illegible]	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DEDUÇÕES DA RECEITA	(193.[illegible])	[illegible]

CÓDIGO	TÍTULO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
3.0.0.00.00.00	DESPESAS	235.149.430,18	2.051.511.379,10
3.3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	189.532.995,20	1.470.819.939,88
3.3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.527.453,80	890.413.996,84
3.3.1.10.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	1.060.313,66	9.590.316,41
3.3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	109.467.140,14	880.823.680,43
3.3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMA	19.433.962,32	177.869.970,21
3.3.1.90.03.00	PENSÕES	4.365.879,31	39.090.146,26
3.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO/ TEMPO DETERMINADO	12.517.883,92	83.510.203,60
3.3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS		2.681,96
3.3.1.90.09.00	SALÁRIO - FAMÍLIA	2.210.156,67	15.902.712,01
3.3.1.90.11.00	VENC. VANTAG. FIXAS - PESS. CÍVIL	49.020.472,75	405.132.529,59
3.3.1.90.12.00	VENC. VANTAG. FIXAS - PESS. MILITAR	5.120.069,59	52.576.505,89
3.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.021.060,96	16.447.577,25
3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - PESS.CÍVIL	10.361.526,62	53.845.473,78
3.3.1.90.17.00	OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - PESS.MILITAR	3.330.083,01	26.139.695,01
3.3.1.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	9.665,74	51.898,29
3.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	419.732,76	1.785.569,00
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	656.646,49	8.468.717,58
3.3.2.00.00.00	JUROS E ENC.DA DIVID.INTERNA	6.321.086,18	45.261.625,83
3.3.3.00.00.00	JUROS E ENC.DA DIVID.EXTERNA	342.989,09	6.915.213,94
3.3.4.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.341.466,15	528.229.103,27
3.3.4.10.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	76.451,43	5.145.480,20
3.3.4.20.00.00	TRANSF. A UNIÃO	4.524,88	16.004,61
3.3.4.40.00.00	TRANSF. AOS MUNICIPIOS	33.650.943,79	214.580.[illegible]
3.3.4.50.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	147.564,35	1.338.715,61
3.3.4.70.00.00	TRANSF.AO EXTERIOR	172.666,35	172.866,35
3.3.4.90.00.00	APLIC.DIRET.,OUTR.DESP.CORRENTES	38.280.315,15	306.975.135,98
3.4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.616.434,98	580.691.439,22
3.4.5.00.00.00	INVESTIMENTOS	27.571.952,17	297.040.[illegible]
[illegible]	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS		[illegible]
[illegible]	TRANSF. P. MUNICIPIOS	[illegible]	[illegible]
[illegible]	TRANSF. P. INSTITUIÇÕES PRIVADAS	[illegible]	[illegible]
[illegible]	TRANSF. AO EXTERIOR	[illegible]	[illegible]
[illegible]	APLIC.DIRETAS INVESTIMENTOS	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PORTARIA Nº 6263 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 194305 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO

Marca	Tipo	Placa
VW/QUANTUM CL	Pas/Automóvel	JTA-5760

PORTARIA Nº 6264 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 194351 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARCOS GOMES DE OLIVEIRA

Marca	Tipo	Placa
IMP/VW VOYAGE GL	Pas/Automóvel	JUB-1650

PORTARIA Nº 6265 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 193260 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JORGE EDSON MIRANDA LOPES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000I	Pas/Automóvel	JUD-8250

PORTARIA Nº 6266 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 194355 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EDILSON COUTO DOS SANTOS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL I PLUS	Pas/Automóvel	JUI-7240

PORTARIA Nº 6267 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 194361 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: AMÉRICO CUNHA BARATA FILHO

Marca	Tipo	Placa
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Pas/Automóvel	JUF-4660

PORTARIA Nº 6268 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 194357 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JORGE DA COSTA VALENTE

Marca	Tipo	Placa
FORD/ ESCORT 1.0 HOBBY	Pas/Automóvel	JUB-9960

PORTARIA Nº 6269 , DE 26.11.98 – PROCESSO Nº 194358 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ VALDERI SILVA GOMES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTD-5260

PORTARIA Nº 6270 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 194359 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SILVÂNIA DE FÁTIMA ROLLA VILAS BOAS BARATA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTF-4750

PORTARIA Nº 6271 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 194363 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ELZENILDA JARDIM MONTEIRO

Marca	Tipo	Placa
FORD/VERONA GLX	Pas/Automóvel	JTV-0350

PORTARIA Nº 6272 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 187399 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CÂNDIDO ARAÚJO PEREIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JWG-3630

PORTARIA Nº 6273 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 194242 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: THIAGO DANIEL VIDAL NAVEGANTES

Marca	Tipo	Placa
VW/PARATI CL	Pas/Automóvel	JUD-0660

PORTARIA Nº 6274 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 194245 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ PEREIRA FILHO

Marca	Tipo	Placa
VW/PARATI CL	Pas/Automóvel	JTB-5440

PORTARIA Nº 6275 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 194622 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SERGIO HILDEGARDO RIBEIRO GALVÃO

Marca	Tipo	Placa
VW/PARATI CL 1.6 MI	Pas/Automóvel	9BWZZZ377WT170682

PORTARIA Nº 6276 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 191333 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EDILSON DE SOUSA BARBOSA

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA CL 1800 I	Pas/Automóvel	[illegible]

PORTARIA Nº 6277 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 191285 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: AFONSO ROCHA DA COSTA

Marca	Tipo	Placa
FORD/ROYALE 1.6/GL	Pas/Automóvel	[illegible]

PORTARIA Nº 6278 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 193402 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ MENDES DE ASSUNÇÃO

Marca	Tipo	Placa
[illegible]	Pas/Automóvel	[illegible]

PORTARIA Nº 6279 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 193406 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO

Marca	Tipo	Placa
VW/VOYAGE CL	Pas/Automóvel	JTT-4080

PORTARIA Nº 6280 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 193407 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: WLADIMIR JOSÉ MARTINS DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTU-5840

PORTARIA Nº 6281 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 193413 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO BASÍLIO GUERREIRO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTB7680

PORTARIA Nº 6282 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 193419 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO ROBERTO DE LIMA

Marca	Tipo	Placa
VW/VOYAGE GL	Pas/Automóvel	JTH-0090

PORTARIA Nº 6283 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 193421 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ ROBERTO DE LIMA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL GL	Pas/Automóvel	JTL-1390

PORTARIA Nº 6284, DE 26.11.98 – PROCESSO Nº 193426/98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: IRQUES IZIDORO RODRIGUES

Marca	Tipo	Placa
VW/POINTER CLI 1.8	Pas/Automóvel	JTM-0340

PORTARIA Nº 6285 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 193428 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: EVERALDO HERCULANO DE OLIVEIRA

Marca	Tipo	Placa
GM/VECTRA GL 2.2 L	Pas/Automóvel	9BGJG19HXWB519170

PORTARIA Nº 6286 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 193431 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO PANTOJA DE VASCONCELOS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JUD-8790

PORTARIA Nº 6287 , DE 26.11.98 - PROCESSO Nº 193432 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO COSTA DUTRA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO CS IE	Pas/Automóvel	JTI-2970

PORTARIA Nº 6366 , DE 03.12..98 - PROCESSO Nº 195910 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO BEZERRA PAES NETO

Marca	Tipo	Placa
GM/MONZA CLASSIC SE	Pas/Automóvel	JUE-3550

PORTARIA Nº 6367 , DE 03.12..98 - PROCESSO Nº 194666 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ELIAS DA CRUZ GLYN

Marca	Tipo	Placa
FORD/ESCORT GL	Pas/Automóvel	JTN-4580

PORTARIA Nº 6368 , DE 03.12.98 - PROCESSO Nº 196466 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JORGE ALBERTO SA DA COSTA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JVG-2000

PORTARIA Nº 6369 , DE 03.12.98 - PROCESSO Nº 196447 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JORGE MAFFEI E SILVA

Marca	Tipo	Placa
FORD/ESCORT HOBBY	Pas/Automóvel	JTF-2490

PORTARIA Nº 6370 , DE 03.12.98 - PROCESSO Nº 196454 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PAULO FERNANDO PESSOA LISBOA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JUB-[illegible]

PORTARIA Nº 6371 , DE 03.12.98 - PROCESSO Nº [illegible] /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JORGE CAMELO DE ARTE

Marca	Tipo	Placa
[illegible]	Pas/Automóvel	[illegible]

PORTARIA Nº 6372 , DE 03.12.98 - PROCESSO Nº [illegible] /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: [illegible] DE OLIVEIRA DE ARTE

Marca	Tipo	Placa
[illegible]	[illegible]	[illegible]

PORTARIA Nº 6373 , DE 03.12..98 - PROCESSO Nº 196472 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ALDEMIR ANTONIO MAIA DE ARAÚJO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL GTI 2000	Pas/Automóvel	JTD-5140

PORTARIA Nº 6374 , DE 03.12.98 - PROCESSO Nº 196482 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ ARTUR BARROSO DE ALMEIDA

Marca	Tipo	Placa
FORD/ESCORT 1.6 I GL	Pas/Automóvel	JTO-4290

PORTARIA Nº 6375 , DE 03.12.98 - PROCESSO Nº 195859 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CLEO VIEIRA DA CUNHA

Marca	Tipo	Placa
FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	Pas/Automóvel	JTO-3520

PORTARIA Nº 6376 , DE 03.12.98 – PROCESSO Nº 197156 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FERNANDO BARBOSA SANTANA FILHO

Marca	Tipo	Placa
VW/POINTER CLI 1.8	Pas/Automóvel	JTN-5690

PORTARIA Nº 6377 , DE 03.12.98 - PROCESSO Nº 197497 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA GL 1.6	Pas/Automóvel	JUN-8490

PORTARIA Nº 6378 , DE 03.12..98 - PROCESSO Nº 197141 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA FILHO

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC	Pas/Automóvel	JTO-0570

PORTARIA Nº 6379 , DE 03.12..98 - PROCESSO Nº 197149 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SIDNEY FERNANDO MATOS COSTA

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA GL	Pas/Automóvel	JCV-4690

PORTARIA Nº 6380 , DE 03.12.98 - PROCESSO Nº 197154 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RONALDO DE OLIVEIRA BRITO

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA GL	Pas/Automóvel	JUL-6280

PORTARIA Nº 6381 , DE 03.12.98 - PROCESSO Nº 197160 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ARY PIRES DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/POINTER GLI 2000	Pas/Automóvel	JUE-0870

PORTARIA Nº 6382 , DE 03.12.98 - PROCESSO Nº 197163 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RONALDO BRITO DE OLIVEIRA

Marca	Tipo	Placa
FORD/DEL REY L	Pas/Automóvel	JTJ-9550

PORTARIA Nº 6383 , DE 03.12.98 - PROCESSO Nº 197166 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FABIO AUGUSTO SANTOS DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL MI	as/Automóvel	8AWZZZ377WA119076

PORTARIA Nº 6384 , DE 03.12..98 - PROCESSO Nº 197484 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: HELIO FERREIRA DOS SANTOS

Marca	Tipo	Placa
GM/KADETT SL	Pas/Automóvel	JTQ-6950

PORTARIA Nº 6385 , DE 03.12..98 - PROCESSO Nº 197487 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: DELZUITE JOSÉ PORFIRIO

Marca	Tipo	Placa
VW/PARATI CLI	Pas/Automóvel	JCL-3270

PORTARIA Nº 6386 , DE 03.12.98 - PROCESSO Nº 197493 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZ CARLOS SILVA BEZERRA

Marca	Tipo	Placa
FORD/ESCORT L	Pas/Automóvel	JTH-33[illegible]

PORTARIA Nº 6387 , DE 03.12.98 - PROCESSO Nº 197495 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: SEBASTIÃO [illegible] PONTES

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO MILLE SX	Pas/Automóvel	[illegible]

PORTARIA Nº 6388 , DE 03.12.98 - PROCESSO Nº 197498 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MAURO PEREIRA DOS SANTOS

Marca	Tipo	Placa
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

ACÓRDÃO N.º 544
RECURSO Nº 1.755 – EX OFFICIO E VOLUNTÁRIO

RECORRENTES: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16ª R. F. e COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES .
RELATOR: Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ
RELATOR DESIGNADO: Cons. DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração.
2. A base de cálculo das operações com refrigerantes sujeitas ao regime de substituição tributária, é aquela constante da Lei n.º 5.530/89, acrescida do percentaual de margem de lucro previsto no Dec. 1.194/92, alterado pelo Dec. 2.597/94.
3. A ausência de dolo, comprovada nos autos, enseja a aplicação do art. 112 do CTN.
4. A aplicação da alíquota devida para a operação ou prestação sujeita ao ICMS, dá-se de forma individualizada, a medida que qualqquer delas ocorra, salvo quando a lei dispuser de forma diferenciada.
5. Recursos ex officio e voluntário conhecidos e parcialmente providos.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 16ª RF e COMPAR – COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, I.E. nº 15.050.925-1, e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 16ª RF, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por maioria de votos, pelo conhecimento dos recursos ex officio e voluntário, dando provimento parcial a ambos os recursos.
Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1998.

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Presidente em exercício
FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Procurador do Estado
DOMINGOS ACATAUASSÚ NUNES
Conselheiro – Relator designado

ACÓRDÃO N.º 547
RECURSO N.º 1.645 – EX-OFFÍCIO

INTERESSADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 16ª R. F.
RELATOR: Conselheira LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração.
2 Não provado nos os autos que o contribuinte cometeu o ilícito imputado, há que ser cancelado o crédito tributário lançado.
3 Recurso Ex-officio desprovido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Ex-officio em que é interessado PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, I.E. N.º 15.000.589-0 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual – 16ª Região.Fiscal, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, de conformidade com a ata de julgamento, relatório e votos, que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade de votos, pelo conhecimento do recurso Ex-officio, dando-lhe total desprovimento para manter integralmente a decisão em 1ª Instância.
Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1998.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
FERNANDO AUGUSTO B. OLIVEIRA
Procurador do Estado
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE S. E MORAES
Conselheira –relatora

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia dezesseis do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1.641 – Voluntário, em que é recorrente DISTRIBUIDORA RAFAELA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.165.352-6, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual – 15ª RF – Belém, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.
Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1998.

TNavegantes
Secretária

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia dezesseis do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1.855 – Ex-officio, em que é interessado D'ROMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 15.154.341-0, e recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual – 1ª RF – Belém, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.
Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1998.
TNavegantes
Secretária

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia dezesseis do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1.923 – Ex-officio, em que é interessado HIGIMED COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, I. E. n.º 15.168.226-7, e recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual – 15ª RF – Belém, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.
Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1998.

TNavegantes
Secretária

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia dezesseis do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1.593 – Voluntário, em que é recorrente POSTO BELO HORIZONTE LTDA I. E. n.º 15.052.574-5, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual – 9ª RF – Ananindeua, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS ACATAUASSÚ NUNES.
Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1998.

TNavegantes
Secretária

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia dezesseis do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1.758 – Voluntário, em que é recorrente BOMPREÇO S/A – SUPERMERCADOS DO NORDESTE, I. E. n.º 15.178.426-4, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual – 17ª RF – Belém, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS ACATAUASSÚ NUNES.
Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1998.

TNavegantes
Secretária

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e três do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1.520 – Voluntário, em que é recorrente COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ – COSIPAR, I. E. n.º 15.122.519-0, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual – 3ª RF – Marabá, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.
Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1998.

TNavegantes
Secretária

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e três do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1.635 – Voluntário, em que é recorrente COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA, I. E. n.º 15.000.199-1, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual – 1ª RF – Belém, sendo relator a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.
Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1998.

TNavegantes
Secretária

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e três do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1.910 – Voluntário, em que é recorrente I. C. CARVALHO E COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 15.179.735-8, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual – 15ª RF – Belém, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS ACATAUASSÚ NUNES.
Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1998.

TNavegantes
Secretária

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia trinta do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 1.728 – Ex-officio, em que é interessado B. R. S. DISTRIBUIDORA LTDA, I. E. n.º 15.158.650-0, e recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual – 9ª RF – Ananindeua, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS ACATAUASSÚ NUNES.
Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1998.

TNavegantes
Secretária

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia trinta do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1.635 – Voluntário, em que é recorrente COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA, I. E. n.º 15.000.199-1, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual – 1ª RF – Belém, sendo relator a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.
Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1998.

TNavegantes
Secretária

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Juan Lorenzo Bardalez Hoyos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/98

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/98, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, TERRESTRES E FLUVIAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A CONTAR DE 01.01.99.
LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, SITUADA NA TRAVESSA LOMAS VALENTINAS, 2717, MARCO, BELÉM - PA.
DATA: 21.12.98
HORÁRIO: 10:00 HORAS
O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:30 ÀS 12:30 HORAS.
BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 1998
CENIEM PALMEIRA DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 747/98-GAB/SECTAM DE 02.12.98

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193-010
LOCALIDADE: PARAGOMINAS
PERÍODO: 25.11.98
OBJETIVO: LEVAR DOCUMENTOS PARA O PLANEJAMENTO DOS DEBATES SOBRE Z.E.E.

PORTARIA Nº 748/98-GAB/SECTAM DE 02.12.98

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES.
ANA ROSA MESQUITA DE FIGUEIREDO - 0013072-023
LUÍS ERCÍLIO DO C.FARIA JÚNIOR - 5092400-051
FLAVIO AUGUSTO ALTIERI DOS SANTOS - 5092736-018
JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES - 5620449-014
LOCALIDADE: PARAGOMINAS
PERÍODO: 04 A 05.12.98
OBJETIVO: PARTICIPAR DE DEBATE QUE DISCUTIRÁ TEMAS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DO ZEE NAQUELE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 749/98-GAB/SECTAM DE 02.12.98

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E CIC DO COLABORADOR:
- ILOÉ LISTO DE AZEVEDO
LOCALIDADE: PARAGOMINAS
PERÍODO: 04 A 05.12.98
OBJETIVO: PARTICIPAR DE DEBATE QUE DISCUTIRÁ TEMAS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DO ZEE NAQUELE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 750/98-GAB/SECTAM DE 03.12.98

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- EVANDRO DE SOUZA PAES BARRETO
LOCALIDADE: MARAPANIM
PERÍODO: 20.11.98
OBJETIVO: A SERVIÇO DA SECTAM

PORTARIA Nº 751/98 - GAB/SECTAM DE 03.12.98

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ANA ROSA MESQUITA DE FIGUEIREDO - 0013072-023
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 200,00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.101.03.010.0455 2.049
FONTE: 006 34.90.30 R$200,00
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 04 A 05.12.98
DATA DA CONCESSÃO: 04.12.98

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138 parágrafo 1º inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, N O T I F I C A as empresas
abaixo relacionadas, que resolveu manter o auto de infração lavrado contra os referidos empreendedores, face a prática da conduta infracionária prevista no art. 118, I e VI da lei mencionada e com base no art. 119, I e 131, IV da referida lei, aplicar-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA.
As autuadas deverão se regularizar perante esta Secretaria, apresentando todos os documentos necessários para o licenciamento, sob pena de não o fazendo, configurar-se infração continuada e, consequentemente, sofrerá a penalidade de MULTA DIÁRIA no valor de 15 (quinze) UFIR, até a data da efetiva regularização, limitando-se ao período de 30 (trinta) dias , após o que, permanecendo a infração, será o referido empreendimento INTERDITADO, em conformidade com o disposto no art. 119, II e VIII, parágrafo 4º do art.122 e art. 126 do referido diploma legal.
A presente NOTIFICAÇÃO se efetiva 10 (dez) dias após a data da sua publicação, podendo o infrator, no prazo legal de 10 (dez) dias , recorrer da decisão, de acordo com o disposto no art. 143 da Lei Ambiental vigente.
- SERMOL SERRARIA MODELO LTDA.
- FAZENDA CASKATA de propriedade do Sr. ANTONIO ROCHA

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138 parágrafo 1º inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, N O T I F I C A a empresa MADEIREIRA NORDESTE LTDA., portadora do CGC/MF nº14.121.909/0001-02, que resolveu manter o auto de infração lavrado contra a referida empreendedora, face a prática da conduta infracionária prevista no art. 19, 20 e 118, II e VI da lei mencionada e com base no art. 119, II da referida lei, aplicar-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES de 500 (quinhentas) UFIR.
A autuada deverá parar imediatamente de lançar poluentes atmosféricos (queimar a céu aberto) sob pena de não o fazendo, configurar-se infração continuada e, consequentemente, sofrerá a penalidade de MULTA DIÁRIA no valor de 15 (quinze) UFIR, até a data da efetiva regularização, limitando-se ao período de 30 (trinta) dias , após o que, permanecendo a irregularidade, será a referida empresa INTERDITADA , em conformidade com o disposto no art. 119, II e VIII, parágrafo 4º do art.122 e art. 126 do referido diploma legal.
A presente NOTIFICAÇÃO se efetiva 10 (dez) dias após a data da sua publicação, podendo os infratores, no prazo legal de 10 (dez) dias , recorrer da decisão, de acordo com o disposto no art. 143 da Lei Ambiental vigente.

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138 parágrafo 1º inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, N O T I F I C A a FLORISVALDO DOS SANTOS, que resolveu manter o auto de infração lavrado contra a referida empreendedora, face a prática da conduta infracionária prevista no art. 118, I I e VI da lei mencionada e com base no art. 119, II da referida lei, aplicar-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES de 3.500 (três mil e quinhentas) UFIR.
A autuada deverá manter paralizada a atividade e providenciar o seu licenciamento, sob pena de não o fazendo, configurar-se infração continuada e, consequentemente, sofrerá a penalidade de MULTA DIÁRIA no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFIR, até a data da efetiva regularização, limitando-se ao período de 30 (trinta) dias , após o que, permanecendo a irregularidade, será a referida empresa INTERDITADA TOTALE DEFINITAMENTE, em conformidade com o disposto no art. 119, II e VIII, parágrafo 4º do art.122 e art. 126 do referido diploma legal.

A presente NOTIFICAÇÃO se efetiva 10 (dez) dias após a data da sua publicação, podendo os infratores, no prazo legal de 10 (dez) dias , recorrer da decisão, de acordo com o disposto no art. 143 da Lei Ambiental vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138 parágrafo 1º inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, N O T I F I C A a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LIMA LTDA., portadora do CGC/MF nº01.544.038/0001-30 que resolveu manter o auto de infração lavrado contra o referido empreendedor, face a prática da conduta infracionária prevista no art. 118, II e VI da lei mencionada e com base no art. 119, II da referida lei, aplicar-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES de 1.500 (Hum Mil e quinhentas) UFIR.
A autuada deverá se regularizar no prazo de 30 (trinta) dias e cessar imediatamente a queima de resíduos a céu aberto, sob pena de não o fazendo, configurar-se infração continuada e, consequentemente, sofrerá a penalidade de MULTA DIÁRIA no valor de 100 (cem) UFIR, até a data do efetivo cumprimento da exigência deste orgão, tendo o limite máximo de 30 (trinta) dias, após o que, permanecendo a infração, será o empreendimento INTERDITADO, em conformidade com o disposto no art. 126 do referido diploma legal.
A presente NOTIFICAÇÃO se efetiva 10 (dez) dias após a data da sua publicação, podendo os infratores, no prazo legal de 10 (dez) dias , recorrer da decisão, de acordo com o disposto no art. 143 da Lei Ambiental vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138 parágrafo 1º inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, N O T I F I C A as empresas abaixo relacionadas, que resolveu manter o auto de infração lavrado contra os referidos empreendedores, face a prática das condutas infracionárias previstas nos arts. 19, 118, I e II da lei mencionada e com base no art. 119, II da referida lei, aplicar a penalidade de MULTA SIMPLES de 500 (quinhentas) UFIR.
As autuadas deverão se regularizar perante esta Secretaria, apresentando todos os documentos necessários para o licenciamento, e cessar imediatamente a queima de resíduos a céu aberto, contribuindo para a poluição atmosférica, sob pena de não o fazendo, configurar-se infração continuada e, consequentemente, sofrerão a penalidade de MULTA DIÁRIA no valor de 15 (quinze) UFIR, até a data da efetiva regularização, limitando-se ao período de 30 (trinta) dias , após o que, permanecendo a irregularidade, serão INTERDITADAS , em conformidade com o disposto no art. 119, II e VIII, parágrafo 4º do art.122 e art. 126 do referido diploma legal.
A presente NOTIFICAÇÃO se efetiva 10 (dez) dias após a data da sua publicação, podendo os infratores, no prazo legal de 10 (dez) dias , recorrer da decisão, de acordo com o disposto no art. 143 da Lei Ambiental vigente.
- MADECELLA MADEIRAS CELLA LTDA.
- MAJECAPP MADEIREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- JASPER E FERREIRA LTDA.

EXTRATO DE DECISÃO

PROC. ADM. Nº 1996/73714 - AUTUADA: MADEIREIRA MADEVI LTDA.CGC/MFnº83.754.713/0001-78DESCRIÇÃOINFRAÇÃO/DISP.LEGAL: Estar queimando resíduos de madeira a céu aberto, causando polução atmosférica (Art. 19 e 20 §2º da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de ADVERTENCIA E MULTA DIARIA de 450 (quatrocentos e cinquenta) UFIR

PROC. ADM. Nº 1997/170785 - AUTUADA: SAJOMAL SÃO JORGE MADEIRAS LTDA. CGC/MFnº34.887.282/0001-21 DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISP.LEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental (Art. 118 inciso I da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de ADVERTÊNCIA

PROC. ADM. Nº 1997/171864 - AUTUADA:PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. - DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISP.LEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental (Art. 118 inciso I da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de ADVERTÊNCIA

PROC. ADM. Nº 1997/182794- AUTUADA: J.W. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.- DESCRIÇÃO INFRAÇÃO/DISP.LEGAL: Operar sem licença do órgão ambiental (Art. 118 inciso I da Lei nº 5887 de 09.05.95) Decisão: Pena de ADVERTÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

PORT. Nº 042/98-DA/SEGUP - DE 02 DE DEZ. DE 1998

Bel. BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora Administrativa da SEGUP, usando da competência que lhe foi conferida, etc.
R E S O L V E : Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30.01.99, aos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	EX.
01	Belarmira Fátima S. Pantoja	Administ.	99
02	Carmen Silvia S. Pantoja	Ag. Adm.	98
03	Dorival Magalhães de Souza	Ag. Adm.	99
04	Heloisa Carneiro Aguiar	Diretora	99
05	João Océlio R. Brandão	Ag. Adm.	99
06	Júlia Cristina G. Ferreira	Ch. de Div.	98
07	Maria Madalena B. de Jesus	Ag. Adm.	99
08	Onéia Dourado Gouvea	C. Jurídico	99
09	Orlando Lima da Conceição	Ch. de Serv.	98
10	Paulo Celso P. S. C. Filho	Assessor	99
11	Rosa Lia de Souza Silva	Datilógrafo	99
12	Sandra Maria B. da Rocha	Ag. Portaria	99

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
BELARMIRA PANTOJA
Diretora Administrativa/SEGUP

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA
MODALIDADE DE CONVITE Nº 023/98 – FISP
Nº DA NOTA DE EMPENHO – 98NE00607

Objeto – Aquisição de equipamento e material permanente para uso da Policia Civil.
Valor – R$ 395,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais)
Dotação Orcamentária – 60.300.17413330000
Elemento de Despesa – 459099
Firma – IMPULSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DECISÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Pará, em reunião extraordinária, dia 26 de novembro de 1998, apreciou o parecer, exarado pela Coordenadora do Comitê Executivo Estadual, Dra. Sônia Maria Teixeira da Silva, sobre a expedição da habilitação de condutores de veículos ciclomotores, para candidatos que sejam maiores de 14 (quatorze) anos, prevista no art. 11 da Resolução n.º 50, de 21 de março de 1998 do CONTRAN. Demonstrou referida coordenadora ter aquele colegiado, extrapolado os limites de sua competência legal, estabelecendo uma norma regulamentadora que fere os preceitos previstos no próprio colegiado de Trânsito Brasileiro.
Apreciando a matéria o CETRAN/PA, por unanimidade dos conselheiros presentes decidiu:
a) Concordar "in totum" com o parecer;
b) Encaminhar ao Ministério da Justiça referido parecer, solicitando anulação e/ou modificação do art. 11 da Resolução n."50/98 CONTRAN, impedindo que seja habilitado candidatos maiores de 14 (quatorze) anos, para direção de ciclomotores;
c) Determinar ao DETRAN/PA, a suspensão do processo de habilitação de candidatos à condução de veículos ciclomotores, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, até ulterior deliberação e após manifestação do Ministério da Justiça, sobre a matéria.
d) Solicitar ao DETRAN/PA em grau de urgência que seja remetido uma proposta daquele Órgão de Trânsito sobre a regulamentação para expedição da autorização para condução de ciclomotores, que trata o parágrafo único do artigo 11 da Resolução n.º50/98 do CONTRAN, de competência deste Colegiado.

Clodomir Assis Araújo
Secretário de Estado de Justiça
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN/PA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 016/98:

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação em Blokret de Vias Urbanas".
Valor do Convênio Original: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Caetano de Odivelas.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da Obra".
Vigência do Aditamento: 30 de março de 1999.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores: 1º - 29.05.98 – Prorrogação do Prazo de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 234/98:

Objeto do Convênio Original: "Melhoria do Sistema Viário".
Valor do Convênio Original: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Caetano de Odivelas.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da Obra".
Vigência do Aditamento: 30 de março de 1999.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 168/97:

Objeto do Convênio Original: "Apoio ao Desenvolvimento do Município".
Valor do Convênio Original: R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Muaná.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da Obra".
Vigência do Aditamento: 30 de março de 1999.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores: 1º - 26.05.98 – Prorrogação do Prazo de Vigência.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Maria do Socorro França Gabriel
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 015/98

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Auto Posto Açaí Ltda.
Objetivo: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento mensal pela contratada de combustíveis e lubrificantes para abastecimento dos veículos da frota da SETEPS, conforme a seguir

1.1- Gasolina comum.....5.000 litros
1.2- Alcool comum ..... 300 litros
1.3- Oleo Diesel..... 2.000 litros
1.4- Oleo Lubrificante 40/50 para veículos a gasolina e alcool ....80 litros
1.5- oleo lubrificante 400/40 para veículos a óleo diesel...100 litros
Parágrafo Primeiro: As quantidades referidas nesta cláusula poderão ser modificadas, a exclusivo critério, da Contratante, mediante Termo Aditivo, desde que atendidos os limites da Lei nº 8.666/93 (art. 65, paragrafo 1º).
Cláusula Segunda: Do fornecimento.
2.1- Os combustíveis e lubrificantes objetos deste contrato serão fornecidos no local onde estão estabelecida a Contratada, mediante a apresentação da autorização de abastecimento- **(Anexo I); inclusive sábados,domingos e feriados.
Dotação Orçamentária: 23101.15007.00212302-34903000-Fonte:001.
Valor: R$ 62.766,00
Vigência: 30.11.98 a 29.11.99
Data de Assinatura: 30.11.98

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 140/98

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social –SETEPS e o Centro de Valorização da Criança.
Objetivo: Transferência de recursos financeiros para a execução do programa de atendimento em regime de Abrigo.
Dotação Orçamentária: 23101.15081048610490 00-459099-Fonte: 039
Valor: R$ 6.720,00
Vigência: 18.11.98 a 31.12.98
Data de Assinatura: 18.11.98

CONVÊNIO Nº 141/98

Partes: SETEPS/ Associação paraense de deficientes visuais-APDU
Objetivo Consitui objeto do presente CONVENIO, o ausilio Financeiro para a Associação paraense de deficientes visuais-APDU
Dotação Orçamentária: 23101.15.081-0486-2105-3490-4300Subvenções.
Valor: R$ 1.200,00
Vigência: 18.11.98 a 17.11.99
Data de Assinatura:18.11.98

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

CGC: 05054929/0001-17
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação – 1º CRS/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da análise das propostas financeiras correspondentes ao Convite Nº 006/98.
Firma Vencedora (Menor Preço)
01- AUTO POSTO AÇAÍ LTDA: Itens 01, 02 e 03
Belém, 03 de dezembro de 1998
A Comissão

DIVISAO DE DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA N.º 658/03.12.1998.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Port. n.º 039/03.04.96,
RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA abaixo relacionados, referente ao mês de DEZEMBRO/98 Ex:98:
NÍVEL CENTRAL
5136954-011 ALBANICE BEZERRA MAGALHÃES
5533546-017 ALESSANDRA CAVALCANTE FERREIR. DE SOUSA
0083011-015 ALMIR DA FONSECA MARINHO
0097004-012 ALÓDIO DE SOUZA FILHO
0094676-010 ALZIRA SOARES DE MATOS
5654378-010 ANA CLEIDE DE ALMEIDA FERREIRA
0122599-013 ANA MARIA VASCONCELOS PAIVA
0077690-016 ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS CALIXTO
0082155-010 ANTÔNIO BARBOSA PINHEIRO
5181500-014 ANTÔNIO LUÍS TANOEIRO PEREIRA
5050669-028 CARLOS ALBERTO RAUDA PIMENTEL
0122580-011 CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CRUZ
0723649-010 CONCEIÇÃO DE MARIA LUCENA LIMA
5118387-011 CONCEIÇÃO DO SOCORRO SOARES COURCELL
5118310-016 DJALMA GONÇALVES CHAVES
5091403-016 EDER MARTINS DA ROCHA
5157978-015 EDGAR AUGUSTO DA CUNHA SOUZA
5258154-020 EDITH DE SOUZA MAIA
5160723-018 EDMILSON COELHO MAIA
5342198-014 ELIDIA DO SOCORRO COELHO
5424828-018 EMERSON CRUZ VIDIGAL
0078883-017 ESTELLIANO CAMILO CARVALHO SANTOS
5077826-012 EUTÁLIA HERÉCE MOURA SILVA
5136849-016 FABIOLA PIRES DA SILVA
0103241-014 FÁTIMA DO CARMO BOUÇÃO VIANA
0086932-018 FÁTIMA NAZARÉ CARNEIRO OLIVEIRA
0722693-014 FELIPE RIBEIRO MONTEIRO
5424712-012 FERNANDA MARIA LOBATO DO NASCIMENTO
5569230-019 FRANCISCA DE NAZARÉ PARACAMPO SEREJO
0106232-019 GRACIETE MARIA SOARES COSTA
5464609-016 HAMILTON MUTRAN JACOMÉ
5466199-015 HOBER LANDY GOMES MONTEIRO REGO
0723312-014 HUMBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA
0095338-018 INÊS MARIA BASTOS RODRIGUES
0086584-012 INGRID NATAL ROCHA BRITO
0104396-012 IOLANE PRAXEDES ALVES
0082651-019 IVOCIR JORGE VASQUES SILVA
5091870-010 IVONE DO ROSARIO FERREIRA
0098434-018 JOANA D' ARC PARENTE TAVARES
0079707-014 JOÃO DIAS GONCALVES
0084743-011 JOÃO FERNANDO FERREIRA NASCIMENTO
0122415-010 JOÃO ROSA DA SILVA
5487013-017 JOAQUIM CARLOS MORAIS PANTOJA
0085871-016 JOSÉ DE RIBAMAR PARIZI PEREIRA

0005762-012 JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA LOBO
0184136-012 JOSÉ MARIA MARTINS DE SOUZA
5552265-019 JOSIANE PATRÍCIA FREITAS GARCIA
5304776-014 JUDÁ TADEU PAES ALMEIDA
0092126-012 LAURA LÚCIA CABRAL DA PAIXÃO
5540798-014 LILIA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
0084816-010 LUZINAL ANTÔNIO DE JESUS OLIVEIRA
5288886-015 MARCOS AFONSO ALVES VIEIRA
5428122-014 MARIA CARNEIRO DE SOUZA
0299626-018 MARIA DA GRAÇA MARTINS RIBEIRO
5166217-010 MARIA DE JESUS MATOS PERDIGÃO
0080691-015 MARIA DE NAZARÉ GUEDES DE OLIVEIRA
5466059-014 MARIA DO SOCORRO FERREIRA BÁPTISTA
5139805-015 MARIA DOS ANJOS DE ABREU PINA BARBOSA
5425093-017 MARIA GORETH FALCÃO DE MORAES
5095921-010 MARIA GORETTI MENDES MARREIROS
0116300-014 MARIA JOSEFA LIRA DOS SANTOS
5181178-015 MARIA LIDUINA VELOSO DO NASCIMENTO
0056014-010 MARIA TEREZINHA DE JESUS PIRES
5599008-018 MÁRIO CEZAR RAIOL PINHEIRO
0082325-012 MARLENE ALVES PANTOJA
5279852-018 MILENE LEILA SILVA DA COSTA
0100056-012 NADYA PINHEIRO PANTOJA
0123056-013 NEUMARIA DE JESUS SOUZA OLIVEIRA
5606594-015 NILCE LEA FIGUEIREDO BANDEIRA
0086126-017 ORLANDO CRUZ LIMA
0077542-013 ORLANDO TAVARES DE OLIVEIRA
0081442-014 RAIMUNDA COSTA DA SILVA
5160502-017 RAIMUNDA MARQUES CARVALHO BAPTISTA
3182231-022 RAIMUNDO LEONARDO VIEIRA RAMOS
5289424-015 REGINA LÚCIA XERFAN DO NASCIMENTO
5552451-014 REGINA ROSA PINHEIRO
0090743-017 ROGÉRIA NUNES COELHO
0087360-014 RONALDO FERNANDES ALVES
5446392-018 ROSE MARY OLIVEIRA LIMA DA COSTA
0104370-016 SÉRGIO RICARDO REIS FIGUEIREDO
5569370-010 SIRLEY JACSON COSTA DE MORAES
5095867-013 SOCORRO DE MARIA RODRIGUES DE SOUZA
0078484-012 SÔNIA HELENA RODRIGUES PAES
5231540-010 TÂNIA MARIANE MARREIROS BENONE
0085820-017 WALTER FERREIRA DE CASTRO
5482976-013 WÂNIA DO SOCORRO SENA REZENDE

EXERCÍCIO 97:

5167558-014 CÉSAR AUGUSTO CARDOSO DE FREITAS
5082277-010 MARCO ANTÔNIO CÉSAR MERCÊS DE JESUS
0086037-015 MARIA DA GRAÇA CRUZ VIEIRA
0103764-024 MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
5147018-014 MARIA REGINA CARVALHO DO ESPIRITO SANTO

1º CRS

5077621-015 ALBERTINA LIMA PINHEIRO
5322006-010 ALDECIR LEÃO DA SILVA
5563810-011 ALDINA DA CRUZ LIMA
5465311-012 ALFREDO ALMEIDA CRUZ
5180740-016 ALEXANDRE ANTÔNIO FURTADO LOBATO
0105511-010 ÁLVARO FERRAZ LOBO
0085553-020 ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS OLIVEIRA
0092681-011 ANA CÉLIA BEZERRA
5361010-012 ANA CLÁUDIA CARVALHO
5671736-015 ANA CLÁUDIA LIMA DE SOUZA
5141583-012 ANA DO SOCORRO SANTOS DA PONTE SOUZA
5122244-015 ANA LÚCIA DE LEÃO MORAES
2014700-021 ANA LÚCIA ROCHA DE ALMEIDA
5095840-010 ANA NILMA BASTOS
0098558-015 ANA ROSA ANDRADE MARTINS
5295173-019 ANAILCE GOMES DE SOUZA
5220017-016 ANATANIEL ALVES DOS REIS
0119199-010 ANGELA FARIAS DA SILVA
5533716-019 ANTONIETE CLEA COSTA LEAL
0100269-011 ANTÔNIO MARIA SOUZA SOBRAL
5105218-011 ARLETE DE FÁTIMA BARROS BRAGA
0087858-013 ARMINA CLÁUDIO MONTEIRO
0103047-017 ASTROGILDA LEÃO VENÂNCIO
5446414-017 AURORA MIRANDA E SILVA
0088323-023 BENEDITO HÉLIO DA SILVA QUEIROZ
5081424-039 BERNADETE BRAGA GUIMARÃES
5147360-014 BERNADETE DE LOURDES SILVA
0121886-017 CARLOS ALBERTO DA SILVA MUNHOZ
5373298-015 CARLOS ALBERTO LOPES DOS SANTOS
0723894-017 CARLOS ALBERTO PINA RIBEIRO
5416949-019 CARLOS AUGUSTO SOUZA VENÂNCIO
5149231-016 CARMELITA SOARES QUINDERE
5094429-024 CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ
0081558-010 CARMEM LÚCIA CUNHA DE SANTANA
5723680-025 CARMEN ANDRÉA FREITAS LOPES
5427312-014 CELINA DA CRUZ RODRIGUES DE JESUS
0076120-010 CÉLIS REGINA FERREIRA
5571596-014 CLÁUDIA MARIA MONTEIRO PORTO
0089044-013 CLAUDOMIRO AMARAL DA SILVA
5160189-017 CLEDIMILSON RODRIGUES DOS SANTOS
5181704-014 CLÉIA PINHEIRO FERREIRA
3240940-024 CLEIDE MONTEIRO OLIVEIRA
5360870-010 CRISTINA BASTOS ALVES LINS
0102946-014 DAGMAR FARIAS DE PAULA
5213622-019 DALVA MARIA ALMEIDA BATISTA PEREIRA
5416450-012 DANIELE DA SILVA MONTEIRO
0118133-013 DARINÉS PALHA DO ESPIRITO SANTO
5136814-016 DEUZARINA DO NASCIMENTO GUIMARÃES
0093262-019 DINETE BARBOSA COELHO
0117242-013 DIONEIA VIEIRA DE ALMEIDA
[illegible] DOLORES TEREZINHA NAVEGANTES DE JESUS
5134650-014 DOMINGAS IZABEL GUTIERRES
[illegible] EDSON DA SILVA PENHA
5090415-012 EGIDIA CRISPINO BARATA
0720044-017 ELISA ALVES GAIA
[illegible] ELISA SEABRA BRAGA BARGE
5561833-017 ELIZETE DA VEIGA ANDRADE
[illegible] ELIZETE PINHEIRO DE FREITAS [illegible]
[illegible] [illegible] MARIA [illegible] MONTEIRO
[illegible] [illegible] MATOS MONTEIRO GONÇALVES
[illegible] [illegible] PAULA SOUZA [illegible]
[illegible] [illegible] CARDOSO E SILVA
[illegible] [illegible] RODRIGUES DA SILVA

5219825-019 EULINA DE CARVALHO HENDERSON
0593508-020 EUZENIR LISBOA COSTA
0120090-011 EVANILDE SENA DOS SANTOS
0102580-014 EXPEDITO MIRANDA PINTO
6061400-029 FLÁVIO LUIZ FONSECA DE ALMEIDA MORAES
6060145-020 FLORA IZABEL ARRUDA MOURA RIBEIRO
0120251-014 FRANCISCA MONTEIRO SANTA BRIGIDA
5563402-018 FRANCISCO MAGALHÃES DE SOUZA
0089079-019 GABRIEL GONDIM HERMES
5093023-016 GEORGINA DE ANDRADE TEIXEIRA
5108730-017 GEZIS MARIA FAÇANHA RAMOS
5342260-012 GILMÁRIO PINTO RIBEIRO
0078069-014 GRÁCIL SANTOS SOUZA DOMINGUES
3214141-025 HELDER DAMASCENO DE ALBUQUERQUE
5084750-012 HELENA RIBEIRO DOS SANTOS
0097586-015 HELENA SAWADA TODA
0114774-010 HELENO RAMOS MASSOUD
5256186-013 HUGO MARCELO DE ALMEIDA GONÇALVES
0076392-010 IACIRA NAZARE DE SOUZA COSTA
0729841-010 IEDA NOBREGA MOREIRA
0100919-018 IEDA SALOMAO CRUZ ROCHA
5077265-018 IOLANDA DE FATIMA DE CARVALHO PEREIRA
0094536-010 IOLANE LUCIA SOUZA DOS SANTOS
0082120-015 IVAN CARREIRA LEITE
3262278-020 IVANEIDE TELMA CARDOSO ALMEIDA
0101540-014 IVONE DA SILVA FERNANDES
0104230-015 IVONE DANIN MOURA
3202933-024 IVONE MARIA GOMES NOGUEIRA
5304261-014 JACIRA CORREA DO NASCIMENTO
5050774-031 JACITARA TEIXEIRA MAGALHAES
5149266-011 JANE D'ARC TAVARES SILVA
5599301-018 JOANA ASSUNÇÃO DA SILVA
5554519-011 JOANA D'ARC FONSECA MONTEIRO
0119997-019 JOANA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA
0726109-011 JOANA MORAES DA SILVA
0105953-012 JOAO SANTOS DA SILVA
6080235-026 JOAO VIANEI CORREA DA SILVA
5143462-016 JOCELINA MONTEIRO DA SILVA
5554500-010 JORGE LUIZ LOPES BRITO
0104191-015 JOSE ARIMATEIA SANTIAGO DA COSTA
0080764-013 JOSE BONIFACIO DE BARROS PIMENTEL
0079812-010 JOSE CARLOS MACHADO DE CARVALHO
5139694-030 JOSE DO EGITO MONTEIRO GONÇALVES
0726494-019 JOSE MARIA DE FRANÇA
5141869-010 JOSEANE DO SOCORRO BARROS LIMA
5159504-019 JOSEFA GUIMARAES CARVALHO
0083585-016 JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO
5154502-011 JOSUE DA SILVA OLIVEIRA
5596750-016 LAERCIO JOSE DA SILVA NOGUEIRA
0722049-013 LEIDA MARIA CARDOSO PROGENIO
5291127-018 LELANNE DO SOCORRO CORDEIRO DE OLIVEIRA
0727415-010 LENILA DOS SANTOS ALCANTARA
5594766-017 LEONICE CALDAS FARIAS
0061913-020 LOURIMAR SANTOS DOS SANTOS
5166578-039 LUCILENE DE SOUZA MAUES
3193608-016 LUCILIA DE SOUZA BARBOSA
5110548-011 LUCIVALDO CRISTÓVAO RIBEIRO DA SILVA
0095362-013 LUIS ALVES ARRAES
5084903-021 LUIZ BARBERY DE OLIVEIRA
0121002-013 MANOEL DE JESUS QUARESMA FERREIRA
5255627-019 MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES
0084883-012 MANOEL MARÇAL PEREIRA
5302510-012 MARCIA HELENA NASCIMENTO ARAUJO
0076945-020 MARIA ARCANGELA VIANA ARAUJO
5177006-014 MARIA CARMELIA BERNARDES DA COSTA CABRAL
5686920-012 MARIA CELESTE YURIE TODA SAWADA
0722103-010 MARIA CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA
5167485-016 MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS MUGE
0720267-013 MARIA DA GLORIA DIAS DOS SANTOS
5093163-017 MARIA DA GLORIA SANTIAGO MONTEIRO
0115380-010 MARIA DA GRAÇA DE AZEVEDO SALES
0723053-029 MARIA DA GRAÇA NICACIO GOUVEIA
0728942-019 MARIA DA PAZ CARDOSO ALHO
5392756-015 MARIA DA PAZ CASTRO DE OLIVEIRA
5077486-019 MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA
5552478-018 MARIA DAS GRAÇAS JANDIRA PARENTE
0103667-012 MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE FREITAS
0107352-011 MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA SILVA
0076830-014 MARIA DAS GRAÇAS ROSA GONÇALVES
0095095-018 MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA
5360960-019 MARIA DAS GRAÇAS SOUZA FREITAS
0114243-017 MARIA DAS NEVES DE JESUS COSTA
0119920-013 MARIA DE BELEM COSTA DA SILVA
0103080-011 MARIA DE FATIMA DA SILVA AMARAL
5099480-011 MARIA DE FATIMA DA SILVA DIAS
0986968-022 MARIA DE FATIMA LEITE DE QUEIROZ
0103616-013 MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
5262372-018 MARIA DE FATIMA RIBEIRO ALVES
5155487-018 MARIA DE FATIMA SOUZA FONTE
5562554-015 MARIA DE FATIMA SOUZA LOPES
0121312-016 MARIA DE JESUS BARBOSA DA COSTA
0120197-018 MARIA DE JESUS DA SILVA DE FRANÇA
0129634-015 MARIA DE JESUS MOREIRA MIRANDA
5465494-016 MARIA DE LOURDES LIMA SAMAPAIO
[illegible] MARIA DE LOURDES ROBERTO DO NASCIMENTO
0107972-017 MARIA DE NAZARE ABRAAO REZENDE
5342147-015 MARIA DE NAZARE CONCEIÇÃO E SILVA PINHEIRO
5342279-014 MARIA DE NAZARE NUNES VIANA
[illegible] MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS
[illegible] MARIA DINETE DA COSTA GABBAY
[illegible] MARIA DO CARMO REGO BENTO
[illegible] MARIA DO CARMO MELO FAGANHA
[illegible] MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA COSTA
[illegible] MARIA DO ROSARIO ARAUJO BARROS
[illegible] MARIA DO SOCORRO DA ROSA SILVA
[illegible] MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE SOUZA
[illegible] MARIA ELENA [illegible] ALMEIDA
[illegible] MARIA ELIENE BEZERRA DE CARVALHO
[illegible] MARIA FERNANDES SOUZA
[illegible] MARIA FLORES FREITAS DE LIMA
[illegible] MARIA [illegible] SANTOS DA SILVA

6079288-027 MARIA HELENA BRITO BARROSO
0110337-017 MARIA HELENA DA SILVA MANSUR
5089247-012 MARIA HELENA FARIAS COELHO
5262216-013 MARIA IRACEMA FAIAL LOBO
0120839-012 MARIA ISMENIA SARMENTO FIGUEIREDO
0075779-015 MARIA IVANISE BITTENCOURT POMBO
5136989-017 MARIA IZABEL RAYOL BARATA
0101354-019 MARIA JACIRA DE SOUZA CRUZ
5139457-010 MARIA JOSE MIRANDA TRINDADE
5077320-011 MARIA JOSE MONTEIRO LISBOA
5273200-011 MARIA LUCIA ANDRADE DA SILVA
0106429-014 MARIA LUCIA BANDEIRA DA COSTA
5077168-014 MARIA LUCIA FRANCO DE OLIVEIRA
5303974-016 MARIA LUCIA SANTOS DOS SANTOS
0077321-012 MARIA LUCIMAR DE BARROS
0098701-013 MARIA LUIZA VILHENA DA COSTA
0119474-017 MARIA MADALENA COSTA
0114871-014 MARIA MADALENA HENDERSON GALIZA
5540828-015 MARIA MARGARIDA DA SILVA DRAGO
0119091-016 MARIA MERCEDES FELIX DE MELO
3197174-012 MARIA NAZARETH FOLHA GOMES COSTA
5157862-010 MARIA NIEDJA ANDRADE MOURA CUNHA
5255546-019 MARIA ODALEIA DE SOUZA SILVA
0091251-016 MARIA PEREIRA DOS REIS ABREU
0075914-011 MARIA RAIMUNDA DA SILVA VASCONCELOS
0076066-013 MARIA RAIMUNDA NOVAES BARATA
0726699-016 MARIA REGINA ARAUJO DAS CHAGAS
5599571-019 MARIA TEREZINHA MORAES DA SILVA
5077907-012 MARILENE DIAS MAGALHAES
0121010-015 MARILZA GALDINO DE ALMEIDA
5294282-019 MARINETE RIBEIRO FERREIRA
0087947-015 MARIZA ROSANA LIMA SERRA
5304075-019 MARIZA SILVA NASCIMENTO
5466210-014 MARLENE CAMBRAIA DA CONCEIÇÃO
3233910-033 MARLENE DO SOCORRO SILVA DOS REIS
0120979-013 MARLUCI GALHARDO DE PAULA
5143608-012 MARLÚCIA LOBATO LEÃO
5306248-011 MARLY MEDEIROS SANTOS
0105384-016 MARQUETE BASTOS SANTANA
0726125-015 MIRIAM DE OLIVEIRA ANDRADE
0082104-011 MÔNICA CUSTÓDIA DO C. ABREU PAMPLONA
0100056-012 NADYA PINHEIRO PANTOJA
5176204-032 NANSELMA DA SILVA BLANCO
0098507-016 NATAIR BARROS DE ANDRADE
0116220-011 NAZARE DE FATIMA SOUZA MARTINS
0101176-015 NEI BOTELHO BARBOSA
0722995-015 NELCY SILVA DE MAGALHAES
0077453-011 NELMA MARIA CARVALHO CAVALCANTE
0098019-010 NELSON PIRES SADALA
0086509-018 NILTON DOS SANTOS BASTOS
5676797-013 NILVIA DE NAZARE CARDOSO BATISTA
5571391-017 OBERDAN DE ALMEIDA TEIXEIRA
0122190-016 OSMARINO DA SILVA SANTOS
5569400-010 OSVALDILENE DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA
5335795-015 PATRICIA DAS GRAÇAS DE SOUZA NOGUEIRA
0101648-018 RAIMUNDA BARROSO DE ARAUJO
0122041-016 RAIMUNDA EDUVIRGES SANTOS SIQUEIRA
5595886-010 RAIMUNDA JANDIRA CANTANHEDE DANTAS
5088968-016 RAIMUNDA LEIA MENDES MARTINS
5150604-013 RAIMUNDA MARCY SILVA FAVACHO
0081760-019 RAIMUNDO NELIO FARIAS
5325986-013 RAIMUNDO NONATO CAMPOS RODRIGUES
0122777-017 RAIMUNDO NONATO FERREIRA MARQUES DE CARVALHO
0094145-017 RAIMUNDO NONATO REIS
5416876-010 REGINA LUCIA DE SOUZA E SOUZA
5322308-010 REGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA
0122092-015 REGINALDO MENEZES DE FREITAS
5147085-017 RENILDE DAS NEVES LEAL
0119423-018 RITA DO SOCORRO CORDEIRO DA SILVA
5082170-013 RITA MARIA E SILVA FARO
2023571-021 RITA SELMA TEIXEIRA ALBIM
5082331-016 ROBERTO AFONSO BARROS PINHEIRO
0107980-019 ROSA MARIA DE SOUZA BARRO
5096391-016 ROSA MARIA FERREIRA LIMA
0083801-012 ROSA MARIA SALES
5143390-015 ROSA NUNES DOS SANTOS
0076600-014 ROSA TRINDADE AMORIM
3214117-020 ROSEANE DO SOCORRO LOPES FURTADO
0090352-014 ROSEANE MIRANDA DE BARROS COSTA
0722138-015 ROSEMAIRE DE SOUZA NUNES
5445396-012 ROSEMARY DE OLIVEIRA GUEDES
5424674-010 ROSICLEIA DE OLIVEIRA ABREU
0105716-018 ROSILDA SILVA DE LIMA
5096480-018 RUTH COELI DE ALMEIDA MEDEIROS
0089125-013 RUTH LEA LARA DA SILVA
0080128-014 SABINO NASCIMENTO SILVA
5302170-019 SAMIR CHAAR EL HUSNY
5108780-019 SANDRA DE NAZARE PADILHA FERREIRA
5105331-019 SANDRA DO SOCORRO ALVES DA COSTA
5112800-010 SANDRA DO SOCORRO GOES DOS SANTOS
5541166-012 SANDRA DO SOCORRO SOUZA VILHENA
5134463-014 SANDRA HELENA MAGALHAES ALMEIDA
2002582-023 SANDRA MARIA ALVES LOBATO
[illegible] SANDRA MARIA SOUZA DA SILVA
5145244-[illegible] SHIRLENE LAGES TEIXEIRA
5220696-012 SHIRLEY DO SOCORRO MAGALHAES CUMINO
5161184-017 SILANE DE JAQUES DE OLIVEIRA DE [illegible]
5140625-010 SIMONE COSTA VILHENA
5184770-021 SIMONE CRISTINA RODRIGUES PAIXAO [illegible] AZEVEDO
[illegible] SIMONE SILVA MARANHAO
[illegible] SOLANGE JEHA DIB CORDEIRO
[illegible] SONIA MARIA NOGUEIRA DE JESUS
[illegible] SUELY BITTENCOURT DA COSTA
[illegible] TANIA MARA NAOMI KIKUCHI [illegible]
[illegible] TANIA VALERIA ALVES DE OLIVEIRA
[illegible] TELMA HELENA SARMENTO DOS SANTOS
[illegible] TEREZINHA DE JESUS COSTA [illegible]
[illegible] [illegible] MAGALHAES PEREIRA
[illegible] VALMIRA SOUZA [illegible] CORDEIRO
[illegible] VANIA MARIA BORGES DA LUZ
[illegible] WAGNER [illegible] DA SILVA

0725544-018 WALDENILTON BRITO DA COSTA
0115436-018 WASHINTON LUIS BARBOSA DOS SANTOS
0725641-011 WASHINGTON RUBENS MARTINS DA SILVEIRA
5561841-019 WILSONETE TEIXEIRA BARATA

EXERCÍCIO 97:

2009528-020 CARLYLE VON LOHRMAN CRUZ
0023167-014 ERLESSEN KESSELER CARDOSO DA COSTA
0771252-013 MARIA AMELIA QUEIROZ MOREIRA DA SILVA
0729884-018 RAIMUNDA LUCIA ROSA RIBEIRO
0727458-017 RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA
5118557-013 ROSEMARY LOPES DIAS
0075825-010 ROSILDA BENTES DA SILVA

2º CRS

5521530-014 AMELIA DA CONCEIÇAO BRITO BECKMAN
5281822-016 ANA SUELI CARVALHO DE SOUZA
5654360-015 ANTONIO ARAUJO DA SILVA FILHO
5446422-019 ARACOELI PEREIRA MESQUITA
0110612-014 BENEDITO CRISPIM DA GRAÇA
5163358-015 CLEDIONOR PACHECO DE CARVALHO
0110272-010 ELZA MARIA DE SOUZA RABELO
0110868-010 GILBERTO PESSOA
5322413-016 JOSE MARIO FERREIRA RIBEIRO
5231639-014 LUCIMAR CAVALCANTE PALHETA FILHA
0109495-013 MARIA DE FATIMA FERNANDES MARQUES
6091660-029 MARIA HELENA NASCIMENTO DE ANDRADE
0109070-012 MARIA MARLI DOS SANTOS SOARES
5092817-018 MARIA ODILZA CARNEIRO DA COSTA
5094011-010 PERCILIANO BELO DE MIRANDA
0075043-030 RAIMUNDA MACARIO BARROS
0109177-019 RAIMUNDA MARTINS DE SOUZA
6061419-020 ROSA LIGIA TEIXEIRA DA SILVA
0110507-019 SENHORINHA DIAS DOS SANTOS
0080900-017 ZILMA FERNANDES DE ALENCAR

3º CRS

0107050-010 ADELLA COSTA DA PAIXÃO
5153506-016 ANA MARIA DOS PASSOS GARCIA
5561892-018 ANA MARIA PEREIRA ARAUJO
5373085-016 ANTONIA SOUZA DE OLIVEIRA
5484464-014 DJALMA FERREIRA DA COSTA
5160430-016 EDILEIA DA SILVA BRAGA
0107417-018 ELIANA MARIA PEREIRA
0369586-026 EUNICE AZEVEDO DA SILVA
5483344-011 GILBERTO FURTADO DE OLIVEIRA
5077478-017 HORLANDO MORAES RODRIGUES
0106801-015 JERECE DA SILVA ALMEIDA
5373006-019 JOLANDA DA SILVA TEIXEIRA
5239578-027 JOLANDA MARIA DE CASTRO NOBRE
5089050-017 JESUS NAZARENO ARAUJO SIQUEIRA
5444594-014 JONATAS SOUZA SILVA
5149029-017 JOSUE DE MORAES FILHO
0117021-012 JUAREZ CARREIRA SANTOS
5751942-014 MARCIA JOVITA PRADO PICANÇO
5095085-018 MARIA CELESTE ALVES DIAS
0111031-011 MARIA CELIA ROCHA PASSARINHO
5146160-019 MARIA DE FATIMA LOPES RIBEIRO
5219850-011 MARIA DE LOURDES BATISTA
0111350-013 MARIA DE LOURDES FERREIRA FREITAS
5595557-018 MARIA DO CARMO FERNANDES NASCIMENTO
0094285-018 MARIA FELIX CABRAL ANDRADE
5136105-013 MARIA GARCIA MATA
5176794-010 MARIA IRACI TEIXEIRA
5160618-012 MARIA IZABEL SANTOS DA SILVA
5161274-014 MARIA JOSE FERREIRA DE ALENCAR
5749310-010 MARILENE RIBEIRO MARTINS
5167744-010 NEUZA DE QUEIROZ SALES
0094870-018 RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS
5160022-012 RAIMUNDA LOPES GASPAR
0117161-013 RAIMUNDO DE SOUZA PEREIRA
0721280-010 RAIMUNDO SA DA COSTA
5154472-010 REGINA DO SOCORRO MOREIRA PINTO
5177570-012 RENATO CABRAL PEREIRA
0116874-015 RITA RAMALHO DE ABREU
5484367-010 ROSA MARIA GONCALVES BATISTA
5156424-012 ROSA ROSA DOS SANTOS MORAES
0106917-010 ROSANGELA MARIA DE SOUZA FERREIRA
5177685-010 ROSANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA
6107377-017 SELMA DE FATIMA BENTES DA SILVA
5148286-010 SIMAO MIGUEL NASCIMENTO REIS P: 01 A 20.12.98
5373301-012 TEREZA SANTIAGO FERREIRA
5170082-013 VALDEMIR MASCARENHAS RODRIGUES
5288625-013 VITOR JOSE DE SOUZA
0721212-010 VIVALDO FERNANDES DA CUNHA

EXERCICIO 97:

0086614-013 MANOEL PEDRO OLIRAS DINIZ

4º CRS

5231213-016 ANTONIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
0108806-017 ANTONIO BERNARDINO PIMENTEL PEREIRA
0117528-010 ANTONIO MARIA RIBEIRO RODRIGUES
5301202-013 ANTONIO SERGIO ALVES DOS REIS
5748600-015 CRISTIANE ALVES MENDES LEITE
5130462-017 DEUSDEDIT TEIXEIRA MONTEIRO PINA
5275912-017 [illegible] PEREIRA
[illegible]
[illegible] PEREIRA BORGES
[illegible] FRANCISCO VELLOSO DE MORAES CARPENA
[illegible] DA COSTA
[illegible]
[illegible]
[illegible]

PUBIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03.12.1998.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS
REMOVER
PORTARIA Nº 0935/04.12.98
NOME: BENEDITO RAMIRES BRASIL
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: DAF/DAS/DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
REMOÇÃO: GABINETE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 07.12.98

PORTARIA Nº 0936/04.12.98
NOME: HENRIQUE LEMOS DA SILVA
CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS PLENO
LOTAÇÃO: DAF/DAS/DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
REMOÇÃO: DO/DEPTO. DESENV. DA REDE ASSISTENCIAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 07.12.98

PORTARIA Nº 0937/04.12.98
NOME: MARIA SIMONE BEZERRA DE LIMA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DAF/DAS/DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
REMOÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 07.12.98

PORTARIA Nº 0938/04.12.98
NOME: NAZARÉ DO SOCORRO SILVA PIRES
CARGO: DATILÓGRAFO
LOTAÇÃO: DAF/DAS/DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
REMOÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 07.12.98

PORTARIA Nº 0939/04.12.98
NOME: SIRLEY DA COSTA GARCIA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DAF/DAS/DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
REMOÇÃO: DO/DEPTO. DESENV. DA REDE ASSISTENCIAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 07.12.98

ERRATA
PORTARIA Nº 0435/25.11.98 - 1º CRS
NOME: NILTON MENDES MARTINS
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO: 1/CS BENGUÍ
REMOÇÃO: 1/CS JURUNAS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 27.10.98
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM O CARGO INCORRETO NO DOE Nº 28.855/04.12.98
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, 05.12.98
ROSANGELA ROCHA PIRES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZAR
PORTARIA Nº 0929/01.12.98
NOME: OZANEIDE GOMES DE OLIVEIRA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 3/CS CASTANHAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE PERINATOLOGIA - SALVADOR - BAHIA
PERÍODO: DE 23. A 27.11.98

CESSAR
PORTARIA Nº 0927/01.12.98
NOME: ITALA IBANILDA PANTOJA OLIVEIRA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: URE PRESIDENTE VARGAS
OBJETIVO: EFEITOS PORT. Nº 0648/98, AUTORIZOU A PERCEBER GRAT. TEMPO INTEGRAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 27.11.98

DISPENSAR
PORTARIA Nº 0928/01.12.98
NOME: SÔNIA MARIA FERREIRA RAMOS
CARGO: DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 31.12.72

TERMO DE DISTRATO
NOME: JANE CRISTINA FEITOSA MOURA
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: 12/HR CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 17.08.98

RESCISÃO CONTRATUAL
NOME: BETÂNIA DE ARAÚJO QUEIROZ
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.09.98

ERRATA
TERMO DE DISTRATO
NOME: LUIZ HENRIQUE LAVOR TEIXEIRA DA COSTA
CARGO: CITOTÉCNICO
LOTAÇÃO: DT/LABORATÓRIO CENTRAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 29.10.98
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM O CARGO INCORRETO NO DOE Nº 28.855/04.12.98
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, 05.12.98
VALRY BUTTENCOUT FERREIRA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMA DE PREÇOS Nº 025/98
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gases e líquidos, destinados às Unidades desta Secretaria de Saúde.
FIRMA VENCEDORA:
01 – A firma de nº (WHITE MARTINS), foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R$ 452,118,37.
TOTAL GERAL DA TOMA ADE PREÇOS Nº 025/98: R$ 452.118,37 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Dezoito Reais e Trinta Centavos)
Belém, 04 de Dezembro de 1998.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública
A Comissão:

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1.º
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 045/98
Objeto do Convênio Originário: repasse de recursos à Prefeitura objetivando a Construção do Sistema de tratamento de Esgoto Sanitário do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá.
Valor do Convênio Originário: R$ 23.000,00
Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.
Objeto e Justificativa do Adiantamento: Prorrogação do Convênio 045/98.
Vigência do Adiantamento: 10/02/99.
Ordenador Responsável: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

A Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará - COSEMS/PA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao exposto no art. 21 do Estatuto desta Entidade, baixa o seguinte,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Parágrafo Único - A Assembléia Geral terá início às 15:00 hs com maioria simples em primeira convocação e com qualquer número de Secretários em Segunda convocação às 15:30 hs.
Art. 2º - Só poderão concorrer às eleições, os Secretários Municipais de Saúde ou ocupante de cargo equivalente, que estiveram previamente inscritos e quites com suas obrigações pecuniárias, referente às mensalidades anteriores, até o dia 16 de outubro/98, conforme o art. 5º do Estatuto.
Art. 3º - As inscrições das chapas, deverão ser realizadas na Secretaria Executiva do Colegiado
(sede do COSEMS), até 72 hs antes da Assembléia Geral, como também para efetivação do registro, os integrantes da chapa deverão assinar um documento consentindo o seu ingresso na citada chapa.
Art. 4º- No caso de desistência de algum candidato, após o registro da chapa, o mesmo poderá ser substituído, via requerimento, até 24 horas antes da eleição, após este prazo o cargo será considerado em vacância e será preenchido em próxima assembléia do COSEMS.
Art. 5º - Será vedada a votação na Assembléia Geral, aos Secretários que estiverem inadimplentes, com o COSEMS/CONASEMS de acordo com o Art. 8º, parágrafo 2º, porém caso algum Município que porventura constem como inadimplentes e tenhas efetuado a contribuição na forma do Estatuto poderá exercer seu direito voto após apresentar o comprovante.
Art 6º - Não será admitido voto por procuração pública e particular
Art. 7º - Em caso de chapa única, a eleição dar-se-á por aclamação, e por escrutínio secreto no caso de haver duas ou mais chapas.
Art. 8º - Para coordenar os trabalhos da eleição, a assembléia geral elegerá uma comissão eleitoral que deverá ser composta por Secretários Municipais de Saúde Presentes, que não sejam candidatos ou parente de candidato, a comissão será constituída de: Presidente, Secretário e escrutinador.
Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral deverá lavrar a ata de eleição e posse, registrar lista de presença de todos os votantes e declarar eleita e empossada a chapa que obtiver a maioria simples dos votos computados.
Art. 9º - O presente Edital deverá ser publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado) para melhor conhecimento de todos os interessados.
Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 03 de dezembro de 1998.
MARGARIDA CUNHA NASSAR
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 205 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
- Considerando a Programação Pactuada e Integrada do Estado.
- Considerando ainda a necessidade de retificar os Tetos Financeiros dos Municípios de Moju e Santa Maria das Barreiras, com processo de habilitação aprovado em reunião da CIT de 29 de Outubro de 1998.
Resolve:
Alterar os Tetos Financeiros dos Municípios de Moju e Santa Maria das Barreiras, que passam a ter os seguintes valores.

TETO FINANCEIRO ASSISTENCIAL

MUNICÍPIOS	PAB	FAE	AUTO CUSTO/ ALTA COMPL	SIH	TOTAL
MOJU	468.460,00	317.349,68	–	584.638,22	1.370.447,89
STª MARIA DAS BARREIRAS	11.070,00	15.482,85	12.653,75	165.223,94	304.430,54

TETO FINANCEIRO/INCENTIVOS

MUNICÍPIOS	INC. PACS/PSF	INC. V. SANITÁRIA	TOTAL
MOJU	96.800,00	11.711,50	108.511,50
STª MARIA DAS BARREIRAS	55.000,00	2.776,75	57.776,75

Belém, 17 de novembro de 1998
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO Nº 206 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998.
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- Os termos da Portaria n º 2.409/MS de março de 1998, que estabelece critérios e requisitos para implantação das Ações de Combate as Carências Nutricionais dos Municípios.
- A decisão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em reunião Ordinária de 01/12/98.
Resolve:
Aprovar o Plano Municipal de Combate às Carências Nutricionais dos Municípios de Maracanã e Vigia.
Belém, 02 de dezembro de 1998.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO Nº 207 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998.
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- Os termos da Norma Operacional Básica SUS/96, em Instrução Normativa 001/98.
- A necessidade da decisão do Teto Financeiro dos Municípios.
Resolve:
Aprovar o Pleito de Habilitação dos Municípios, conforme o demonstrativo:

Município	Condição de Gestão	Teto Financeiro PAB / FIXO	PACS/PSF	Vigilância Sanitária	SIH	FAE	Total
Medicilândia	Plena do Sistema Municipal	341.070,00	132.000,00	8.526,75	289.038,09	270.633,30	10.412.268,14
Palestina do Pará	Plena do Sistema Municipal	61.950,00	33.000,00	1.548,75	56.140,88	20.613,12	173.252,75
Marapanim	Plena de Atenção Básica	230.770,00	61.600,00	5.769,25	-	-	298.139,25
Muaná	Plena do Sistema Municipal	238.740,00	83.600,00	5.968,50	214.174,27	75.614,91	618.097,68
Soure	Plena de atenção Básica	195.480,00	77.000,00	4.887,00	-	-	277.367,00
Portel	Plena da Atenção Básica	362.900,00	74.800,00	8.822,50	-	-	446.522,50

Belém, 02 de dezembro de 1998.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO Nº 208 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998.
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A necessidade de Expansão e Implantação de Agente Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família no Estado do Pará.
Resolve:
Aprovar a Expansão e Implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa Saúde da Família dos Municípios, conforme demonstrativo.

MUNICÍPIOS	PSF IMPLANTAÇÃO	PSF Nº DE EQUIPES	PACS EXPANSÃO	PACS Nº DE ACS
RURÓPOLIS			X	30
BELTERRA			X	16
ALMEIRIM	X	01		
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	X	01		
PALESTINA DO PARÁ	X	01		
CURIONÓPOLIS	X	01		

Belém, 02 de dezembro de 1998.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO Nº 209 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998.
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- Os termos da Portaria GM/MS n º 3016,3917,3018, de 19 de junho de 1998, que objetivam estimular e apoiar a organização e consolidação de Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar para Atendimento à Gestante de Alto Risco.
- A Resolução CIB n º 186 de 09/09/98 que aprovou a Implantação do Sistema Estadual de Referência Hospitalar às Gestantes de Alto Risco
-A solicitação de revisão no Projeto de Retaguarda Hospitalar à Gestante de Alto Risco, pelo Ministério da Saúde
- A decisão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em reunião Ordinária de 01/12/98.
Resolve:
Retificar o Projeto de Retaguarda Hospitalar à Gestante de Alto Risco, conforme o demonstrativo:

Pólo	Nº de Municípios	Pop. Alvo	Retaguarda Secundária Hospital	Ano	Retaguarda Terciária Hospital	Ano
Metropolitano	27	8.597			- Hosp. D.Luiz I - Sta. Casa	1998 1998
Sudeste	17	2.134	Hosp. Materno Inf. de Marabá	1999		
Oeste	17	3.013	Hosp. Mun. de Santarém	1998		
Transamazônico	10	1.166	Hosp. Mun. de Altamira	1999		
TOTAL	71	14.910				

Belém, 02 de dezembro de 1998.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO Nº 211 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- A necessidade de melhorar o as serviços auxiliares de diagnostico e radioterapia para melhor atender a população do Municípios de Soure.
- Que os serviços colocados a disposição do Sistema é único na Região e que atenderá aos pacientes dos Municípios de Soure, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Cachoeira do Arari.
Resolve:
Aprovar o Credenciamento dos serviços de Radiologia, Eletrocardiografia, Ultrassonografia e Patologia Clínica da Casa de Saúde Santa Severa no Município de Soure.
Belém, 02 de dezembro de 1998.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

PORTARIA N.º 374 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1998.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
De acordo com o art. 201 da legislação vigente, Lei n.º 5.810/94(RJU) prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo

Disciplinar, instituído através da Portaria n.º 081 de 06/03/98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04 de dezembro de 1998.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N.º 375 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1998.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Com base no art. 201, § único da legislação vigente, Lei n° 5.810/94-RJU prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instituída pela Portaria n° 343de 05/11/98.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05 de dezembro de 1998.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N° 001/98/CES/PA

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, usando das prerrogativas que confere o art. 11°, item II, do Regimento Interno do CES,
Resolve:
Nomear os Conselheiros abaixo, para representarem este Conselho na Comissão Provisória, que terá a incumbência de analisar todos os pleitos de habilitação municipal, segundo NOB-96, que derem entrada na CIB, até o dia 07.12.98:
- Pedro Gonçalves de Oliveira
- Odilene do Socorro Pinheiro Silva
- Gracinda Lima Magalhães

Belém, 02 de dezembro de 1998.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes: SETRAN/ CONSTRUTORA VALE DO CAETÉ
Processo: 1998/196709
Objeto: Executar serviço de reconstrução de uma Ponte em madeira de lei sobre o rio 58(LE) e reforma da mesma ponte, sobre o rio 58(LD), localizado na Vicinal da Rodovia Pa-136, no Município de Curuçá, ramal de Boa Vista, com 10,00m x 4,20m.
Valor: R$ - 22.358,32
Prazo: 15(Quinze) dias corridos
Dispensa fundamentada no Art. 24, Inciso IV, da Lei n° 8.666/93.
Data : 01.12.98

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93
Em,01.12.98

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A.JUR N° 62/98
PROCESSO: 1998/141332

Objeto do Contrato Originário: O presente tem como objeto a execução dos serviços de Pavimentação da Rodovia PA-320, trecho São Francisco do Pará/Jambuaçu, com extensão de 14,00KM, sob jurisdição do 1°N.R.
Valor do Contrato Originário: R$ - 639.835,50
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços n° 048/98.
Partes: SETRAN/Empresa C.E.A-Contruções e Comércio LTDA.
Prazo: 60(Sessenta) dioas consecutivos.
Dotação Orçamentária: Ev: 400091; UO: 29101; PT: 16.088.0537.1068.0000; Fonte:002000000; Natureza da Despesa: 459051; NE n° 02547/98 de 06.11.98.
Data da Assinatura: 26.11.98

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A. JUR. N° 063/98.
PROCESSO: N° 1998/141.373

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem como objeto a execução dos serviços de pavimentação de pavimentação na Rodovia PA-242, trecho Jambuaçu/Igarapé-Açú, numa extensão de 8,00 km, sob jurisdição do 1° N.R.
Valor do Contrato Originário: R$ - 274.672,00
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n° 050/98.
Partes:SETRAN/ Empresa C.E.A – Construções e Comércio LTDA.
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
Dotação Orcamentaria: Ev: 400091; UO: 29101; PT: 16.088.0537.1068.0000; Fonte: 002000000: Natureza da Despesa: 459051; NE n° 02548/98 de 06.11.98.
Data da Assinatura: 26.11.98

EXTRATO DO TERMO N° 05/98
2° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR.

Contrato Originário: A.JUR. n° 58/97. Processo de n° 1997/125949.
Objeto do Contrato Originário: Execução de serviços de conservação da Rodovia de acesso a Praia do Crispim e estacionamento, trecho: PA-318/ Praia do Crispim, com 8,400.
Valor do Contrato Originário: R$- 582.676,50
Modalidade da Licitação Tomada de Preços n° 37/97
Partes: SETRAN/ Empresa A CAMELO DE MORAES & CIA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de serviços, por necessidade dos trabalhos, de acordo com nova planilha elaborada.
Valor do Aditamento: R$- 144.073,85.
Dotação Orçamentária: Ev: 400091; UO: 29101; PT: 16.088.0538.2177.0000; Natureza da Despesa: 459051; NE n° 02524/98 de 24.11.98.
Aditivos Anteriores: 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato A.JUR. n° 58/97
Data: 25.11.98

EXTRATO DO TERMO N° 09/98
2° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR.

Contrato Originário A .JUR. n° 17/98. Processo n° 1998/19.761.
Objeto do Contrato Originário: Execução de serviços de locação de ônibus para LOTE 1 – Transporte de Pessoal na área de abrangência do 1° N.R. LOTE 2-Transporte de
Pessoal na área de abrangência do 2° N.R.
Valor do Contrato Originário: R$- 250.250,00
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços n° 08/98
Partes: SETRAN/ Empresa de TRANSPORTES CARIPI LTDA.
Objeto e Justificativa de Aditamento: Tendo em vista a necessidade de atendermos o Núcleo Regional no deslocamento dos funcionários para realizar serviços de manutenção das Rodovias.
Valor do Aditamento: LOTE 1 – R$ - 25.740,00
Dotação Orçamentária: Ev: 400091; UO: 29101; PT: 16.077.0021218000000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 349039; NE n° 02573/98 de 10.11.98.
Data: 20.11.98

EXTRATO DO TERMO N° 06/98
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Contrato Originário n° 54/97 Processo : 1997/123259
Objeto do Contrato Originário: Executar serviços de infra/meso/super estrutura, sinalização de pontes mistas (aço/ concreto), localizada na rodovia BR- 158, Redenção/Santana do Araguaia, trem tipo classe 45, com 8,60 m de largura, referente ao lote 02 no Km 43,7 sobre o rio Arraia I, com 48,00 m de comprimento, e infra/meso/super estrutura sinalização de ponte mista (aço/ concreto), localizada na rodovia BR- 158, Redenção/Santana do Araguaia, trem tipo classe 45, 8,60 m de largura referente ao lote 03 no Km 49,1 sobre o rio Itamarati com 42,00 m de comprimento, sobre jurisdição do 6° Núcleo Regional.
Valor do Contrato Originário: Lote 02 – R$-542.130,63 e Lote 03 – R$-496.157,21.
Partes: SETRAN/ C.M.J – CONSTRUTORA LTDA.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n° 29/97.
Objeto de justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Diretoria de Transportes Terrestre- DTT , através de Processo de n° 1997/123259, fundamentada no Art. 57, Paragráfo I° , da Lei de n° 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exm° Sr. Secretário Adjunto.
Prazo: 60 (SESSENTA) dias.
Vigência: 28/II/98 à 26/01/99
Data: 26/11/98
ENG° AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

EXTRATO DE CONVÊNIO
HCGV/UNAMA

PARTES: Hospital de Clínicas Gaspar Viana e Universidade da Amazônia.
OBJETO: Concessão de estágio curricular supervisionado nas dependências do HCGV a alunos regularmente matriculados nos Cursos de Psicologia e Serviço Social da UNAMA, estabelecendo-se bases para perfeita integração docente-assistencial, entre as entidades acima citadas.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos de 12.11.98 à 11.11.2000.
ASSINATURA: Rosemary Silva de Oliveira Góes(Diretora Geral do HCGV) e Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco (Reitor da UNAMA).
Belém, 04 de dezembro de 1998.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE 01-10-96

PARTES: Junta Comercial do Estado do Pará – Jucepa e Banco do Estado do Pará.
VIGÊNCIA: 1 (um) mês no período de 01-12-98 a 31-12-98
FORO: Belém – Pa
ASSINATURAS: Dulce Nazaré de Lima Leoncy – Presidenta JUCEPA, Ruth Pimentel Mello - Gerente Geral, BANPARÁ e José Alves Tavares – Gerente Administrativo. BANPARÁ.

ERRATA DO OITAVO TERMO ADITIVO do Convênio BANPARÁ de 01.10.96, onde lê-se 01.10.98, passa-se a lê 01.10.96

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PUBLICO DE EMP. MERCANTIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA ATA NR.:128
DESPACHOS DE 3 DE DEZEMBRO
DE 1998 A 3 DE DEZEMBRO DE 1998.

Documentos D E F E R I D O S: *** Firma Individual: Registro 98/0452570 R N TRAVASSOS PECAS E SERVICO, 98/0454204 LEONETE DE S SILVA, 98/0454255 J DE SOUZ LIRA, 98/0454280 D PEREIRA DOS SANTOS, 98/0456118 LEILA ELIZABETH SA GUERREIR, 98/0456460 S R DE MORAES RT DO VESTUARIO, 98/0456649 D E LIMA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 98/0456924 A PEREIRA DE ARAUJO, 98/0456975 ARICILDES BRUSAMARELO ROSSI, 98/0461022 ROSANA PINTO DA COSTA, 98/0461472 J N DE ALMEIDA PANIFICCAO, 98/0461677 EDSON MARTINS LOPES, 98/0462100 LUCIAA R A RIVA, 98/0462533 ANA LAMARAL DOS SANTOS, 98/042550 F M GOMES BRITO: *** Firma Individual: Anotacoes***: 98/0398746 FRANCISCO S LIMA ME, 98/0412870 ISAQU MOREIRA DA SILVA, 98/0424992 JACIRA MARLENE SIMOES URGEL M, 98/0439540 R S SANTOS COMERCIAL ME, 98/044047 MARLENE SOUTO DA COSTA, 98/0442940 MARIA ANGELICA AZEVEDO, 98/0442958 MARIA ANGELICA M AZEVEDO, 98/045489 CLYDOMAR DE F S MATO, 98/0450780 L R GUEDES NUNE, 98/0452538 ROSILDA F DA SILVA ME, 98/0454492 AMARILO COSTA BEZERRA ME, 98/0454654 N RODRIGUES DOS SANTO ME, 98/0456797 FRANCISCO AMARAL DA GAMA, 98/0456827 JESUS SILVA M, 98/0457343 F JAVIER DELGADO NASCIMENO M, 98/0457521 E D SILVA AGROPECUARIA ME, 98/04576021.UIZ O C ANDRADE ME, 98/0460646 SEBASTIAO ALVES FERRIRA ME, 98/0460654 S M OLIVEIRA MELO ME, 98/0460662 VCENTE MADEIRO, 98/0462061 J COSTA NETO ME, 98/0462088PEDRO BORTOLINI ME, 98/0462177 J R T CARVALHO ME, 98/462185 J A AVILA FILHO ME, 98/0462215 MIGUEL COSTA FANCO, 98/0462223 WALTER F MESQUTA ME, 98/0462266 M F ONCALVES COMERCIO, 98/0462274 REGIANE F DE OLIVEIRA, 98/0462282 J C S PEREIRA:*** Firma Individual: Cancelmento ***: 98/0456860 I M BRITO CONFECCOES ME: *** Soiedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 98/0436621 T T NTRETENIMENTOS LTDA, 98/0446643 MILLENIUM REPRESENTAOES E SERVICOS LTDA, 98/0448816 QUINTAIROS & SILVA LDA, 98/0449227 SHALOM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 98/0451779 R R G PROMOCOES LTDA, 98/0455685 PAIVA & INTO LTDA, 98/0459109 MANTO METODOS EMPRESARIAIS LTD, 98/0459559 CELCES REPRESENTACOES LTDA, 98/0460310 AADEMIA DE CAPOEIRA CAMBARA LTDA, 98/0460727 RONDONAV TRANSPORTES LTDA, 98/0460794 SOFTAM SOFTWARE DA AMAONIA LTD, 98/0460832 A M SANTOS CONSTRUCOES LTDA, 98/460956 ESTACIONAMENTO & LAVA JATO OTOBAIT LTDA, 98/060972 COMERCIAL MAIAUATA LTDA, 98/0461529 H S MARIAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, 98/0462096 REKLIN VECULOS LTD: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes **: 98/0398487 ARAGUAIA ESPORTES E CAMPING LTDA ME, 98/0400970 TELLES SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA TDA, 98/0406811 MERCADAO DAS REDES LTDA ME, 98/041376 EWING & FINNEGAN LTDA, 98/0420830 EMPRESA A.V.S. DECOMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA M, 98/0434220 RANSPORTES NICARETTA LTDA, 98/0437865 PARALAT INDUSTIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA ME, 98/0443245 SERV ELETROPECAS LTDA, 98/0443296 ORBRAPOL ORGANIZACAO BASILEIRA DE SEGURANCA ESPECIALIZADA LTD, 98/0443431 OMERCIAL SILVIMAR LTDA ME, 98/0445078 BRUNAV BRUNO TANSPORTES LTDA, 98/0446180 INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTICOS MARAPALTDA, 98/0450462 MONTEIRO & SEIXAS LTD ME, 98/0450470 ARACARI FLORESTAL LTDA, 98/0450535 TRNSPORTES MARITIMOS SAGRES LTD, 98/0450799 CARPE COMECIO DE ACAI LTDA, 98/0450837 VELASCO & VELASCO LTDA, 98/0452589 LOJA ANA MARIA LTDA, 98/0452600 CASA BANEIRANTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 98/0452678 PINEIRO & LOPES LTDA ME, 98/0453488 HBI EXPORTACAO & ASSESSORIA LTDA ME, 98/0456444 POSTO QUATRO LTDA, 98/045967 LUSTOSA E CARRA LTDA, 98/0457009 AUTO MECANICA MRTELO LTDA ME, 98/0457360 AUTO ESCOLA FUS KAR LTDA, 98/0457378 J SILVA & F SILVA LTDA ME, 98/0457408 ARTME INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA,98/0457629 ASPECTHO COMERCIAL LTD, 98/0460697 NILCAR MECANICA E PECAS DE MAQUINAS PESADAS LTDA, 98/0461286MARVAN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 98/0461600 MOEC MOVEIS E DECORACOES LTDA, 98/0461880 SUPERMERCADO KI PRECO LTDA, 98/0462070 ORDONES & PATRICIO LTDA, 980462207 FLOR DO MAR INDUSTRIA COMERCIO LTDA ME, 98/062231 INDUSTRIA MADEREIRA TAPAJOS LTDA, 98/0462339 PRODUTOS DA TERRA E MAR LTDA, 98/0462894 E L VASCONCELS & CIA LTDA, 98/0462975 N ZANELA INDUSTRIA E COMERCO LTDA, 98/0462983 AGROPECUARIA JUNQUEIRA LTDA, 98/042991 PANIFICADORA TROPICAL LTDA: *** Sociedade Limitda – LTDA: Distrato ***: 98/0425247 BAR E LANCHONETE IA E NOITE LTDA, 98/0443105 POSTO DE VENDAS DOIS IRMOS LTDA ME, 98/0456991 ROCHA & MARTINS LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Encerramento de Filial ***: 98/454549 FERMASOL FERRAMENTAS MATERIAIS DE SOLDAS LTD: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 98/0441668 TELECOMUNICACOES DO PARA SA TELEPARA, 98/052210 TRAMONTINA BELEM SA, 98/0457637 AGROPECUARIA MNTE VERDE SA, 98/0457645 FAZENDA CARACOLS/A, 98/046030 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE SA, 98/061081 JARI CELULOSE SA: *** Cooperativa: Documentos de Cooperativa ***: 98/0450632 COOPERATIVA ECONOMIA CREDITO MUTUO DOS SERV JUNTA COMERCIAL EST PARA LTDA **: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***: 98/0420342 ENASA EMPRESA DE NAVEGACAO D AMAZONIA SA, 98/0458617 PROCTER & GAMBLE DO BRASIL CI ***: Microempresa: Enquadramento ***: 98/0431603 MARIA DO SOCORRO S DE ARAUJO, 98/0438098 J M MONTEIRO CIA LTDA, 98/0439612 B G NORONHA, 98/0444730 CATARINNSE REPRESENTACAO LTD, 98/0449448 SHALOM COMERCIO E EPRESENTACOES LTD, 98/0454212 LEONETE DE S SILVA, 98/454263 J DE SOUZA LIR, 98/0454522 MARLENE SOUTO DA COSTA, 98/0456126 LEILLA ELIZABETH SA GUERREIRO, 98/045932 A PEREIRA DE ARAUJO, 98/0456983 ARICILDES BRUSAMRELO ROSSI, 98/0460336 INTERTON COMERCIO LTDA, 98/046808 SOFTAM SOFTWAREM DA AMAZONIA LTDA, 98/0460964 ESACIONAMENTO & LAVA JATO OTOBAIT LTDA, 98/0461480 J NDE ALMEIDA PANIFICACAO, 98/0461510 H S MARIANO COMERIO E REPRESENTACAO LTDA, 98/0461685 EDSON MARTINS LOES, 98/0462118 REKLIN VEICULOS LTDA, 98/0462126 LUCIAA R A RIVA, 98/0462258 ROSILDA F DA SILVA ME, 98/046267 P S MATOS ALCANTARA JUNIOR ANALISE CLINICO **: Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento ***: 98/0460700NILCAR MECANICA E PECAS DE MAQUINAS PESADAS LTDA **:Documentos em E X I G E N C I A: ***: 98/0247276; 98/0400988; 98/0411378; 98/0416710; 98/0416728; 98/ 045484; 98/0434203; 98/0434220; 98/0443121; 98/ 044331; 98/0446856; 98/0450128; 98/0450144; 98/0450837; 98/0450845; 98/0451825; 98/0452171; 98/0452180; 98/ 043879; 98/0454298; 98/0454310; 98/0454328; 98/045446; 98/0454557; 98/0454565; 98/0456487; 98/0456770; 98/0456789; 98/0456800; 98/0456819; 98/0456835; 98/046843 ; 98/0456940; 98/0456959; 98/0457211; 98/045738; 98/0457394; 98/0457432; 98/0457467; 98/0457513; 98/0457548; 98/0457556; 98/0457572; 98/0457629; 98/ 047653; 98/0457971; 98/0458021; 98/0458447; 98/045850; 98/0458994; 98/0459001; 98/0459133; 98/0459486; 98/0459524; 98/0459532; 98/0460212; 98/0460328; 98/040360; 98/0460417; 98/0460816; 98/0461111; 98/046118; 98/0461197; 98/0461235; 98/0461588; 98/0461634; 98/0461642; 98/0461740; 98/0461839; 98/0461855; 98/ 041871; 98/0461979; 98/0461995; ***: Documentos I N D F E R I D O S: ***: 98/0458463; 98/0459249; ****

Autorizo a Publicacao
Dilermando Guedes Cabral
Secretario-Geralit

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE ERRATA
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/98 - CEL

Objeto: Aquisição de material permanente a fim de ser instalado na Instituto de Ensino do Sistema de Segurança Pública - IESP.
Onde se lê: Tomada de preço n.º 07/98 - CEL
Leia-se: Tomada de preço n.º 07-A/98 - CEL
No item 15 do anexo de discriminação dos materiais contido no Edital:
Onde se lê: Uma central telefônica PABX com 16 ramais.
Leia-se: Uma central telefônica tipo PABX, fabricação nacional para 4 (quatro) troncos e 16 (dezesseis) ramais, devidamente instalada e com garantia mínima de 1 (hum) ano, com assistência local.
Belém, 04 de dezembro de 1998
Maria da Conceição da Silva Tocantins
Presidente da CEL
Visto:

Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

AVISO DE ERRATA
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/98 - CEL

Objeto: Contratação de firma para a prestação de serviço de limpeza, manutenção e jardinagem a serem efetuadas nas áreas internas e externas da sede do DETRAN, nos postos de serviços localizados no Centur, Shopping Castanheira, Icoaraci, Frutuoso Guimarães e 1.º de dezembro.
No DOE publicado em 03 de dezembro de 1998, caderno 02, página 04, Onde se lê: Firmas habilitadas: R.C. Vasconcelos e Cia Ltda, K.M. Serviços Especializados Ltda, Brasil Service, Bertillon Serviços Especializados Ltda, E.B. Cardoso, Chão Verde e NEL - Nossa Empresa Ltda.
Leia-se: Firmas habilitadas: Brasil Service, Bertillon Serviços Especializados Ltda, E.B.Cardoso, Chão Verde e NEL - Nossa Empresa Ltda.
Belém, 04 de dezembro de 1998
Maria da Conceição da Silva Tocantins
Presidente da CEL
Visto:
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 1086/98-DS/PROJUR

Resolve:
Instituir comissão de sindicância composta pelos servidores José Maurício Pinheiro de Oliveira, Raimundo Sávio Barros Batista, Reginaldo Augusto Mendes Chada e Moisés Silva de Souza, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP/PA, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, procederem a apuração da veracidade das denúncias, em tudo observando o art. 199 e seguintes, da Lei 5.810/94 (Regime Jurídico Único).Conforme Ofício n.º 107/98 - CRT/ITB.
Belém, 26 de novembro de 1998
Célio Jorge Corrêa
Diretor Superintendente Adjunto

PORTARIA N.º 1097/98-DS/DAF/CA/DRH

Resolve:
Revogar os termos da portaria 798/98 - DS/CONSTEC, que nomeou a comissão especial constituída pelos servidores Hercilio Prado de Castro, Rosa Maria Rodrigues de Albuquerque e Maria Auxiliadora Freitas Costa da Rosa, para efetuar o processo licitatório destinado a aquisição de material (bens móveis), para as instalações da nova sede deste Departamento de Trânsito.
Belém, 2 de dezembro de 1998.
Célio Jorge Corrêa
Diretor de Controle de Condutores

PORTARIA N.º 1098 - DS/DAF/CA/DRH

Resolve:
Nomear a comissão especial constituída pelos servidores Maria da Conceição da Silva Tocantins, Maria de Fátima Cordovil Couto e Hercilio Prado de Castro para, sob a presidência do primeiro, efetuar o processo licitatório destinado a aquisição de material (bens móveis), para as instalações da nova sede deste Departamento de Trânsito.
Belém, 2 de dezembro de 1998
Célio Jorge Corrêa
Diretor de Controle de Condutores

PORTARIA N.º 1100/98DS/PROJUR

Resolve:
Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da sindicância, de acordo com o parágrafo Único do art. 201, do Regime Jurídico Único instituída pela Port. N.º 888/98-DS/PROJUR, DE 29.09.98.
Belém, 02 de dezembro de 1998
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 1104/98-DS/PROJUR

Resolve:
Substituir a servidora Maria Wilma Ataide de Lima integrante da comissão de sindicância instituida pela portaria n.º 821/98-DS/PROJUR, pela também servidora Maria de Belém Pantoja Dias Gomes, devendo ser observado o que consta no art. 199 e seguintes, do Regime Jurídico Único.
Belém, 03 de dezembro de 1998.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 015/98.
Nº da Nota de Empenho - 98NE02160.
Partes - Fundação Hemopa e Diproman Ltda.
Valor R$ 18.273,20 (Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos).
Dot.Orç.62201.130750428406700000.002000000.349030

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 015/98.
Nº da Nota de Empenho - 98NE02161.
Partes - Fundação Hemopa e F. Cardoso e Cia Ltda.
Valor R$ 1.351,00 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais).
Dot.Orç.62201.130750428406700000.002000000.349030

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Procedimento Licitatório - CONVITE Nº 015/98.
Nº da Nota de Empenho - 98NE02163.
Partes - Fundação Hemopa e Progeral Ltda.
Valor R$ 1.488,20 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos).
Dot.Orç.62201.130750428406700000.002000000.349030.

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/98-ASIPAG
CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Nº 032/98 - ASIPAG

Objeto do Convênio Originário: Recursos para fazer face as despesas com a reativação da Usina de arroz que irá atender a Comunidade da Região.
Participes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Prefeitura Municipal de Palestina do Pará.
Justificativa do Aditamento: Atraso nas conclusões dos serviços Objeto do Convênio.
Dotação Orçamentária: 35201 1508104864094 344041 Fonte de Recursos:001 NE: 98NE411.
Data da Assinatura do Termo Aditivo:25/11/98

EXTRATO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 117 DE 19/11/98
Nome do Servidor Luciola Maria Silva Santos
Local: Tucuruí
Período: 23 a 27/11
Quantidade: 05 (cinco) diárias

PORTARIA Nº 118 DE 19/11/98
Nome do Servidor Terezinha de Jesus Ferreira Ribeiro
Local: Medicilandia e Uruará
Período: 17 a 21/11
Quantidade: 05 (cinco) diárias

PORTARIA Nº 119 DE 01/12/98
Nome do Servidor: Dennis Lopes Serruya
Local: Concórdia do Pará
Período: 12 a 16/12
Quantidade: 05 (cinco) diárias

PORTARIA Nº 120 DE 01/12/98
Nome do Servidor: Elizete Amador Alves
Local: Goianésia do Pará
Período: 26 a 30/11
Quantidade: 05 (cinco) diárias

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO ADITIVO :005/98
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 007/98

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Serviço de Vigilância Armada de Patrimônio no Prédio-Sede (Belém) e Núcleo Ananindeua.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$3.762,71 (Três mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) mensais.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º002/96
PARTES : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e empresa SERVISEL - EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Modificação da Cláusula Quarta com prorrogação do prazo contratual para mais 90 (noventa) dias até realização e conclusão de certame licitatório, consoante permissivo do art.57, II , da Lei Federal nº8.666/93 .
VALOR DO ADITAMENTO: o mesmo do contrato originário (valor inalterado).
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO : 30.11.1998 a 28.02.1999.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :020070021.2080-Elemento de Despesa :3490.37- Locação de Mão-de-Obra.
ORDENADOR RESPONSÁVEL : Dr. Ítalo de Almeida Mácola Júnior (Procurador - Geral da Defensoria Pública do Estado).
ADITIVOS ANTERIORES: N.º001 (Alteração da Dotação Orçamentária -SIAFEM), N.º002 (Alteração com Acréscimo de 25% do Valor Original - § 1º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93), N.º003 (Reajuste do Valor Contratual- Recomposição do Equilíbrio Econômico) e N.º004 (Prorrogação do Prazo Contratual).

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 0447/98, DE 04/12/98

COLOCAR à disposição da Secretária do Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, a servidora VERA LÚCIA MOREIRA SANTOS, matricula funcional nº 0025755-015, com ônus para essa Secretária, a parti r de 04 de janeiro de 1999.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

PORTARIA Nº0448/98, DE 04/12/98

DESIGNAR as técnicas MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO, matricula funcional nº 3254135-014, JACITARA SILVA DA CONCEIÇÃO, matricula funcional nº 0055948-012, e o Assistente Administrativo FRANCISCO DUARTE OLIVEIRA, matricula funcional nº 3252884-018, para, sob a presidência da primeira, constituirem a Comissão de Licitação na modalidade CARTA CONVITE, objetivando a Aquisição de Combustível (Álcool, Diesel e Gasolina) para o abastecimento da frota de veículos deste instituto.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

PORTARIA Nº 0450/98, DE 04/12/98

CONCEDER 04 (quatro) diárias ao servidor AFONSO BRITO CHERMONT-CIC Nº 000037432-68, para custear despesas com viagem ao Município de Salinas/Pa, no período de 11 à 13/12/98 a serviço do Orgão.
AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

O IDESP fará realizar às 10:00 horas do dia 15/12/98, licitação na modalidade CARTA CONVITE, para aquisição de Combustíveis (Gasolina, Álcool e Diesel).
O Edital pode ser adquirido no IDESP (Av. Nazaré, 871), na Seção de Material e Patrimônio.
À Comissão

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº 012/98
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar e Medicamentos Veterinários.
DECISÃO: 1- Desclassificar as firmas:
a) COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO PRADO LTDA, CIRUBEL-CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, RECON COMERCIAL LTDA, ODONTOPLAST COMERCIAL REP. LTDA e C.J.A. PARENTE, neste certame;
b) AGROPECUÁRIA ANANINDEUA, no item 57 do Anexo II.
2 – Adjudicar as firmas:
a) HIGIMED COM. E REP. LTDA, nos itens 3, 4, 11, 13, 15, 20, 31, 47, 48, 49, 50, 51 e 55 do Anexo III do Edital;
b) INTERCÂMBIO COM. IMP. EXP. E REP. LTDA, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 64, 65 e 66 do Anexo II do Edital;
c) AGROPECUÁRIA ANANINDEUA, nos itens 9, 13, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 36, 41, 43, 44, 45, 47, 52, 53, 60, 62 e 63 do Anexo II, e itens 10, 16 e 37 do Anexo III do Edital;
d) DIPROMAM DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS DA AMAZÔNIA LTDA, nos itens 6 e 17 do anexo II, e itens 1, 2, 5, 7, 8, 9, 14, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 52, 53, 54, 56 e 58 do Anexo III do Edital.
3 – Não foram cotados os itens 6, 12, 22, 23, 24, 35, 41, 43, 44 e 57 do Anexo III do Edital.
NOTA: As firmas adjudicadas deverão comparecer perante a Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de dez (10) dias, a contar da publicação da intimação, para a assinatura dos contratos ou retirada dos documentos equivalentes.

CANCELAMENTO DE EMPENHO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/98
OBJETO: Aquisição de Material Permanente
PARTES: PMPA x CPS COMERCIAL DE PROD. E SERV. LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26102-6030017722270000
NOTA DE CANCELAMENTO: 98NE02869
EMISSÃO: 25/11/98
EMPENHO CANCELADO: 98NE02283
EMISSÃO: 29/09/98
VALOR: R$ 15.250,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E CINCOENTA REAIS)
ORDENADOR DE DESPESAS: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES-CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/98
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
PARTES: PMPA x VERTEX COMERCIAL LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101-6007002120580000
NOTA DE CANCELAMENTO: 98NE02868
EMISSÃO: 25/11/98
EMPENHO CANCELADO: 98NE02256
EMISSÃO: 29/09/98
VALOR: R$ 6.745,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E QU[illegible] REAIS
ORDENADOR DE DESPESAS: FABIANO JOSÉ [illegible] QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA.

EXTRATO DE CONT[illegible]
PARTES: PMPA x [illegible] PEDRA [illegible]
[illegible]

LEIA-SE: Contrato nº 034/98
PARTES: PMPA x SEBASTIÃO QUEIROZ XIMENES
ONDE SE LÊ: Contrato nº 029/98
LEIA-SE: Contrato nº 035/98
PARTES: PMPA x WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
ONDE SE LÊ: Contrato nº 030/98
LEIA-SE: Contrato nº 036/98
NOTA: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do dia 01DEZ98.

RAIMUNDO PAIVA FILHO – TEN CEL QOPM
Presidente da CPL

Visto:

FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO ORIGINAL Nº: 10/98

Objeto do Contrato Original: Aquisição de 35 (trinta e cinco) microcomputadores.
Valor do Contrato Orginal: R$-69.510,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e dez reais)
Tomada de Preços 02/98
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Itautec Philco S/A.
Objeto e Justificativa de Aditamento: Adquirir mais 05 (cinco) computadores, respeitando as mesmas especificações e condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 02/98, considerando art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.
Valor: R$-9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária: 02101- Tribunal de Contas do Estado do Pará
01.0070024005 - Manutenção e Modernização do Departamento de Informática.
459052 - Equipamentos e Material Permanente
Ordenador Responsável: Nelson Luiz Teixeira Chaves
Aditivo Anterior: 1º Termo Aditivo em 26/11/98

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO ORIGINAL Nº: 11/98

Objeto do Contrato Original: Aquisição de 30 (trinta) impressoras Matriciais, 01 (uma) Impressora a Laser, 05 (cinco) Impressoras a Jato de Tinta e 02 (duas) Impressoras Matriciais para terminal.
Valor do Contrato Orginal: R$-49.878,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais)
Tomada de Preços 02/98
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Unisys Brasil Ltda.
Objeto e Justificativa de Aditamento: Adquirir mais 01 (uma) impressora jato de tintas da Contratada, respeitando as mesmas especificações e condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 02/98, considerando art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.
Valor: R$-1.035,00 (hum mil e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 02101- Tribunal de Contas do Estado do Pará
01.0070024005 - Manutenção e Modernização do Departamento de Informática.
459052 - Equipamentos e Material Permanente
Ordenador Responsável: Nelson Luiz Teixeira Chaves
Aditivo Anterior: 1º Termo Aditivo em 26/11/98

Portaria n.º 15.806 de 02/12/98 - Conceder ao servidor CLÓVIS LUZ DA SILVA, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 01003801, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 23 a 27/11/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 196/98 de 25/11/98.

Portaria n.º 15.807 de 02/12/98 - Conceder ao servidor SILVIO QUEIROZ MENDONÇA, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0695602, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 17/11 a 16/12/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 197/98 de 25/11/98

(SESSÃO DE 24.11.98)
RESOLUÇÃO Nº 15.795
PROCESSO Nº 95/52224-0

Assunto: Prestação de Contas da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ (exercício financeiro de 1994)
Responsáveis: Srs. Carlos Alberto de Aragão Vinagre, Luiz da Cruz Loureiro e Paulo Gonçalves Salustiano, ex-Diretores Presidentes.
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: I - Determinar a reabertura da instrução processual, para que o Órgão Técnico e a Procuradoria, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se sobre a documentação ora apresentada;
II - Conceder ao Dr. Paulo Gonçalves Salustiano a oportunidade de apresentar defesa, se assim achar conveniente, no prazo de 24 horas, a contar da publicação desta decisão em Diario Oficial.

(SESSÃO DE 01.12.98)
RESOLUÇÃO Nº 15.799
PROCESSO Nº 98/50337-8

CONSIDERANDO expedientes nºs 1998/07490-8 e 1998/07493-0, protocolados pelos Srs. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO e JORGE ALEX NUNES ATHIAS, respectivamente, Secretário e ex-Secretário de Estado da Fazenda, os quais solicitam a dilatação do prazo por mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa quanto ao Relatório Final do Departamento do Controle Externo constante dos autos;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.891, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
DEFERIR o pedido de prorrogação de prazo por mais quinze (15) dias, contados a partir da publicação oficial desta decisão, para que os responsáveis supra apresentem defesa relativa ao Processo nº 1998/50337-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, referente ao exercício financeiro de 1997.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-192/98

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. Rômulo Rubem Mourão Rodrigues, Presidente, de que no dia 15.12.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1997/50856-8, que trata da tomada de contas instaurada na Associação dos Servidores da Fundação Educacional do Estado do Pará, em face do Convênio UEPA s/nº/96, assinado em 10.10.96.
Belém, 03 de dezembro de 1998
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-193/98

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. Ranulfo Teixeira Cavalcante, Prefeito, de que no dia 15.12.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/5123142, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Quatipuru, em face do Convênio SAGRI nº 031/97, assinado em 16.07.97.
Belém, 03 de dezembro de 1998
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-194/98

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico a Dra. Maria do Socorro França Gabriel, Secretária, de que no dia 15.12.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1997/50428-4, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, referente ao exercício financeiro de 1996.
Belém, 03 de dezembro de 1998
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-195/98

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. Haroldo Costa Bezerra, Ex-Prefeito, de que no dia 15.12.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1996/55806-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Marabá, em face do Convênio SETRAN nº 063/95 e 1º termo aditivo, assinados em 19.10.95 e 21.02.96, respectivamente.
Belém, 03 de dezembro de 1998
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 198 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Lourival de Barros Barbalho Júnior	1998	07.12.98 a 05.01.99
Maria da Conceição Medeiros Muniz	1997	07.12.98 a 05.01.99

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 952 de 02.12.98, CONCEDER, a servidora VALDERINA CAMELO XAVIER, ocupante do Cargo de Técnico, Matricula Nº 3152723-019, lotada no Departamento de Administração, Licença Assistência, de acordo com o Art. nº 85 da Lei nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 19.11 a 18.12.98, devendo retornar ao serviço no dia 19.12.98. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.11.98.

PORTARIA Nº 953 de 03.12.98, CONCEDER, ao servidor JOSÉ CLAUDIO DE BARROS CORDEIRO, ocupante do Cargo de Técnico, Matricula Nº 2009889-014, lotado no Departamento de Assistência/Amb. Senador Lemos, 30 (TRINTA) dias de Licença Especial, referente ao 3º Triênio, no período de 01 a 30.12.98, devendo retornar ao serviço no dia 31.12.98. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.12.98.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 005/98

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira entre as Partes Convenentes, para prestação de serviços de Assistência Providenciaria, Social e Médica à nível Ambulatorial aos beneficiários do IPASEP.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: R$ 10.320,00
PARTES: IPASEP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração no Convênio Original, para inclusão de 01 profissional.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 220,00 (para o mês de dezembro/98)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.12.98 à 31.12.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 048/98

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira entre as Partes Convenentes, para prestação de serviços de Assistência Providenciaria, Social e Médica à nível Ambulatorial aos beneficiários do IPASEP.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: R$ 28.080,00
PARTES: IPASEP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração no Convênio Original, para inclusão de 03 profissional.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 9.730,00 (para 07 meses)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.12.98 à 30.06.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 031/98

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira entre as Partes Convenentes, para prestação de serviços de Assistência Providenciaria, Social e Médica à nível Ambulatorial aos beneficiários do IPASEP.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: R$ 35.640,00
PARTES: IPASEP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração no Convênio Original, para inclusão de 02 Profissionais
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 4.680,00 (para 04 meses)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.12.98 à 30.03.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 022/98

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira entre as Partes Convenentes, para prestação de serviços de Assistência Previdênciária, Social e Médica à nível Ambulatorial aos beneficiários do IPASEP.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: R$ 10.800,00
PARTES: IPASEP e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRECHE CORAÇÃO DE JESUS- SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração no Convênio Original, para inclusão de 01 profissional.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 440,00 (para 02 meses)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.12.98 à 30.01.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 003/98

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira entre as Partes Convenentes, para prestação de serviços de Assistência Previdênciária, Social e Médica à nível Ambulatorial aos beneficiários do IPASEP.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: R$ 26.760,00
PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Marabá/PA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração no Convênio Original, para inclusão de 01 profissional.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 220,00 (para o mês de dezembro)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.12.98 à 31.12.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 050/98

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira entre as Partes Convenentes, para prestação de serviços de Assistência Previdênciária, Social e Médica à nível Ambulatorial aos beneficiários do IPASEP.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: R$ 47.400,00
PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Benevides/PA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração no Convênio Original, para inclusão de 01 profissional.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 6.650,00 (para 07 meses)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.12.98 à 30.06.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 006/98

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira entre as Partes Convenentes, para prestação de serviços de Assistência Previdênciária, Social e Médica à nível Ambulatorial aos beneficiários do IPASEP.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: R$ 28.320,00
PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açú/PA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração no Convênio Original, para inclusão de 01 profissional.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 750,00 (para o mês de dezembro/98)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.12.98 à 31.12.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 018/98

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira entre as Partes Convenentes, para prestação de serviços de Assistência Previdênciária, Social e Médica à nível Ambulatorial aos beneficiários do IPASEP.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: R$ 15.200,00
PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração no Convênio Original, para inclusão de 02 profissionais
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 880,00(para 02 meses)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.12.98 à 31.01.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO Nº 002/98

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira entre as Partes Convenentes, para prestação de serviços de Assistência Previdênciária, Social e Médica à nível Ambulatorial aos beneficiários do IPASEP.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: R$ 52.200,00
PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Bragança/PA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração no Convênio Original, para inclusão de 03 profissionais
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 660,00(para o mês de dezembro/98)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.12.98 À 31.12.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO S/Nº /97

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira entre as Partes Convenentes, para prestação de serviços de Assistência Previdênciária, Social e Médica à nível Ambulatorial aos beneficiários do IPASEP.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: R$ 36.840,00
PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Viseu/PA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração no Convênio Original, para inclusão de 02 profissionais
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 7.760,00(para 08 meses)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.12.98 à 30.07.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP.
TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:
-1º T.Aditivo -encaminhando a dotação orçamentária/98-10.02.98
-2º T.Aditivo -prorrogação da vigência por mais 12 meses-29.07.98 - 30.07.99, valor R$ 48.480,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO ORIGINÁRIO S/Nº /97

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Colaboração Técnica Administrativa e Financeira entre as Partes Convenentes, para prestação de serviços de Assistência Previdênciária, Social e Médica à nível Ambulatorial aos beneficiários do IPASEP.
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: R$ 58.880,00
PARTES: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Orilândia do Norte/PA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração no Convênio Original, para inclusão de 04 profissionais.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 7.920,00(para 09 meses)
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.12.98 à 28.08.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP.
TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:
-1º T.Aditivo-encaminhando dotação orçamentária/98. 10.02.98
-2º T.Aditivo-prorrogação da vigência por mais 12 meses - 29.08.98à 28.08.99, valor R$ 38.640,00.

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/97

PARTES: IPASEP e a ASTA- Assessoria Técnica Atuarial.
ONDE SE LÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201. 007.0021.4084.34.90.39.066.
LEIA-SE:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201. 007. 0021.4084.34.90.39.062.
Publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado de nº 28.852 do dia 01 de dezembro de 1998, por equivoco administrativo.

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 122/98- EPOL
Objeto: Aquisição de Material para Higiene e Limpeza
Tipo: Menor Preço
Firmas Vencedoras:
a) Sucesso, item: 07.
b) Irmãos Anjos, itens: 03, 05.
c) B. Brasil, itens: 13, 14, 16, 18.
d) Lap Moreira Comercial, itens: 06, 17, 21.
e) Midas Comercial, itens: 01, 02, 08, 09, 10, 15,19.
f) Pará Descartáveis, itens: 11, 12, 20.
g) Guará Comercial, item: 04.
Firma Desclassificada: Promax Ltda.
Belém, 04 de dezembro de 1998.
A COMISSÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Tomada de Preços nº 017/98- EPOL
Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Laboratório
Tipo: Menor Preço
Firmas Vencedoras:
a) Bio Mérieux, item: 01.
b) Biolabor, item: 02.
c) M.B. Diagnósticos, Pronto, Diaglux e Profal, desclassificadas no item: 03.
d) Recon Ltda, item: 04.
e) Profal Ltda, item: 05, 06.
Belém, 04 de dezembro de 1998.
A COMISSÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 124/98- EPOL
Objeto: Aquisição de Soluções Germicidas
Tipo: Menor Preço
Firmas Vencedoras:
a) União Comercial: itens: 02, 04, 05.
b) Cirubel Ltda, item: 01.
c) Cirúrgica Norte, item: 03.
Firmas desclassificadas: Hospfar, Comercial Graulab e Limp Center.
Belém, 04 de dezembro de 1998.
A COMISSÃO

COMUNICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, comunica as firmas que participaram da Tomada de Preços nº 019/98-EPOL, para aquisição de Medicamentos, que no dia 07/12/98 às 12:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, haverá sorteio dos seguintes itens que apresentam preços empatados:
Item 45: Hospfar e Prado
Item 62: Ariston e União Química
Item 88: Ariston e Hypofarma
Item 89: Ariston e Hypofarma
Belém, 04 de dezembro de 1998
A COMISSÃO

AVISO
Avisamos ao interessados no Convite nº 119/98-EPOL, Lavadora Ultrassônica, que a impugnação ao Edital interposto pela firma Baumer S/A foi improvido.
Belém, 04 de dezembro de 1998.
A COMISSÃO

AGROFLORESTAL DO NORTE S.A.

CGC nº 02.059.415/0001-66. Extrato da AGE de 01.12.98. As 10:00 hs do dia 01.12.98, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 1.074.500 Debêntures Nominativas, com base na Lei 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R$ 1.074.500,00 em Debêntures Nominativas Especiais, com vencimento em 07 anos conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 567/98 de 30.11.98, Ano Calendário 1997, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 805.875 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 805.875,00 e 268.625 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 268.625,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures acima conforme Boletim de Subscrição de 01.12.98, assinado por Hilda Veiga Bezerra - Representante da empresa, Sr. Cláudio Scafuto - Diretor Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS, represen-tando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 04.12.98, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 980015699 do dia 04.12.98.
Dilermando Guedes Cabral - Sec. Geral

FAZENDA CARACOL S.A.

CGC nº 02.233.776/0001-87. Extrato da AGE de 27.11.98. As 08:00 horas do dia 27.11.98, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 941.711 Debêntures Nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscri-ção pelo FINAM, no montante equivalente a R$ 941.711,00 em Debêntures Nominativas Especiais, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 565/98 de 26.11.98, Ano Calendá-rio 1997, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 706.283 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 706.283,00 e 235.428 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 235.428,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures acima conforme Boletim de Subscrição de 02.12.98, assinado por Tatley Hevécio Alves - Representante da empresa, Sr. Cláudio Scafuto - Diretor Financeiro e Sra. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 02.12.98, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 980015640 do dia 03.12.98
Dilermando Guedes Cabral
Sec. Geral

OXIGÊNIO BELÉM LTDA.

FIRMA CONSTITUIDA EM 12/ 06/ 1998.
CITO À RUA NOVA 1877-SACRAMENTA-BELÉM-PÁ.
REG. JUCEPA 1520066081-3
CNPJ. (M F) 02.705.406/0001-03 INSC. EST.15.201.370-9. COM OBJETIVO DE VENDA À VAREJO DE OXIGÊNIO E ACESSORIOS, GRADES DE FERRO ARTEZANAL, ARTEFATOS DE ALUMINIO.

AGROPECUÁRIA MONTE VERDE S.A.

CGC nº 02.815.239/0001-45. Extrato da AGE de 03.12.98. Às 08:00 horas do dia 03.12.98, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) O Presidente esclareceu a necessidade de se anular a Incorpo-ração de Terras feita na AGT de 06.11.98, uma vez que os dados referentes ao Imóvel foram demonstrados erroneamente, e, em conseqüência fica sem efeito o aumento do Capital Social, decorrente da referida incorporação, permanecendo a Capital Social no valor de R$ 20.000,00 representado por 20.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma. Os demais assuntos deliberados naquela AGT de 06.11.98, permane-cem inalterados; b) Aumento do Capital Social de R$ 20.000,00 para R$ 673.400,00, referente a emissão, subscrição e integralização, neste ato, de 653.400 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 653.400,00, mediante a Incorporação do Patrimônio da sociedade de um Imóvel Rural, com área de 4.356 ha, denominado Fazenda Belo Horizonte, constituída pelo Lote nº 81, localizado à margem esquerda do Rio Araguaia, no Município de Santa Maria das Barreiras/PA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 149/150-V, do Livro 17, do Cartório Varão, da Comarca de Santana do Araguaia/PA , em 02.12.98, protocolizada sob o nº 9.038, fls. 100, Livro Protocolo nº 1 e registrada sob o nº R-8 na Matrícula nº 2.118, fls. 02-V, do Livro (Ficha) 2-J de Registro Geral, em nome de Elcio Leray Silva, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santana do Araguaia, em 02.12.98. O valor do referido Imóvel, foi determinado considerando os dados levanta-dos, referente a cobertura vegetal e a fertilidade do solo; c) Alteração dos Artigos 3º e 5º do Estatuto Social, que passam a ter a seguinte redação: "Artigo 3º - A Sociedade tem por Objetivo Social, a exploração da ativi-dade agrícola, voltada para o cultivo da pupunheira, com vista à produção e industrialização do palmito, a bovinocultura em todas as suas fases e o comércio de seus produtos e derivados, bem como a importação e exporta-ção. Artigo 5º - O Capital Social Subscrito é de R$ 673.400,00, divididos em 673.400 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 03.12.98, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 980015641 do dia 03.12.98. Dilermando Guedes Cabral – Sec. Geral.

SINDICATO DOS OFICIAIS E MARC. E TRAB. NAS IND. DE MAD. DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1997 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/1999
Ficam todos os Associados desta Entidade, quites com seus direitos sociais, convidados a participarem de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 12/12/98, às 18:30 hs., em 1ª c/ou às 19:00 hs., em 2ª e última convocação, para deliberar sobre: A) LEITURA/DISCUSSÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; B) DISCUTIR/DELIBERAR ACERCA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/97 E PAREC. CONSELHO FISCAL; C) TRATAR SOBRE PREVISÃO ORÇ. PARA 1999 E PARECER DO CONSELHO FISCAL; D) DELIBERAR ACERCA DE LICENÇA DE DIRETORES E EMPOSSAR SEUS EVENTUAIS SUBSTITUTOS.
Belém, 04 de dezembro de 1998.
ANTÔNIO J. GARCIA
Presidente

SINTRACOMRRE-PA

SINTRACOMRRE/PA: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio, Trabs. Em Setores Frigorífico e Comércio de Alimentação do Município de Redenção e Região/ Pa., com a base territorial nos Municípios de Conceição do Araguaia, Santana do Arag. Floresta do Arag. Rio Maria e Xinguara no Estado do Pará. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.
Pelo presente, o Presidente do Sindicado descrito acima, no uso de suas atribuições legais que o estatuto social da Entidade Sindical lhe confere, convoca todos os Trabalhadores no comércio do Município de Redenção e Região, juntamente com os demais Trabalhadores das Empresas Redenção Frigorífico do Pará Ltda., Atlas Frigorífico S/A., e da Empresa Xinguara Frigorífico Ind. e Comércio Ltda, que sejam associados ou não junto ao Sindicato dos Trabalhadores no Comércio, Trab. Em Setores Frigorífico e Comércio de Alimentação no Município de Redenção e Região/ Pa., para participarem das reuniões, de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada nos dias 20 (vinte), 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete), de Dezembro de 1998, em Primeira chamada às 9:00 (nove) hs., em Segunda chamada 9:30 (nove e trinta) hs., em Terceira e última chamada 10:00 (dez) horas, com qualquer número de participantes, onde será realizada a primeira Assembléia no dia 20 (vinte) na sede Social da entidade Sindical, sito à Av. Araguaia, nº 563-A, setor Entroncamento de Redenção/Pa., a Segunda Assembléia será no dia 26 (vinte e seis) na cidade de Santana do Araguaia-Pa., sito à Rua Rafael Zolino, nº 219, centro, e a Terceira e Última Assembléia Geral, será realizada no dia 27/12/98, sito à Av. 7 de Setembro praça da Igreja. Para discutir e deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia: 1º) Ratificações das deliberações aprovadas nas Assembléias Gerais Extraordinária realizadas no dia 26/09/93, 01/05/96, e 20, 21/09/97, com a seguinte Ordem do Dia: a) Constituição e Organização do Sindicato dos Trab. Com. do Município de Redenção/Pa.; b) Aprovação do Estatuto; c) Aprovação da Contribuição Confederativa Profissional; d) Filiação a Confederação Geral dos Trabalhadores – C.G.T.; e) Eleição e Posse da Diretoria para o mandato de 04 anos, a partir da data de fundação e da última Eleição; 2º) – Retificação da Alteração Estatutária realizada em Assembléia Geral no dia 01/05/96; 3º) – Aprovação de Extensão de base Territorial do Sindicato descrito acima, para os Municípios de Santana do Araguaia e Floresta do Araguaia/Pa. Este Edital foi fixado no mural de aviso das Prefeitura dos Municípios Acima Epigrafados. Redenção/Pa., 01 de Dezembro de 1998 – Raimundo Mendes Cardoso – MD. Presidente

BENEVIDES ÁGUAS S.A. - BELÁGUA

torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença Operação Nº 1048/98 , com validade até 30/11/99, para desenvolver a atividade Extração e industrialização de água mineral. A empresa localiza-se no Sitio Santo Antônio, S/N na Cidade de Benevides/Pa..
CNPJ.: 15.887.193/0001 - 11. - INSC. ESTADUAL: 15.201.901-3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CVII da IOE
109º da República
Nº 28.856

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, segunda-feira,
07 de dezembro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias

DE :JOSÉ VICENTE DOS SANTOS, trabalhador rural, outrora residente na Trav. Cacuau, s/n, Bragança/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido, RAIMUNDA ANTÔNIA DA SILVA, brasileira, trabalhadora rural, estado civil e residência ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido; ROSANIRA FELÍCIO DA SILVA, brasileira, trabalhadora rural, estado civil e residência ignorados, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE : intimação da sentença proferida nos autos da ação criminal nº 90.147-1, em trâmite neste Juízo, movida pelo Ministério Público Federal contra si, cuja parte decisiva segue transcrita: Vistos etc.., Isto posto, absolvo JOSÉ VICENTE DOS SANTOS ou JOSÉ VICENTE DOS ANJOS da acusação constante na denúncia, na forma do art. 386, VI/CPP, por inexistir prova suficiente para a condenação. Isto posto, resolvo absolver RAIMUNDA ANTÔNIA DA SILVA, na forma do art. 386, VI/CPP, por inexistir prova suficiente para a condenação. Isto posto, resolvo absolver ROSANIRA FELÍCIO DA SILVA, na forma do art. 386, VI/CPP, por inexistência de provas para a condenação. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MPF e os defensores dativos. Belém, 05 de novembro de 1998.RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara.
SEDE DO JUÍZO : 3ª Vara, Rua domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone 242-0055.

Belém, 30 de novembro de 1998.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias
3ª VARA

Ref. Proc. 98.2608-1 Ação Criminal
DE : REGINALDO CORNÉLIO SILVA, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da Carteira de Identidade nº 1379187-2ª Via, SEGUP/PA e do CPF nº 245.869.602-30, outrora residente e domiciliado à Cidade Nova VI, WE 69, Casa 622, Ananindeu/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE : Citação para se defender da Ação Criminal nº 98.2608-1, proposta pelo Ministério Público Federal contra si, por violação dos arts. 307 e 333 c/c arts. 29 e 69 do Código Penal Brasileiro, bem como comparecer a este Juízo para ser qualificado e interrogado no dia 11 de fevereiro de 1999, às 16 horas.
SEDE DO JUÍZO : 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 01 de dezembro de 1998.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 118/98
EXPEDIENTES DE 01 E 02/12/98
DESPACHOS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
Nº : 98.8951-4
Impetrante : Antonio Pereira da Costa
Advogado : Danilo Alex de Oliveira Peleja
Impetrado : Superintendente do IBAMA
Despacho : 1. Efetue o Impetrante, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas finais. 2. Cumprido o item acima, desentranhem-se e devolvam-se os documentos quer instruíram a incial, com exceção da procuração. 3. Após, arquive-se.

Nº : 98.11089-2
Impetrante : COMPAR Companhia Paraense de Refrigerantes
Advogado : Marcelo Beltrão da Fonseca
Impetrado : Delegado da Receita Federal em Belém - PA
Despacho : 1. Apreciarei o pedido de liminar após prestadas as informações de praxe. 2. Solicitem-se as informações.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial
Nº : 93.2398-5
Exeqüente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
Executado : Tomaq Tratores e Máquinas Ltda
Despacho : Defiro o pedido de fl. 88. Suspenda-se o feito na forma requerida.

Nº : 91.3045-7
Exeqüente : Idevaldo dos Santos Paes
Advogado : Alírio Franco Daguer
Executado : Fazenda Nacional
Despacho : 1. Defiro o pedido de fl. 97. Expeça-se alvará.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
Nº : 98.7845-2
Requerente : SEMADAL - Serraria Madeireira Ltda
Advogado : Suzanne Moura Gualberto
Requerido : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Natuaris Renováveis - IBAMA
Advogado : Lucas Lélis
Despacho : Vista à Requerente sobre a defesa da Requerida no prazo de 05 (cinco) dias.

Nº : 98.7849-3
Requerente : SEMADAL - Serraria Madereira Ltda
Advogado : Suzanne Moura Gualberto
Requerido : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Natuaris Renováveis - IBAMA
Advogado : Lucas Lélis
Despacho : Vista à Requerente sobre a defesa da Requerida no prazo de 05 (cinco) dias.

Nº : 98.11391-5
Requerente : Joary Barriga Filho
Advogado : Eliete de Souza Colares
Requerido : Caixa Econômica Federal
Despacho : Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para que a Autora, Elen Nunes Sampaio Barrica junte o instrumento de mandato.

Nº : 98.2790-7
Requerente : Francisco Raul Dias Palha e Outro
Advogado : Eliete de Souza Colares
Requerido : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichiara Fonseca
Despacho : Vista aos Autores sobre a petição de fls. 246/248.

Nº : 97.9082-0
Requerente : Samuel da Rocha Serruya
Advogado : Paulo Castro de Pinho
Requerido : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lugues e Outros
Despacho : Tendo em vista que no contrato de financiamento consta, além do Requerente, a Sra. Mirna da Rocha Serruya, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Sra. Mirna da Rocha Serruya integre o pólo ativo da lide. 2 Certifique a Secretaria sobre o ajuizamento tempestivo da ação principal.

Nº : 98.10493-1
Requerente : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT
Advogado : Cyro Novoa dos Santos
Requerido : Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia S.A. e BANPARÁ
Advogado : Jorge Andrade de Souza, Jorgemisa Jorge Auad, Lindalva Marques Brasil e Outros
Despacho : Vista à Autora sobre as contestações.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 2100 - Mandado de Segurança
Nº : 98.11389-5
Impetrante : APIL Avicola Ltda
Advogado : Maria Raimunda Prestes Magno Reis
Impetrado : Delegada da Receita Federal em Belém - PA
Decisão : 1. Regularize a Impetrante sua representação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito. 2. (...) isto posto, indefiro o pedido de liminar. 3. Solicitem-se informações ao Impetrado. 4. Após, vista ao MPF.

Nº : 98.10620-2
Impetrante : Viação Nossa Senhora Aparecida
Advogado : Álvaro Augusto de P. Vilhena
Impetrado : Diretor do 2º Distrito Rodoviário Federal do DNER/MT
Decisão : 1. Complementando a decisão de fl. 26, indefiro o pedido de liminar, excetuando o item 03, de fl. 26, que foi deferido. 2. Vista ao MPF.

Nº : 98.10998-0
Impetrante : F. José de Carvalho
Advogado : Nestor Ferreira Filho
Impetrado : Superintendente do IBAMA/PA
Decisão : 1. Indefiro o pedido de liminar por não vislumbrar, de plano, seus pressupostos. 2. Vista ao MPF.

Nº : 98.10748-9
Impetrante : Exportadora Peracchi Ltda
Advogado : Nestor Ferreira Filho
Impetrado : Superintendente do IBAMA/PA
Decisão : 1. Indefiro o pedido de liminar por não vislumbrar, de plano, seus pressupostos. 2. Vista ao MPF.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
Nº : 98.11391-5
Requerente : Joary Barriga Filho
Advogado : Eliete de Souza Colares
Requerido : Caixa Econômica Federal
Decisão : (...) Sendo relevante o conteúdo social da causa, defiro a medida liminar, para o depósito em juízo das prestações, de nºs. 072 a 081, vencidas, respectivamente, em 30.01.98 a 30.10.98, bem como, das vincendas e das vencidas no período de 30.12.96 a 30.12.97 (prestações de nºs. 059 a 071), no curso do processo, servindo o INPC de índice provisório de reajuste, até decisão final na ação principal, e ainda para que a CEF suspenda todos os atos tendentes à alienação do imóvel, decorrentes de leilão extrajudicial, cujos efeitos ficam suspensos, bem assim, de não inscrever ou se já tiver inscrito, retirar os nomes dos Requerentes de qualquer banco de dados de inadimplentes. Cite e intime-se a CEF. Intime-se, também, a Leiloeira Pública Célia Maria Campos Cardoso.

Nº : 98.11378-0
Requerente : Maria das Graças Balesteros Rodrigues e Outro
Advogado : Paulo Castro de Pinho
Requerido : Caixa Econômica Federal
Decisão : (...) Isto posto, indefiro o pedido de liminar. Cite-se a CEF.

Classe 15301 - Restituição de Coisa Apreendidas
Nº : 98.11034-0
Requerente : Agenaldo Alexandre dos Santos Cardoso
Advogado : Raimundo Renato Carvalho Maués e Outro
Decisão : (...) No mais acolho o parecer do MPF, como razões de decidir, para indeferir o pedido de restituição.

SENTENÇAS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos
Nº : 96.4837-1
Autor : Romilda Gomes de Jesus
Advogado : Donato Cardoso de Souza e Outra
Réu : INCRA
Advogado : Maria de Fátima Oliveira
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação na forma da fundamentação.Custas pela Autora, a quem condeno a pagar R$ 100,00 (cem reais), ao INCRA, a título de honorários advocatícios, dos quais está isenta. Registre-se.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
Nº : 97.7368-6
Impetrante : Júlio Martins de Araújo e Outro
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Impetrado : Comandante da Primeira Zona Aérea em Belém/PA
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da decadência do direito de ação, ressalvadas as vias ordinárias. Custas pelos Impetrantes. Sem honorários (Súmula 512/STF) Registre-se. Intime-se o MPF, pessoalmente.

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Classe 13101 - Processo Comum - Juiz Singular
Nº : 97.10369-8
Autor : Ministério Público
Réu : Vagner de Souza Gusmão e Outros
Advogado : Joaquim Dias de Carvalho
Audiência : Foi designada a audiência de inquirição da testemunha de acusação, Antonio Murilo Monteiro dos Reis, para o dia 22 de dezembro de 1998, às 9:30 horas, a ser realizada na Comarca de Santo Antonio do Tauá (Tribunal de Justiça do Estado).

PELA SECRETARIA
INTIMAÇÃO DA PENHORA

No processo abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, intima o executado da juntada do Termo de Nomeação de Bens à Penhora (art. 12 da LEF).

Classe 3200 - Execução Fiscal - INSS
Nº : 97.8327-6
Exeqüente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador : José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.
Executado : Sobral Irmãos S/A e Outros
Juntada : 02.12.98
Bem: Área de terreno de 8.380,50 m² (oito mil, trezentos e oitenta metros e cinquenta centímetros quadrados) com as benfeitorias nele existentes, apresentando as seguintes características: conformidade geográfica de um polígono irregular de oito lados, apresentando as seguintes dimensões: pela rua da Olaria 89,95m (oitenta e nove metros e noventa e cinco centímetros); pela rua Américo Santa Rosa: 133,37m (cento e trinta e três metros e trinta e sete centímetro); pela rua Juvenal Cordeiro: 49,20m (quarenta e nove metros e vinte centímetros); pela linha de travessão o terreno apresenta cinco elementos com 43,00m (quarenta e três metros); 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros); 31,00m (trinta e um metros); 21,50 (vinte e um metros e cinquenta centímetros) e 46,00 (quarenta e seis metros), medidos a partir da Rua da Olaria. Inscrito no Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, no Livro 2-EA, à fl. 500, M-500, hipotecado em favor do Banco da Amazônia S/A BASA, penhorado em execuções na 10ª e 6ª Varas Cíveis desta Comarca, avaliado em R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais). Depositário : Acácio de Jesus Souza Sobral
Prazo para Embargar : 30 (trinta) dias.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

Juiz Federal: JOÃO BATISTA RIBEIRO
Diretor de Secretaria: Rubens Rodrigues Câmara

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1998

CLASSES	SENTENÇA TIPO I	SENTENÇA TIPO II	TOTAL	DEC INTERL
1100 - Ação Ordinária/Tributária	-	02	02	
1200 - Ação Ordinária/Previdenciaria	-	04	04	01
1300 - Ação Ordinária/S. Públicos	05	72	77	13
1500 - Ação Ordinária/Outras	04	61	65	01
2100 - Mand. Seg. Individual	05	16	21	07
3100 - Execução Fiscal/FN	02	09	11	
3200 - Execução Fiscal/ INSS	-	01	01	
3300 - Execução Fiscal/Outras	-	03	03	
4200 - Execução Div. Título Extra-Judicial	-	01	01	
4300 - Execução Diversa por Carta	-	-	-	01
5104 - Ação Possessória	03	01	04	
5117 - Ação Diversa/Outras	-	01	01	
9200 - Ação Cautelar Inominada	02	-	02	03
10100 - Impugnação ao Valor da Causa	-	25	25	
11100 - Embargos à Execução	05	04	09	
12000 - Trabalhistas	01	-	01	
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	03	-	03	01
14000 - Habeas Corpus	-	01	01	
15301 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	-	-	01
15402 - Competência - Conflitos	-	-	-	01
15600 - Inqueritos Policiais	-	-	-	01
15900 - Criminais Diversos/Outros	-	-	-	01
TOTAL	30	201	231	31

RUBENS RODRIGUES CÂMARA
Diretor de Secretaria
JOÃO BATISTA RIBEIRO
Juiz Federal da 5ª vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal da 4ª Vara
FRANCISCO LUÍS ALVES: Juiz Federal Substituto
WALDIR BORGES CORREA: Diretor de Secretaria

BOLETIM nº 52/98
EXPEDIENTE DO DIA 03.11.98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1300 PROCESSO COMUM
Processo nº 97.1706-3
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu : Manoel Lobato Maués Neto
Advogado : Jânio Souza Nascimento
DESPACHO : Defiro o requerido às fls. 485/486, e concedo vista dos presentes autos, a fim de que a defesa apresente suas alegações finais.
Publique-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1100 EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo : 96.7857-2
EMBTE : PRODUTOS DE PESCA S/A
Advogado : Haroldo A. Dos Santos
Embdgo : Fazenda Nacional
Procurador : Geraldo Gurgel de Mesquita Júnior
SENTENÇA : (...). Em vista do exposto, julgo improcedentes os embargos e, por via de consequência, procedente a execução.
Condeno a executada-embargante ao pagamento do principal, acrescido dos encargos legais e de honorários advocatícios, estes no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da execução. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 2100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 98.7590-5
IMPTE : RAIMUNDO CONCEIÇÃO SILVA ROCHA
ADV. : CARLOS FERNANDO GONÇALVES DA SILVA
IMPDO : COORDENADOR GERAL DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, e adotando integralmente as razões espostas no parecer do órgão ministerial, concedo a segurança para, confirmando a liminar, determinar a reintegração do impetrante no curso de residência médica, de que foi afastado sem observância do devido processo legal e da ampla defesa. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade impetrada, para cumprimento. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 04.11.98

CLASSE : 1300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 93.4156-8
AUTOR : MANOEL BISPO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Deusdedith Freire Brasil
Réu : União Federal
Procurador : Adão Paes da Silva
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

Processo nº 98.1730-6
AUTOR : JOSÉ ELSON ABUD DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : Fundação Nacional de Saúde
Procurador : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 267/271, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.1724-5
AUTOR : AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Advogado : Miguel Brasil Cunha
Réu : Universidade Federal do Pará
DESPACHO : Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intimem-se.

Processo nº 98.1738-8
AUTOR : WILLER ALENCAR DE MELLO E OUTROS
Adv. : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : Fundação Nacional de Saúde
Procurador : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 281/284, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 97.2518-9
AUTOR : TEREZA DE JESUS RAMOS PENA CATETE/OUTROS
Adv. : Miguel Brasil Cunha e outro
Réu : União Federal
Procurador : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1a.Região.

Processo nº 98.6362-3
AUTOR : ALEXANDRE DA COSTA LINHARES
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : Fundação Nacional de Saúde
Procurador : Carmen Lucia Simões Corrêa
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 51/54, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : 1400 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
Processo nº 97.2960-0
AUTOR : CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER E OUTRO
Advogado : Clovis da Gama Malcher Filho
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes
DESPACHO : ARQUIVEM-SE

CLASSE : 1500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 98.1902-8
AUTOR : WALDILENE SOCORRO PINHEIRO DA SILVA
Advogado : Nazaré Kauffmann
Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogados : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre as contestações de fls. 21/29 e 38/42, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 97.2266-0
AUTOR : SEBASTIÃO OSMAR DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado : Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 122/150, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.3412-2
AUTOR : MARIA DE LOURDES DA COSTA
Advogado : Heloisa Gato
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichiahara Fonseca
DESPACHO : 1-Indefiro o pedido de denunciação da lide de SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, feito na contestação da CEF, por incabível na espécie. 2 - Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. 3 - Intimem-se.

Processo nº 98.1748-0
AUTOR : SOCORRO DE NAZARÉ PIMENTEL AMARAL
Advogado : Vilma Chavaglia
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Advogados : Jorgemisa Jorge Auad e Adão Paes da Silva
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Processo nº 97.10272-0
AUTOR : PAULO SÉRGIO DE SOUZA E OUTROS
Advogado : José Luiz Flexa Alves
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogada : Beatriz Elgelman Soares
DESPACHO : 1 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 71/72, por dispensável ao julgamento da lide. 2 - Sobre o agravo retido de fls. 73/80, ouçam-se os autores, em 5 (cinco) dias.
3 - Intimem.

Processo nº 97.10904-9
AUTOR : JOÃO FREIRES NOGUEIRA E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogada : Beatriz Elgeman Soares
DESPACHO : 1 - Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 90/91, por dispensável ao lgamento da lide. 2 - Sobre o agravo retido de fls. 93/97, ouçam-se os autores, em 5 (cinco) dias.
3 - Intimem.

Processo nº 98.652-4
AUTOR : ROSANA ALVES DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Raimundo Cesar Ribeiro Caldas
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Indefiro a prova requerida pela CEF às fls. 74/75, por dispensável ao julgamento da lide. Intime-se.

Processo nº 98.7996-5
AUTOR : DEODATO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
Réu : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Sobre as informações de fls. 55 e 56, manifeste-se o autor OSVALDO DOS SANTOS, em 10(dez) dias, sob pena de extinção do
processo em relação à sua pessoa, por litispendência.
3 - Intime-se.

Processo nº 96.0005462-2
AUTOR : BENEDITO GABRIEL MAGNO E OUTROS
Advogado : Milene Bairral França
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 115/122, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Considerando que os autores já apresentaram contra-razões, remetam-se os autos ao
Egrégio TRF/1a. Região.

Processo nº 96.4192-0
AUTOR : CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA.
Advogado : Ronaldo Koury Maués
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogada : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : 1 - Atenda-se ao solicitado no ofício de fls. 275. 2 - Sobre os documentos juntados pela autora, manifeste-se a CEF, em 5 (cinco) dias. 3 - Defiro o pedido de esclarecimento
feito pela CEF às fls. 286/287. Intime-se o Perito, pessoalmente, para este fim. 4. Intime-se.

Processo nº 97.7688-2
AUTOR : WALTER DE ALMEIDA
Advogado : Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
Réu : CAIXA ECONÓMICA FEDERAL E UNIÃO FEDERAL
Advogados : Beatriz Engelmann Soares e Adão Paes da Silva
DESPACHO : 1 - A União já é parte integrante do feito; fica assim prejudicado o pedido de citação da mesma, inserido na contestação da CEF. 2 - Especifiquem as partes as provas que
ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. 3 - Intimem-se.

Processo nº 97.2900-9
AUTOR : ZELIA VIEIRA CRUZ VELOSO E OUTROS
Advogado : Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 137/145, em seus efeitos delutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.7978-3
AUTOR : NUBIA DE MELO MAIA
Advogado : José Maria da Consolação
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO : Sobre o agravo retido de fls. 57/59, ouça-se o autor, em 5 (cinco) dias. Intime-se.

Processo nº 97.12212-9
AUTOR : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado : Emmanuel Sousa da Silva
Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
DESPACHO : Sobre as informações de fls. 48 e 50, manifeste-se o autor CARLOS ALBERTO DE OLVEIRA, em 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo, por litispendência.
Intime-se.

Processo nº 98.5408-0
AUTOR : CESAR BARBAS E OUTROS
Advogado : Renato Mindello
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : 1 - Emende a autora IVETE MONTEIRO LOBATO a inicial, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento, juntando aos autos documento comprobatório de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados.
2 - Sobre as informações de fls. 65 e 67, manifeste-se o
autor FERNANDO MOURA MARQUES, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo em relação aos índices de 84,32% e 44,80%, por litispendência.
3-Intimem-se.

Processo nº 98.5842-4
AUTOR : ANANIAS ARAÚJO MACEDO
Advogado : Dulcilene Araújo Macedo e outros
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : 1- Providenciem os autores a autenticação das cópias dos documentos que instruem a inicial, em 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo.
2 - Sobre as informações de fls. 52 e 54, manifeste-se o autor JOSÉ DE ARAÚJO, sob pena de extinção do processo em relação à sua pessoa, por litispendência.
3 - Intimem-se.

Processo nº 97.10944-6
AUTOR : ANTONIO FILHO DA SILVA E OUTROS
Advogado : Silas Santos Antonio
Réu : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Exceção feita a autora CENIRA ALBUQUERQUE DE BRITO, com situação regular no processo, os demais autores devem, em 5(cinco) dias, se manifestar nos termos do
que dispõem os despachos de fls. 43 e 44, sob pena de indeferimento da inicial.
Intimem-se.

Processo nº 98.7194-2
AUTOR : MARINEIA DE FIGUEIREDO MONTEIRO E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Emende o autor CELSO SOUSA DE OLIVEIRA a inicial, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento, juntando aos autos documento comprobatório de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados. 3 - Sobre as informações de fls. 56 e 57, manifeste-se MANOEL CONCEIÇÃO DO CARMO, em 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo em relação à sua pessoa, por litispendência. 4-Intimem-se.

Processo nº 98.366-4
AUTOR : SEBASTIÃO PASSOS DA SILVA
Advogado : Vilma Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Advogados : Jorgemisa Jorge Auad e Adão Paes da Silva
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

CLASSE : 2100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 97.7582-5
IMPTE : MARIA DA PAZ MENEZES MESQUITA E OUTROS
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
Impdo : Diretor do Instituto Evandro Chagas e Outro
Advogados : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1a.Região.

Processo nº 97.9594-2
IMPTE : EDIVALDO RODRIGUES SARGES E OUTROS
Advogado : Rosangela Maria Soares da Silva
Impdo : Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde e Outro
Advogados : Maria Deusdeth M. Vieira Reale e Adão Paes da Silva
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

CLASSE : 4100 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Processo nº 97.5268-5
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Adão Paes da Silva
Excdo : José Maria de Moraes Mendes e Outro
Advogado : João Brito de Moraes Filho
DESPACHO : ARQUIVEM-SE

CLASSE : 5104 AÇÃO POSSESSÓRIA
Processo nº 98.9664-1
REQTE : ADNEI ARAGÃO DA SILVA E OUTROS
Advogado : José Maria de Lima Costa
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Designo o dia 14/01/99, às 14 horas, para a audiência de justificação prévia. O rol de testemunhas a serem ouvidas, em número não superior a 3 (três), deverá ser depositada
em cartório conforme dispõe o art. 407 do CPC. Cite-se a ré para comparecer à audiência. Intimem-se.

CLASSE : 5117 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
Processo nº 98.5950-1
REQTE : INACIA MORAES DA CRUZ
Advogado : Telma Sueli Leão Rodrigues
Reqdo : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Remarco a audiência de justificação para o dia 15/01/99, às 14 horas. Renovem-se as intimações necessárias.

CLASSE : 5203 INTERPELAÇÃO
Processo nº 98.7696-2
INTPTE : NESTOR FERREIRA FILHO
Advogado : Nestor Ferreira Filho
Intpdo : Paulo Koury Maio de Figueiredo
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 20/21. Entreguem-se os autos ao interpelante, independentemente de traslado.

CLASSE : 9200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 97.5512-2
REQTE : MICHELE SILVA AGUIAR
Advogado : Michele Aguiar
Reqdo : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

Processo nº 96.5428-2
REQTE : CHEFAS COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DE ENTIDADES FECHADAS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E OUTRO
Advogado : José Prado de Souza
Reqdo : Instituto Nacional do Seguro Social
Procurador : Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
Processo nº 96.7494-1
AUTOR : FRANCISCO DE LIMA E SILVA
Advogada : Maria Madalena Garcia Quites
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social
Procurador : Elizabeth Lopes Figueiredo
SENTENÇA : (...). Também não há direito adquirido à permanência do valor do benefício em um número de salários mínimos, simplesmente porque, antes da Constituição Federal de
1988 não havia qualquer vinculação entre o benefício e quantidade de salários mínimos. Pelo exposto, julgo improcedente a ação, à míngua de suporte legal à pretensão do autor. Condeno-o ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, arbitrados em R$ 100,00 (cem reais), na forma do disposto no § 4º, art. 20 do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 1300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 97.3444-2
AUTOR : NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Advogada : Monica de Melo Alves Ribeiro
Réu : Universidade Federal do Pará
Procurador : Lucia Pampolha de Santa Brígida
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, julgo procedente a ação e, em consequência, condeno a Ré a pagar ao autor as diferenças de proventos decorrentes da não inclusão das parcelas
relativas à Gratificação de Representação e à Gratificação de Função, desde setembro de 1988 até dezembro de 1992, atualizadas monetariamente, assim como o pagamento de correção monetária sobre as parcelas pagas sem atualização, tudo conforme cálculo a ser por ela (ré) elaborado, na forma do pedido. Sobre o total incidirão juros moratórios na forma da lei. Condeno-a, ainda, ao pagamento dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o total da condenação, e a reembolsar as custas antecipadas. Sentença sujeita ao reexame necessário. Custas, ex lege. P.R.I.

Processo nº 97.4462-0
AUTOR : FORMABEL FORNECEDORA DE MADEIRAS BELÉM LTDA.
Advogado : Nestor Ferreira Filho
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador : Jacqueline Brandt C. dos Anjos
SENTENÇA : (...). Do que foi visto, conclui-se que a instituição e aplicação de sanções através de Portarias do IBAMA não encontra respaldo no ordenamento jurídico vigente, do que
resulta configurada a procedência do pedido. Ante o exposto, julgo procedente a ação para decretar a nulidade dos atos administrativos, e, em consequência, dos débitos deles oriundos. Condeno o Réu a pagar os honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, e a reembolsar as custas antecipadas. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 2100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 96.6770-8
IMPTE : JOSÉ OLINTO DE SOUZA
Advogado : Ronald Valentim Sampaio
Impdo : Reitor da UFPA
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre os proventos de servidores públi-
cos federais aposentados, e, em consequência, concedo a segurança requerida, para afastar a incidência da aludida contribuição sobre os proventos dos impetrantes. Quanto à devolução de quantias descontadas, deverá ser pleiteada na via própria, já que o mandado de segurança não substitui a ação de cobrança. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para cumprimento. P.R.I.

FRANCISCO LUÍS ALVES: Juiz Federal Substituto
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 04.11.98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Processo nº 91.1023-5
AUTOR : LUIZ FERNANDO RUFATO E OUTROS
Advogado : Ivana Maria Fonteles Cruz
Réu : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se os autores, em 10 (dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intimem-se.

Processo nº 98.1227-9
AUTOR : RUY DE BORBOREMA CHERMONT
Advogado : Reijjane Ferreira de Oliveira
Réu : União Federal (Fazenda Nacional)
Procurador : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 69/73, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : 1300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 97.3323-5
AUTOR : ARNOBIO AMANAJÁS TOCANTINS NETO
Advogado : CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Réu : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará
Procurador : Iraci Vaz
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

Processo nº 98.993-7
AUTOR : AUGUSTO FERREIRA AYRES
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : Fundação Nacional de Saúde
Procurador : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 24/28, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.
Processo nº 98.5351-9
AUTOR : HELENA BALDEZ VASCONCELOS
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : Fundação Nacional de Saúde
Procurador : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 57/60, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.7703-9
AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : Fundação Nacional de Saúde
Advogado : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 25/28, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.4199-6
AUTOR : ABÉRCIO CONCEIÇÃO BENÍCIO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : REGINALDO DE CASTRO MAIA
Réu : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 51/55, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE : 1500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 96.0002629-7
AUTOR : AUGUSTO FERREIRA FILHO E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL S.A. e PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
Advogados : Armando Paraguassu de Sá Filho, Lenewton Moraes Athayde e Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : 1 - Defiro o pedido feito pela PETROBRÁS às fls. 177, Item nº 03.
2 - Sobre o documento juntado pelos autores às fls. 181/188, manifestem-se os réus, em 5(cinco) dias.
3 - Intimem-se, sendo a Fazenda Nacional , pessoalmente.

Processo nº 98.1579-6
AUTOR : ALVARO DE JESUS CORDEIRO JÚNIOR E OUTROS
Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
Réu : Banco do Brasil S.A. e União Federal
Advogados : Adão Paes da Silva e Jorge Andrade de Souza
DESPACHO : Chamo o feito à ordem e apreciando pedido de justiça gratuita feito na inicial, defiro-o. Sobre as contestações de fls. 38/49 e 53/55, manifestem-se os autores, querendo, no
prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.5293-0
AUTOR : DOMINGOS JUSTINO DA SILVEIRA E OUTROS
Advogado : Marcia da Silva Almeida Alves
Réu : União Federal, Banco do Brasil S.A. e Banco Central do Brasil
Advogados : Adão Paes da Silva, Eliane Maria Ichihara Fonseca e Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
DESPACHO : Sobre as contestações de fls. 72/80m 89/105 e 107/111, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.8009-9
AUTOR : JOÃO BATISTA PEREIRA PINTO E OUTROS
Advogado : Wanda Lucia C. Rodrigues
Réu : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se.

Processo nº 98.8817-2
AUTOR : JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Regis do Socorro Lobato
Réu : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Emende o autor JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS a inicial, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento da inicial em relação à sua pessoa, juntando aos autos documento comprobatório de que possuía conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados. Intime-se.

Processo nº 98.10065-8
AUTOR : MARIA DAS DORES DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
Réu : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intimem-se.
CLASSE : 2100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 98.3721-7
IMPTE : EVELINE ELIZABETH RODRIGUES CAVALCANTE
Advogado : Nilton Maranhão
Impdo : Reitor da UNAMA
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

CLASSE : 4100 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Processo nº 98.417-9
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca
EXCDO : Welington Antunes Luz e Odete Antunes Ruas Luz
DESPACHO : Sobre a certidão de fls. 65v., manifeste-se a CEF, em 10 (dez) dias. Intime-se.

Processo nº 92.1099-7
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
Advogado : João José Aguiar Carvalho
EXCDO : ALVARO CHAGAS DA LUZ E OUTROS
Advogado : Moneiar da Rocha Bastos
DESPACHO : 1 - Expeçam-se mandados de penhora e avaliação, como requerido às fls. 379, itens 1 e 2, sendo que o referente ao item nº 01 deve ser cumprido através de Carta Precatória.
2 - Não havendo concordância por parte da exequente a respeito dos pedidos de justiça gratuita feitos pelos executados LUIZ JOSÉ SANTOS PENHIZ e ALBANO RAIMUNDO LEITE, manifestem-se os mesmos, em 10(dez) dias, sobre a proposta de parcelamento das suas referidas dívidas, sob pena de prosseguimento da execução.
3 - Intimem-se.

CLASSE : 9200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 98.639-0
REQTE : MARIA DE LOURDES DA COSTA
Advogado : Heloisa Helena da Silva Gato
Reqdo : Caixa Econômica Federal
Advogada : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : Manifeste-se a CEF, em 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

CLASSE : 10100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Processo nº 98.10291-4
REQTE : BANCO DO BRASIL S/A E UNIÃO FEDERAL
Advogado : Adão Paes da Silva
Reqdo : Álvaro de Jesus Cordeiro Júnior e outros
Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
DESPACHO : Sobre a impugnação, manifestem-se os autores-impugnados, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 05.11.98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 2100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 98.10605-2
IMPTE : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
Advogado : Delio de Paiva
Impdo : Superintendente do INSS

DESPACHO : (...). Assim, ausente o pressuposto específico para a outorga do provimento reclamado, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a coatora. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 97.6075-7
AUTOR : SONIA MARIA VIEGAS CARDOSO E OUTROS
Advogado : Mary Machado Scalercio
Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogados : Adão Paes da Silva e Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, decido extinguir o processo sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 96.4316-7
AUTOR : ABIANOR FIGUEIREDO NEGRÃO E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : Fazenda Nacional e Outros
Advogados : Sérgio Cardoso Bastos, Antonio José de Mattos e Antonio de Lima Freitas
SENTENÇA : (...). Condeno os réus, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o total da condenação, e ao reembolso das custas antecipadas. Custas, ex lege. P.R.I.

Processo nº 96.1452-3
AUTOR : CRISTINA JOANA DA SILVA MONTEIRO
Advogado : Eliete de Souza Colares
Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogados : Idelfonson Pereira Guimarães Júnior e Jorgemisa Jorge Auad
SENTENÇA : (...). Em face do exposto, julgo procedente a ação, e, em consequência, condeno a Ré, Caixa Econômica Federal, a proceder ao recálculo das prestações do financiamento imobiliário da autora de acordo com a equivalência salarial pactuada, devolvendo à postulante as diferenças de prestações recebidas a maior, e, ainda, a receber as prestações em atraso, com a imposição, tão-somente, de atualização monetária. Condeno-a, igualmente, ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 2100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 97.2090-7
IMPTE : ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Impdo : Superintendente da SUDAM e Outro
Advogados : Antonio Maria Filgueiras Cavalcante Júnior e Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre os proventos de servidores públicos federais aposentados, e, em consequência, concedo a segurança requerida, para afastar a incidência da aludida contribuição sobre os proventos dos impetrantes. Quanto à devolução de quantias descontadas, deverá ser pleiteada na via própria, já que o mandado de segurança não substitui a ação de cobrança. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para cumprimento. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 06.11.98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 4400 EXECUÇÃO DIVERSA/OUTRAS
Processo nº 97.3696-9
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Exedo : Armarinho Triunfo Ltda. e Outros
DESPACHO : (...). De ordem do Exmo. Sr. Juiz Federal da 4ª Vara, Dr. DANIEL PAES RIBEIRO, e, em cumprimento ao contido na Portaria nº 001/98, ABRO VISTA dos autos a(o) exequente para que se manifeste sobre as certidões do Oficial de Justiça de fls. 19-v e 20-v.

CLASSE : 11100 EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 98.6018-8
EMBTE : TRANSP AÉREOS REGIONAIS BACIA AMAZONICA
Advogado : Solange de Nazaré Souza Rodrigues
Embdo : Caixa Econômica Federal
Advogada : Gracione da Mota Costa
DESPACHO : I. Apensem-se estes autos aos da ação principal (Execução Fiscal, Processo nº 1997.39.00.007376-2); II. Intime-se a embargada para impugnar, querendo, os presentes embargos, no prazo legal.

Processo nº 97.9283-5
EMBTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado : ISAAC RAMIRO BENTES
EMBDO : ADILSON NUNES TAMANQUEIRA
Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Voltem os autos ao Contador para que elabore o cálculo incluindo os expurgos inflacionários, de acordo com a Súmula nº 41 do TRF/1a.Região, que manda incluir os índices integrais de coreção monetária, ainda que não haja previsão na sentença exequenda.

EXPEDIENTE DO DIA 06.11.98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 11100 EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 98.4950-1
EMBTE : TUNAMAR COMÉRDIO LTDA.
Advogado : Haroldo Alves dos Santos
Embdo : Fazenda Nacional
Procurador : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : I - Apensem-se estes autos aos da ação principal (Execução Fiscal, Processo nº 1997.39.00.001283-5); II - Intime-se a embargada para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.10031-1
EMBTE : INTEGRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Embdo : Fazenda Nacional
Procurador : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : I. Apensem-se estes autos aos da ação principal (Execução Fiscal, Processo nº 1997.39.00.002507-4); II. Emende a autora a inicial, no prazo de 10(dez) dias, atribuindo valor à causa, sob pena de indeferimento.

Processo nº 98.6958-3
EMBTE : NOSSA CASA MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA.
Advogado : Edney José Martins Pereira
Embdo : Fazenda Nacional
Procurador : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : I - Apensem-se estes autos aos da ação principal (Execução Fiscal, Processo nº 1997.39.00.002729-5); II. Emende a embargante a inicial, no prazo de 10(dez) dias, atribuindo valor à causa, sob pena de indeferimento.

CLASSE : 1500 EMBARGOS DE TERCEIROS
Processo nº 98.9287-0
EMBTE : J I ZOUEIN & CIA LTDA.
Advogado : Otávio Guilhon
Embdo : Instituto Nacional do Seguro Social
Procurador : I. Suspenda-se o curso da ação de Execução Fiscal, processo nº 94.0001005-2, nos termos do que dispõe o art. 1.052, do Código de Processo Civil. II. Cite-se o embargado para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal (art. 1.053, do CPC).

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 95.750-9
AUTOR : ANTONIO CANUTO MONTEIRO JÚNIOR E OUTRO
Advogado : Eliete de Souza Colares
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA : (...). Em face do exposto, julgo improcedente a ação, e, em consequência, condeno os Autores ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, arbitrados em R$200,00 (duzentos reais), de conformidade com o disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil.Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 1500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 96.6764-3
AUTOR : ANA FERNANDES SOUSA E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA : (...). Quanto aos demais autores, julgo procedente, em parte, a ação, e, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proceder a correção do saldo da conta vinculada dos requerentes pelos índices expurgados da inflação, nos meses de junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%) e maio /90 (7,87%), deduzidos os índices efetivamene aplicados, com reflexos nos meses subsequentes. Os autores ANGELA MARIA DE CASTRO e SALATIEL DA SILVA CARDOSO somente têm direito aos percentuais de julho/87 (26,06%) e janeiro/89(42,72%), já que não comprovaram pertencer ao sistema do FGTS após fevereiro/90; JOSÉ LUCIANO ZACARIAS não faz jus ao índice de 26,06% (julho/87) pois apresenta data de opção posterior à edição do Plano Bresser; julgando-a improcedente, no que concerne à capitalização de juros em suas contas vinculadas do FGTS à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, eis que não comprovaram ser optantes à data da Lei nº 5.958/73. Havendo sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 11100 EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 97.2686-7
EMBTE : METALONITA AGROPECUÁRIA S/A
Advogado : Ursulino dos Santos Isidoro
Embdo : Fazenda Nacional
Procurador : Antonio José de Mattos
SENTENÇA : (...). Assim, REJEITO LIMINARMENTE os embargos oferecidos, com base no art. 739, I, do Código de Processo Civil, combinado com o art. 16, caput, e inciso III, da Lei nº 6.830, de 22.09.80. Após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Custas, na forma da lei. P.R.I.

Processo nº 97.011133-4
EMBTE : UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMERCIO LTDA.
Advogado : Carmen Lucia Braun Queiroz
Embdo : Fazenda Nacional
Procurador : Antonio José de Mattos
SENTENÇA : (...). Após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Custas, na forma da lei. P.R.I.

Processo nº 98.7648-9
EMBTE : FONSECA SOARES & CIA. LTDA.
Advogado : Sérgio A. Frazão do Couto
Embdo : Fazenda Nacional
Procurador : Antonio José de Mattos
SENTENÇA : Assim, REJEITO LIMINARMENTE, os embargos oferecidos, com base no art. 739, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Custas, na forma da lei. P.R.I.

Processo nº 98.7661-3
EMBTE : (...). Considerando o teor da certidão de fls. 14, noticiando que o presente processo foi ajuizado antes da garantia da dívida, REJEITO LIMINARMENTE os embargos oferecidos, com base no art. 739, I, do Código de Processo Civil, combinado com o art. 156, § 1º, da Lei nº 6.830, de 22.09.80. Após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Custas, na forma da lei. P.R.I.

Processo nº 98.9298-4
EMBTE : UNIPESCA DO NORTE INDUSTRIAL E EXPORTADORA S/A E OUTROS
Advogado : Kelma de Oliveira Reuter Coutinho
Embdo : Instituto Nacional do Seguro Social
Procurador : Waldise Melo
SENTENÇA : (...). Assim, REJEITO LIMINARMENTE os embargos oferecidos, com base no art. 739, I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Custas, na forma da lei. P.R.I.

Processo nº 98.9702-6
EMBTE : POLIAÇO LTDA.
Advogado : Renato Teixeira Giordano
Embdo : Instituto Nacional do Seguro Social
Procurador : Waldise Melo
SENTENÇA : (...). Após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Custas, na forma da lei. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 09.11.98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 9200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 98.10156-0
REQTE : ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA E OUTRO
Advogado : Marilene Pinheiro da Costa Araújo
Reqdo : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Verifico que os autores requereram o benefício da justiça gratuita. Desta forma, apreciando o pedido, defiro-o.

CLASSE : 13101 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
Processo nº 91.2842-8
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu : Solete Monteiro de Jesus e Outros
Advogados : Yone Rosely Francês Lopes, Manuel Figueiredo Neto, Manuel Ribeiro das Neves e Luiz Menezes Cabral .
DESPACHO : 1. Não tendo a defesa se manifestado, apesar de devidamente intimada pela imprensa, sobre o não comparecimento das testemunhas de defesa à audiência de inquirição, entendo ter havido desistência tácita quanto à oitiva da testemunha Yalindenberg de Carvalho, dado estar a mesma residindo em endereço incerto, no município de Redenção/PA. 2. Designo o dia 20/01/99, às 14:00 horas, para a realização da audiência de inquirição da testemunha Ana Rosa Barra, a qual deverá ser conduzida à sede deste Juízo. 3. Nomeio o Dr. Miguel Baia Brito como defensor ad hoc, para o ato processual acima designado. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 96.4892-4
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réus : João Solano Pereira Lima e Outros
Advogados : Miguel Baia Brito, André da Silva Oliveira, Fábio Mourão João Batista de Sousa, Leopoldo Costa e Manoel Ribeiro das Neves
DESPACHO : Manifestem-se as partes em conformidade com o disposto no artigo 500 do CPP.

Processo nº 97.10690-1
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu : ANTONIO APARECIDO CHICO E OUTROS
Advogado : Reginaldo Derze Ferreira
DESPACHO : Manifeste-se a defesa, em conformidade com o disposto no art. 500 do CPP. Publique-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 13101 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
Processo nº 97.6966-6
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu : Almir Vidueira Antonio José
Advogado : Moacir Dias da Silva
DECISÃO : (...). Ex positis, declaro extinta a punibilidade do acusado Almir Vidueira Antonio José, nos termos do que prevê o art. 34 da Lei nº 9.249/95. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇ

CLASSE : 1500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 96.5562-9
AUTOR : SEDY ROSA DE VASCONCELOS E OUTROS
Advogado : Eliete de Souza Colares
Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogado : Nelson do Carmos Figueiredo e João Aguiar Carvalho
SENTENÇA : (...). Julgo improcedente o pedido com relação aos autores GENIVALDO CAVALCANTE DE HOLANDA FILHO e FRANCETELMA JESUS HOLANDA, os quais condeno ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que fixo em R$ 400,00 (cem reais) para cada uma das rés, de conformidade com o disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 2100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 96.5537-8
IMPTE : DIRCE ANTONIA VIEIRA SERRA E OUTROS
Advogado : Paulo André Vieira Serra
Impdo : Reitor da UFPA e Outro

Procurador : Maria Lucia Cunha do Nascimento e Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre os proventos de ser-
vidores públicos federais aposentados, e, em consequência, concedo a segurança requerida, para afastar a incidência da aludida contribuição sobre os proventos dos impetrantes. Quanto ao pedido de devolução das quantias descontadas, deve ser feito na via adequada, pois, o mandado de segurança a tanto não se presta. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para cumprimento. P.R.I.

Processo nº 96.6858-5
IMPTE : AMADEU MACIAS MAIA E OUTROS
Advogado : Monica de Melo Alves Ribeiro
Impdo : Reitor da UFPA e Outro
Procurador : Adão Paes da Silva e Maria Lucia Cunha do Nascimento
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre os proventos de servidores
públicos federais aposentados, e, em consequência, conce do a segurança requerida, para afastar a incidência da aludida contribuição sobre os proventos dos impetrantes. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para cumprimento. P.R.I.

CLASSE : 5204 JUSTIFICAÇÃO
Processo nº 98.5014-7
JFTE : ANDREA CRISTIANE SOUSA VITORIANO
Advogado : Rui Guilherme Carvalho de Aquino
Jfdo : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
SENTENÇA : Isto posto, observadas que foram as formalidades legais, JULGO POR SENTENÇA a presente Justificação, para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos. De-
corrido o prazo legal, sejam os autos entregues às Requerentes, independente de traslado (CPC, art. 866). Custas, ex lege. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 11.11.98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Processo nº 91.2352-3
AUTOR : A NOSSA LIVRARIA DE BELÉM LTDA E OUTROS
Advogado : Lea Santos Dantas Ribeiro
Réu : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se as autoras, em 10 (dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado. Intimem-se.

Processo nº 98.2921-9
AUTOR : BRAULIO ARAÚJO PAIVA
Advogado : José Augusto Freire Figueiredo
Réu : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
Procurador : Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 14/21, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : 1200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
Processo nº 91.1470-2
AUTOR : RAIMUNDA DA SILVA BERNARDES E OUTROS
Advogado : João Nascimento Rocha
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social
Procurador : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : 1 - À Distribuição para que seja efetuada a troca de classe nos termos da Circular GAVIP nº 022, de 12.11.96 do TRF 1a. Região. 2 - Expeça-se Precatório Requisitório, nos ter-
mos do pedido de fls. 682/683. 3 - Regularize a requerente MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES PRESTES a sua representação em juízo, bem como, comprove ser beneficiária do autor falecido SILVINO PAES PRESTES. Prazo: 10 dias. 4 - Cite-se o INSS para os termos do art. 730 do CPC, relativamente aos cálculos de fls. 724. 5 - Intime-se.

CLASSE : 1300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 95.6504-5
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu : Universidade Federal do Pará
Procurador : Maria do Rosário de Fátima S. de Mattos
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se o autor, em 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Processo nº 98.1794-8
AUTOR : ANTONIO CARLOS CHERMONT NOGUEIRA E OUTROS
Advogado : Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro
Réu : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Em virtude de posicionamento de suspeição firmado por este juiz em relação à matéria aqui discutida, apresento estes autos ao MM. Juiz Substituto, observada a devida
compensação.

Processo nº 98.2576-8
AUTOR : JOÃO ANTONIO CORREA PINTO E OUTROS
Advogado : Claudio Monteiro Gonçalves
Réu : Escola Técnica Federal do Pará
Advogada : Iracelia de Oliveira Vaz
DESPACHO : Em virtude de posicionamento de suspeição firmado por este juiz em relação à matéria aqui discutida, apresento estes autos ao MM. Juiz Substituto, observada a devida
compensação.

Processo nº 98.6090-0
AUTOR : ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado : Claudio Monteiro Gonçalves
Réu : Escola Técnica Federal do Pará
Advogado : Iracelia de Oliveira Vaz
DESPACHO : Em virtude de posicionamento de suspeição firmado por este juiz em relação à matéria aqui discutida, apresento estes autos ao MM. Juiz Substituto, observada a devida
compensação.

Processo nº 96.5740-0
AUTOR : DARCY DE NAZARÉ FLEXA DI PAOLO E OUTROS
Advogado : Dorival Indiassu de Souza Neto
Réu : Universidade Federal do Pará
Procurador : Rui Lobato Bahia
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se a UFPA, em 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Processo nº 96.5848-2
AUTOR : JOÃO FEIO NETO E OUTROS
Advogado : Dorival Indiassu Nunes de Souza Neto
Réu : Universidade Federal do Pará
Procurador : Rui Lobato Bahia
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se a UFPA, em 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Processo nº 97.12018-3
AUTOR : ALICE DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado : Andreia de Fátima Magno de Moraes
Réu : Fundação Nacional de Saúde
Procurador : Carmen Lucia Simões Correa
DESPACHO : Sobre a petição de fls. 68/69, manifestem-se os autores, em 10(dez) dias. Intimem-se.

Processo nº 97.12630-0
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Haroldo Silva
Réu : Fundação nacional de Saúde
Procurador : Carmen Lucia Simões Correa
DESPACHO : Sobre a petição de fls. 89/90, manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias. Intime-se.

Processo nº 98.8206-2
AUTOR : VIRGILIO VIEIRA LEITE
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : Universidade Federal do Pará
DESPACHO : Emende o autor a inicial (art. 282, II e VII do CPC), em 10(dias), sob pena de indeferimento. Intime-se.

Processo nº 97.8452-9
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ
Advogado : Alin Silvio Garcia
Réu : União Federal/Ministério da Fazenda
Advogado : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre a contestação e petição de fls. 61/80 e 81, 82, respectivamente, manifeste-se o autor. Intime-se.

Processo nº 98.6834-8
AUTOR : DELCIO DE ALMEIDA ROSA E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 50/53, manifestem-se os autores querendo, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE : 1500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 95.1574-9
AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA E OUTROS
Advogado : Aristarcho Benedito dos Santos Filho
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Adão Paes da Silva
DESPACHO : Manifestem-se os autores, em 10(dez) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Intimem-se.

Processo nº 95.1770-9
AUTOR : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA E OUTROS
Advogado : Albenor José Passos da Cunha
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se os autores, em 10 (dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado Intimem-se.

Processo nº 96.1848-0
AUTOR : ALEXANDRE BATISTA YAMANOUTH
Advogado : Gloria Maroja
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se o autor, em 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

Processo nº 96.3956-9
AUTOR : RUY DOMINGUES MAIA
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., Banco Real S.A. e UNIBANCO S.A.
Adv. : Maria de Lourdes Melo Souza, Paulo Roberto Pinto, Mauro Cruz e Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Baixo o feito em diligência e o chamo à ordem para determinar que o autor providencie a autenticação das cópias dos documentos que instruem a inicial, bem como, emen-
de-a, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento, juntando aos autos documento comprobatório de vínculo empregatício nos períodos pleiteados. Intime-se.

Processo nº 96.8596-0
AUTOR : NORBERTO FURTADO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Eliane de Souza
Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogado : Jimir Carlos Barcellos e Ildefonso Pereira Guimarães Jr.
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 124. Concedo mais 10(dez) dias para o cumprimento integral do despacho de fls. 123. À Distribuição para proceder a retificação solicitada às
fls. 125. Intimem-se.

Processo nº 97.4758-8
AUTOR : IZABEL DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado : Deusdedith Freire Brasil
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1a.Região.

Processo nº 97.4780-1
AUTOR : MIGUEL COSTA DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado : Paula Frassineti Mattos
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Advogado : Luiz Carlos Lugues e Ildefonso Pereira Guimarães Jr.
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se sendo a União, pessoalmente.

Processo nº 97.5344-1
AUTOR : RAIMUNDO SÉRGIO DE CARVALHO CARREIRA e OUTRO
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Indefiro a prova requerida pelo autores às fls. 130, por dispensável ao julgamento da lide. Intimem-se.

Processo nº 97.7650-5
AUTOR : CARLOS ROBERTO VIANA LAGES E OUTROS
Advogado : João do Rego Gadelha
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO : Sobre o agravo retido de fls. 174/176, ouçam-se os autores, em 5 (cinco) dias. Intimem-se.

Processo nº 97.12408-5
AUTOR : ANA MARIA DA SILVA FERREIRA e OUTROS
Advogado : Miguel Angelo Silva de Cansanção Pereira
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 141, e concedo mais 10(dez) dias para o cumprimento do despacho de fls. 140. Intimem-se.

Processo nº 97.12618-9
AUTOR : RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
Advogado : Raimunda das Graças Matos Martins
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogada : Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO : Considerando que a CEF já contestou a ação, dou-a por citada. Manifeste-se, pois, a autora sobre a contestação de fls 31/55, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.364-9
AUTOR : JOSÉ MARIA FERREIRA BATISTA
Advogado : Vilma Chavaglia
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Advogada : Jorgemisa Jorge Auad e Adão Paes da Silva
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Processo nº 98.7986-3
AUTOR : NESTOR SEBASTIÃO S. DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Wanda Lucia C. Rodrigues
Réu : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intimem-se.

Processo nº 98.2514-1
IMPTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Haroldo Souza Silva
Impdo : Delegado de Administração das Comunicações e União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre a certidão de fls. 76v., manifeste-se o impetrante, em 5(cinco) dias. Intime-se.

CLASSE : 10100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Processo nº 98.10075-0
REQTE : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Adão Paes da Silva
Reqdo : Délcio de Almeida Rosa e Outros
Advogado : Reginaldo Castro Maia
DESPACHO : Sobre a impugnação, manifestem-se os autores-impugnados, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 97.11136-2
REQTE : UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL BARROS BARRETO
Advogado : Adão Paes da Silva
Reqdo : Ana Claudia Cabral e Silva e Outros
Advogado : Antonio Flavio Pereira Américo
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

CLASSE : 11100 EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 96.2149-0
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador : José Alberto B. Santos
Embdo : Abelardo Correa Lopes e Outros
Advogado : João Nascimento Rocha

DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. 1 - Ao contador para informar se os cálculos de fls. 10/15 estão de acordo com a informação e legislações presentes às fls. 23, 24/25, respectivamen-
te. 2 - Manifeste-se o INSS, em 10 (dez) dias, dizendo se tem interesse na execução da julgado. 3 - Intimem-se.

Processo nº 98.41-4
EMBTE : GESIEL DA SILVA NUNES
Advogado : Raimundo Nonato Correa Dias
Embdo : Caixa Econômica Federal
Advogada : Gracione da Mota Costa
DESPACHO : Baixo o processo em diligência, chamando-o à ordem, opostos em Ação Monitória, os quais têm fundamento no art. 1.102 do CPC, com a redação introduzida pela
Lei nº 9.079/95, e que devem processar-se nos próprios autos, pelo procedimento ordinário (§ 2º). Em consequência, determino: 1 - O cancelamento da distribuição do feito; 2 - O entranhamento das peças nos autos da ação monitória; 3 - a abertura de vista dos autos ao embargante para manifestar-se sobre a impugnação e documentos a ela acostados. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 10100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Processo nº 98.3324-1
REQTE : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Adão Paes da Silva
Reqdo : Jandira Pereira de Almeida
Advogado : Regina Fátima L. Alves e Outros
DESPACHO : (...). Ao Contador para a atualização e cálculo da diferença das custas. A seguir, intime-se a Impugnada para o pagamento da diferença apurada, no prazo legal, pena de extinção do processo. Junte-se cópia desta decisão aos autos da ação principal. P.I.

Processo nº 98.3437-2
REQTE : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Adão Paes da Silva
Reqdo : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
Advogado : Haroldo Silva
DECISÃO : (...). Ao Contador para a atualização e cálculo da diferença das custas. A seguir, intime-se o Impugnado para o pagamento da diferença apurada, no prazo legal, pena de extinção do processo. Junte-se cópia desta decisão aos autos da ação principal. P.I.

Processo nº 98.3714-3
REQTE : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Adão Paes da Silva
Reqdo : Bernardino Barros da Silva e Outros
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
DECISÃO : (...). Ao Contador para a atualização e cálculo da diferença das custas. A seguir, intimem-se os AutoresImpugnados para o pagamento da diferença apurada, no prazo legal, pena de extinção do processo. Junte-se copia desta decisão aos autos da ação principal. P.I.

Processo nº 98.7028-0
REQTE : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Adão Paes da Silva
Reqdo : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará
Advogado : Antonino Maia da Silva
DECISÃO : (...). Ao Contador para a atualização e cálculo da diferença das custas. A seguir, intime-se o Impugnado para o pagamento da diferença apurada, no prazo legal, pena de extinção do processo. Junte-se cópia desta decisão aos autos da ação principal. P.I.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBLICOS
Processo nº 95.6613-0
AUTOR : ELIANA GONÇALVES GURGEL DO AMARAL E OUTROS
Advogado : José de Arimatéia Chaves de Sousa
Réu : Universidade Federal do Pará
Procurador : Rui Lobato Bahia
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com a repercussão em todas as verbas remuneratórias, efetuando-se a compensação nos termos assentados na decisão supra aludida, devendo os valores serem apurados em liquidação de sentença e pagando-lhes as diferenças atrasadas, atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

Processo nº 97.3630-1
AUTOR : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu : Universidade Federal do Pará
Procurador : Maria Lucia Cunha Nascimento
SENTENÇA : (...). Quanto aos autores MARIA DA GRAÇA SANTOS DE SOUZA BRUSEKE, CIPRIANO PANTOJA BELO, REGINALDO DE OLIVEIRA MOURÃO e MARIA MOREIRA DOS SANTOS GONÇALVES, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO e condeno a ré a incorporar nos seus vencimento o percentual de 28,86%, a partir de 1º de ja-
neiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratória, efetuando-se a compensação nos termos assentados na decisão supra aludida, devendo ser os valores apurados em liquidação de sentença e pagando-lhes as diferenças atrasadas devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo
grau de jurisdição. P.R.I.

Processo nº 97.7726-7
AUTOR : CARLOS ALBERTO DE SOUZA E OUTROS
Advogado : Carlos Alberto Serra de Souza
Réu : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará
Procurador : Edilena do Carmo Mesquita Villela
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para condenar a ré a incorporar nos vencimentos dos autores o percentual de 28,86%, a partir de 1º de janeiro de 1993, com repercussão em todas as verbas remuneratórias, efetuando-se a compensação nos termos assentados na decisão supra aludida, devendo os valores serem apurados em liquidação de sentença e pagando-lhes as diferenças atrasadas, atualizadas e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, além dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição.
P.R.I.

CLASSE : 1500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 95.1296-0
AUTOR : MARIO SERGIO DE MELO ISMAEL E OUTRO
Advogado : Iracy Pamplona
Réu : Banco Central do Brasil
Procurador : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, face à contradição existente na sentença embargada, acolho os embargos de declaração opostos pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, emprestando-
lhes efeito modificativo, para declarar que fica o réu condenado a proceder ao cálculo da remuneração das contas de poupança dos autores, com aplicação do índice de 84,32%, expurgado da inflação no mês de março de 1990, abatendo-se o índice efetivamente creditado e com repercussão nos meses subsequentes, tudo como for apurado em liquidação de sentença, mantida a condenação no reembolso das custas e da verba honorária de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas, ex lege. P.R.I.

Processo nº 96.6868-2
AUTOR : ADELINO NOGUEIRA CERQUEIRA
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, consoante o art. 267, VI do CPC, e condeno os requerentes, a pagar à CEF honorários advocatícios que arbitro em R$100,00 (cem reais), na forma do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege.
P.R.I.

CLASSE : 2200 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
Processo nº 97.7062-7
IMPTE : SIND. DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Haroldo Silva
Impdo : Delegado Estadual do Pará da DEMEC/PA e União Federal
Procurador : Anete Pamplona Seabra e Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, tenho por inconstitucional a instituição da contribuição social sobre os proventos de servidores públi-
cos federais aposentados, e, em consequência, concedo a segurança requerida, para afastar a incidência da aludida contribuição sobre os proventos dos ora substituídos. Quanto à devolução de quantias descontadas, deverá ser pleiteada na via própria, já que o mandado de segurança não substitui a ação de cobrança. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para cumprimen-
to. P.R.I.

EM TEMPO
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Processo nº 96.4797-9
AUTOR : UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado : Richard Santiago Pereira
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social
Procurador : Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se o INSS, em 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se. Belém, 26 de agosto de 1998

EXPEDIENTE DO DIA 11.11.98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 1100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Processo nº 97.10903-6
AUTOR : ELDORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado : Aldebaro C. M. Klautau Neto
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social
Procurador : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se.

CLASSE : 1300 AÇÃO ORDINÁRIA
Processo nº 92.1579-4
AUTOR : JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE
Advogado : Dinemir Pimenta Oliveira
Réu : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Indefiro o processamento da presente execução, tendo em vista o valor irrisório da condenação, conforme se vê na memória de cálculos às fls. 174. Ressalte-se que as diligên-
cias necessárias à satisfação do débito - mandado de citação (art. 730 do CPC), Precatório Requisitório -, certamente alcançariam valores superiores ao valor da execução, resultando em prejuízo, injustificável, ao erário. Arquivem-se os autos. Intime-se.

Processo nº 96.4975-0
AUTOR : ROSALIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO REIS E OUTROS
Advogado : Dorival Indiassu de Souza Neto
Réu : Universidade Federal do Pará
Procurador : Rosemiro Salgado Canto Filho
DESPACHO : Cumpra a UFPA, em 10(dez) dias, o que dispõe o art. 604 do CPC. Intime-se.

Processo nº 98.275-2
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Antonino Maia da Silva
Réu : União Federal e Outro
Advogados : Adão Paes da Silva e Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO : Sobre as contestações de fls. 78/85 e 87/103, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.915-8
AUTOR : JOSÉ MIGUEL RAMOS DE MELO E OUTROS
Advogado : Miguel Brasil Cunha
Réu : Fundação Nacional de Saúde
Advogada : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO : Sobre a constestação de fls. 69/82, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.1710-2
AUTOR : PAULO ROBERTO RODRIGUES MELLO E OUTROS
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : Fundação Nacional de Saúde
Advogada : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO : Sobre a constestação de fls. 32/35, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.1794-8
AUTOR : ANTONIO CARLOS CHERMONT NOGUEIRA E OUTROS
Advogado : Alfredo Nelson Ribeiro
Réu : União Federal - TRT da 8a. Região
Advogado : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre a constetação de fls. 129/136, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.1817-2
AUTOR : SALOMÃO PERES ELGRABLY
Advogado : Dorival Indiassu de Souza
Réu : Universidade Federal do Pará
Advogado : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 49/53, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.2576-8
AUTOR : JOÃO ANTONIO CORREA PINTO E OUTROS
Advogado : Claudio Monteiro Gonçalves
Réu : Escola Técnica Federal do Pará
Procurador : Iracélia de Oliveira Vaz
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 51/57, manifestem-se os autores querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.1137-0
AUTOR : ALVARO DOS SANTOS FILHO E OUTROS
Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
Réu : Banco do Brasil S/A e Outro
Advogado : José Evilasio Mesquita Valente e Adão Paes da Silva
DESPACHO : Indefiro o pedido de justiça gratuita. Providenciem os autores, em 10(dez) dias e sob pena de extinção do processo, o recolhimento das custas iniciais. Intimem-se.

Processo nº 98.1702-6
AUTOR : ANA CRISTINA BRAGA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : Conselho Nacional de Pesquisa - CNPq
Advogado : Carlos Thadeu Vaz Moreira
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 40/47, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.1731-9
AUTOR : ERINETE MENEZES DA COSTA E OUTROS
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : Fundação Nacional de Saúde
Advogado : Carmen Lucia Simões Corrêa
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 100/103, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.1735-0
AUTOR : HABIB FRAIHA NETO
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : Fundação Nacional de Saúde
Advogado : Carmen Lucia Simões Correa
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 48/51, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.1809-6
AUTOR : MARIA LUIZA LAMEIRA DA SILVA
Advogado : Dorival Indiassu de Souza
Réu : Universidade Federal do Pará
Procurador : Sandra Waleska Martins Leal
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 34/44, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.1907-1
AUTOR : NAZARIA HIGASHI
Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : Fundação Nacional de Saúde

Advogado : Carmen Lucia Simões Correa
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 57/60, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.2545-0
AUTOR : ROGIDEA MARIA PASSOS VILLETIE E OUTROS
Advogado : Claudio Monteiro Gonçalves
Réu : Escola Técnica Federal do Pará
Advogado : Iracélia de Oliveira Vaz
DESPACHO : Sobre a constestação de fls. 51/57, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.3679-7
AUTOR : MARIA ELIETE SANTA BRIGIDA DA SILVA E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 52/56, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.4254-6
AUTOR : SEBASTIÃO COIMBRA SANTANA E OUTROS
Advogado : Milton Alencar Vieira
Réu : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 57/64, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.6090-0
AUTOR : ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado : Claudio Monteiro Gonçalves
Réu : Escola Técnica Federal do Pará
Advogado : Iracelia de Oliveira Vaz
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 66/72, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.6595-9
AUTOR : SARA MARIA DO AMARAL E OUTROS
Advogado : Antonio Henrique Forte Moreno
Réu : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Concedo mais 10(dez) dias para o cumprimento integral do despacho de fls. 62. Ressalto, entretanto, que os documentos devem vir acompanhados de elementos que iden-
tifiquem os seus titulares e em cópias autenticadas. Por outro lado, verifico que a autora MARIA LUCIA DOS SANTOS CORDOVIL deve emendar a inicial (art. 283 do CPC - conta vinculada ao FGTS e comprovação de vínculo empregatício nos períodos pleiteados), sob pena de indeferimento. Prazo: 10 (dez) dias. Intime-se.

Processo nº 97.12163-0
AUTOR : DEDIVAL BRANDÃO DA SILVA E OUTROS
Advogado : Ronald Valentim Sampaio
Réu : Universidade Federal do Pará
Procurador : Lucia Pampolha de Santa Brigida
DESPACHO : 1 - Cite-se a União, como requerido às fls. 80. 2 - Sobre a litispendência alegada às fls. 82, manifeste-se o autor DILSON SILVA DE ALMEIDA. 3 - Intime-se.

Processo nº 98.10575-4
AUTOR : ANGELA MARIA FARIAS CARDOSO E OUTROS
Advogado : Ronald Valentim Sampaio e Outro
Réu : Universidade Federal do Pará
DESPACHO : Apreciarei o pedido de tutela antecipada, após a resposta da ré. Cite-se.

Processo nº 98.10559-1
AUTOR : LUCIA COUTINHO ALMEIDA E OUTROS
Advogado : Ronald Valentim Sampaio
Réu : Universidade Federal do Pará
DESPACHO : Apreciarei o pedido de tutela antecipada, após a resposta da ré. Cite-se.

CLASSE : 1500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 95.1565-0
AUTOR : ANTONIO DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
Advogado : Aristarcho Expedito dos Santos Filho
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Manifestem-se os autores, em 10(dez) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Intimem-se.

Processo nº 96.7101-2
AUTOR : ELIZABETH GUIMARÃES DE ALMEIDA E OUTROS
Advogado : Eliane de Souza
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Chamo o feito à ordem. 1 - O autor SIMÃO JOSÉ DA SILVA não comprova o alegado na petição de fls. 82. Mantenho a sua exclusão do feito. 2 - Determino que os
autores, em 10(dez) dias e sob pena de extinção do processo, antentiquem as cópias dos documentos que instruem a inicial. 3 - Intimem-se.

Processo nº 96.7147-0
AUTOR : ANA CÉLIA PASSOS MIRANDA DA SILVA E OUTROS
Advogado : Maria José de Oliveira Chagas
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 137/144, em seus efeitos devotivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 97.511-0
AUTOR : ANTONIO JOÃO DA SILVA
Advogado : Adalberto Guimarães Neto
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Advogados : João José Aguiar Carvalho e Eliane Ichihara Fonseca DESPACHO :Baixo o feito em diligência. Emende o autor a inicial (art. 282, IV do CPC), em 10(dez) dias, sob pena de
indeferimento. Intime-se.

Processo nº 97.815-3
AUTOR : FELICIANO ABREU DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Raimundo Pereira Cavalcante
Réu : Caixa Econômica Federal, BACEN e União Federal
Advogados : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Mattos, Luiz Carlos Lugues e Adão Paes da Silva DESPACHO : 1 - Sobre o agravo retido de fls. 134/136, manifestem-se os autores, em 5(cinco) dias. 2 - Providenciem os autores, em 10(dez) dias, a autenticação das cópias dos documentos
de fls. 138/151, sob pena de extinção do processo em relação aos seus titulares. 3 - Intimem-se.

Processo nº 97.5107-0
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Cleide Helena Avelar Fernandes
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF/1a.Região.

Processo nº 97.5709-1
AUTOR : JOÃO DO REGO BATISTA E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : Banco do Brasil S/A e Outro
Advogados : José Evilásio Mesquita Valente e Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a Fazenda Nacional, pessoalmente.

Processo nº 98.5781-8
AUTOR : ROSA PINHEIRO DA PAIXÃO
Advogado : Paula Frassinetti Mattos
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Advogado : Luiz Carlos Lugues e Adão Paes da Silva
DESPACHO : 1 - Sobre o agravo retido de fls. 28/31, ouça-se a CEF, em 5 (cinco) dias. 2 - Sobre as contestações de fls. 34/39 e 40/57, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. 3 - Intimem-se.

Processo nº 97.6623-8
AUTOR : JOSÉ TADEU RIBEIRO FARIAS
Advogado : Sidney Almeida Júnior
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Providencie o autor, em 10(dez) dias e sob pena de extinção do processo, a autenticação das cópias dos documentos que instruem a inicial. Intime-se.

Processo nº 98.821-8
AUTOR : MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : Banco do Brasil S/A e Outros
Advogados : Maria Lucia Sousa Pereira Pontes, Antonio José de Mattos Neto e Luiziano B. de Paula Cavalléro
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade da diligência. Intimem-se, sendo a Fazenda Nacional, pessoalmente.

Processo nº 98.3493-2
AUTOR : VERA LUCIA SANTOS ARAGÃO
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Providenciem os postulantes a habilitação, a regularização de sua representação em Juízo, sob pena de extinção do processo. Prazo: 15(quinze) dias. No mesmo prazo e
sob a mesma pena, providencie a autora a autenticação dos documentos que instruem a inicial. Intimem-se.

Processo nº 98.4439-8
AUTOR : LUCIANO RIBEIRO DE LIMA
Advogado : José de Arimatéia Medeiros da Rocha
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 16/30, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.4861-5
AUTOR : RAIMUNDO GUIMARÃES SARAIVA FILHO E OUTROS
Advogado : Dulcilene Silva Pessoa
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO : Providenciem os autores, em 10(dez) dias e sob pena de extinção do processo, a autenticação das cópias dos documentos que instruem a inicial. Intimem-se.

Processo nº 98.4975-9
AUTOR : ANTONIO DA SILVA PEREIRA
Advogado : Vilma Chavaglia
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
DESPACHO : Sobre as informações de fls. 17 e 20, manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo por litispendência. Intime-se.

Processo nº 98.5233-0
AUTOR : REGINA MARIA GAMA DOS REMÉDIOS E OUTROS
Advogado : Luiz Paulo de Almeida Zoghbi
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 34/48, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.5247-2
AUTOR : GERALDA FESTA DE LELIS EVANGELISTA
Advogado : Luiz Pingarilho
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 14/28, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.5269-1
AUTOR : IZIDORO DA ROCHA BAIA
Advogado : Vilma Chavaglia
Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogados : Luiz Carlos Lugues e Adão Paes da Silva
DESPACHO : Chamo o feito à ordem. Verifico que o autor solicitou às fls. 11 a citação da União. Defiro, pois, o pedido. Cite-se-a. À Distribuição para anotar. Intimem-se.

Processo nº 98.5361-0
AUTOR : LUIZ ALFREDO OLIVEIRA BRAGA
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : Banco do Brasil S/A e União Federal(Fazenda Nacional)
Advogados : Isaac R. Bentes e José Evilásio Mesquita Valente
DESPACHO : Sobre as contestações de fls. 36/53 e 57/59, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.5367-7
AUTOR : SILVANDIRA SILVA DA SILVA
Advogado : João José Geraldo
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Advogados : Luiz Carlos Lugues e João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Sobre as contestações de fls. 22/27 e 29/37, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.5947-9
AUTOR : JURANDIR RABELO DE ARAÚJO
Advogado : Vilma Chavaglia
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Chamo o feito à ordem. Verifico que o autor solicitou às fls. 11 a citação da União. Defiro, pois, o pedido. Cite-se-a. À Distribuição para anotar. Prejudicado o agravo retido
da CEF. Intimem-se.

Processo nº 98.6009-9
AUTOR : LUIZ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTRO
Advogado : Carlos Gonçalves Gomes
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Sobre a contestação de fls. 30/45, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.7995-2
AUTOR : CELINA SOUZA DA COSTA E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
Réu : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intimem-se.

Processo nº 98.8023-6
AUTOR : AILTON LEAL FERREIRA E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
Réu : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intimem-se.

Processo nº 98.8591-8
AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ BRASIL E OUTROS
Advogado : Dulcilene Silva Pessoa
Réu : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Providenciem os autores, em 10(dez) dias e sob pena de extinção do processo, a autenticação das cópias dos documentos que ins-
truem a inicial. 3 - Intimem-se.

Processo nº 98.9463-7
AUTOR : NADIVIO SOUZA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Maria Telma Brasil da Nobrega
Réu : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Defiro a emenda a inicial de fls. 64. À Distribuição para proceder à retificação ali requerida. A seguir, cite-se.

Processo nº 98.9681-7
AUTOR : COSMA DO NASCIMENTO CRUZ E OUTROS
Advogado : MARCOS V. G. ALMEIDA
Réu : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intimem-se.

Processo nº 98.10030-9
AUTOR : ALVARO AYRES DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTRO
Advogado : Evandro de Oliveira Costa
Réu : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Providenciem os autores, em 10(dez) dias e sob pena de indeferimento da inicial, as seguintes diligências: 1 - A emenda da inicial nos termos do que dispõe o art. 282, VI
do CPC. 2 - A regularização da representação em Juízo, uma vez que o substabelecimento de fls. 07 não gera efeitos por si só. 3 - Intimem-se.

CLASSE : 2100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 98.7111-0
IMPTE : INDUSTRIAL E COMERCIAL MINUANO LTDA.
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
Impdo : Delegada da Delegacia da Receita Federal em Belém
DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 97/106, em seu efeito devolutivo. 2 - Vista à impetrada para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 96.6351-6
IMPTE : MARIA OFELIA CORREIA DE CASTRO

Advogado : Gilda da Silva Lima
Impdo : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
Advogado : Silvana Lucia Santos da Silva
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Intimem os autores para regularizarem representação. Cite-se a União.

CLASSE : 8800 AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS
Processo nº 96.5345-6
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu : IBIFAM IND BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A
DESPACHO : Diga a EBCT, em 10(dez) dias, se tem interesse no prosseguimento da ação. Intime-se.

CLASSE : 9200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 96.6741-4
REQTE : ENIO ANTONIO ECKER
Advogado : Nestor Ferreira Filho
Reqdo : IBAMA
Procurador : Julieta Olívia de Jesus P. Barreto
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se o autor, em 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

CLASSE : 10100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Processo nº 97.9596-8
REQTE : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Adão Paes da Silva
Reqdo : Maria Yvone de Oliveira Mello
Advogado : Veraclides Rodrigues
DESPACHO : (...). Ao Contador para a atualização e cálculo da diferença das custas. A seguir, intime-se Impugnada para o pagamento da diferença apurada, no prazo legal, pena de extinção do processo. Junte-se cópia desta decisão aos autos da ação principal. À Seção de Distribuição para retificação da autuação. P.I.

Processo nº 98.10285-3
REQTE : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Procurador : Iracelia de Oliveira Vaz
Reqdo : João Antonio Correa Pinto e outros
Advogado : Claudio Monteiro Gonçalves
DESPACHO : Sobre a impugnação, manifestem-se os autores-impugnados, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.10283-8
REQTE : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Advogado : Iracélia de Oliveira Vaz
Reqdo : Rogidea Maria Passos Villete e outros
Advogado : Claudio Monteiro Gonçalves
DESPACHO : Sobre a impugnação, manifestem-se os autores-impugnados, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 98.10284-0
REQTE : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Advogado : Iracélia de Oliveira Vaz
Reqdo : Antonio Roberto de Oliveira e Outros
Advogados : Claudio Monteiro Gonçalves
DESPACHO : Sobre a impugnação, manifestem-se os autores-impugnados, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE : 13101 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
Processo nº 98.4233-0
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu : Jefferson Cabral Borges
Advogado : Luiz Otávio Wanderley Moreira
DESPACHO : Designo o dia 12/01/99, às 16:00 horas para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa às fls. 71. Intimem-se. Publique-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 2100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 97.7423-6
IMPTE : DULCE CORDEIRO DE CASTRO E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
IMPDO : Delegado Federal da Agricultura em Belém e União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, cassando a liminar concedida, decido: a) rejeitar a preliminar de carência de ação por ilegitimidade de parte e falta de interesse; b) conceder parcialmente a segurança para determinar a suspensão definitiva do desconto previdenciário; e c) indeferir a inicial (CPC, art. 295, V, do CPC) em face do pedido de devolução dos valores indevidamente descontados, por impropriedade da via eleita. Sem honorários (STF, Súmula 512). Custas, ex-legis. Duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se à coatora.

Processo nº 97.10253-9
IMPTE : FERNANDO MAURÉS FARIA
Advogado : Nozor José de Souza Nascimento
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil e União Federal
Advogado : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos e Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, cassando a liminar concedida, decido: a) rejeitar a preliminar de carência de ação por ilegitimidade de parte e ausência de interesse de agir; b) conceder parcialmente a segurança para determinar a suspensão definitiva do desconto previdenciário; e c) indeferir a inicial (CPC, art. 295, V, do CPC) em face do pedido de devolução dos valores indevidamente descontados, por impropriedade da via eleita. Sem honorários (STF, Súmula 512). Custas ex vi legis. Duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se à coatora.

EXPEDIENTE DO DIA 12.11.98
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 4.200 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL:
Processo nº 94.3154-8
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - AEPA E OUTRO
Advogado : Paulo César de Moraes Lima
DESPACHO : De ordem do Exmo. Sr. Juiz Federal da 4ª Vara, Dr. DANIEL PAES RIBEIRO, e em cumprimento ao contido na Portaria nº 001/98, ABRO VISTA dos autos a(o) exeqüente para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, às fls. 55-V.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA:
Processo nº 95.6703-0
AUTOR : COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA-CNA
Advogado : Rui Guilherme Tocantis
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
SENTEÇA : (...). Em face do exposto, acolho os embargos para, suprindo as omissões verificadas na sentença, declarar que o processo foi extinto com julgamento de mérito, na forma
prevista no art. 269, II, do Código de Processo Civil, ficando, em conseqüência, condenada a ré ao pagamento de honorários advocatícios, arbitrados em 5%(cinco por cento) sobre o valor da causa, e a reembolsar as custas antecipadas. Custas, ex lege. Submeto a sentença ao reexame necessário, em face da condenação da União na verba de sucumbência. P.R.I.

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:
Processo nº 92.2871-3
AUTOR : ARICINDO TRAJANO DA CONCEIÇÃO E OUTRO
Advogado : Inocêncio Mártires Coêlho Júnior
RÉU : SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Procur. : Adelaide Barroso da Costa
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...).Em face do exposto, julgo procedente a ação para determinar que as prestações sejam recalculadas de acordo com a evolução salarial comprovada, devolvendo-se aos autores eventuais diferenças encontradas em seu favor, devidamente atualizadas e acrescidas de juros legais
de 1%(um por cento) ao mês. Condeno a requerida a pagar os honorários advocatícios, que arbitro em 10%(dez por cento) sobre o valor atualizado da causa e a reembolsar as custas antecipadas. Custas, ex lege. P.R.I.

Processo nº 94.5426-2
AUTOR : JOSÉ DUGAN PAULA DA ROCHA E OUTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Itamir Carlos Barcellos
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA : (...).Posto isso, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 1.400 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS:
Processo nº 95.0761-4
AUTOR : ANTONIO NONATO DO AMARAL E OUTROS
Advogado : Eliete de Souza Colares
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
SENTENÇA : (...). Em face do exposto, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, relativamente a MARIA IVANILDE LOPES RAMOS que, em conseqüência, fica condenada ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, arbitrados em R$100,00(cem reais), de conformidade com o disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, e julgo procedente a ação quanto aos autores AÍDA DE ASSIS GUIMARÃES DO AMARAL (substituída por seus sucessores, habilitados nos autos) e RONALDO DA SILVA NEGRÃO, em conseqüência do que, condeno a Ré, Caixa Econômica Federal, a proceder ao recálculo das prestações do financiamento imobiliário da autora de acordo com a equivalência salarial pactuada, devolvendo aos postulantes as diferenças de prestações recebidas a maior, e, ainda, a receber as prestações em atraso, com a imposição, tão-somente, de atualização monetária. Condeno-a, igualmente, ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que arbitro em R$200,00 (duzentos reais) para cada autor, na forma do disposto no art. 20, § 4º, do CPC. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTROS:
Processo nº 93.2086-2
AUTOR : TÁXI AÉREO BANDEIRANTE LTDA
Advogado : Reynaldo Andrade da Silveira
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA : (...). Em face do exposto, julgo improcedente a ação, por falta de amparo legal à pretensão nela deduzida. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, estes no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da causa. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 2.200 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
Processo nº 98.2284-1
IMPTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ SINTSEP
Advogado : Haroldo Souza silva
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA NO PARÁ
Procur. : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, e face à ofensa a diversos princípios constitucionais, tenho por inconstitucional a instituição da constribuição social sobre os proventos de servidores públicos federais aposentados, e, em conseqüência, concedo a segurança requerida, para afastar a incidência da alíquota contribuição sobre os proventos dos ora substituídos. Quanto à devolução de quantias descontadas, deverá ser pleiteada na via própria, já que o mandado de segurança não substituí a ação de cobrança. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para cumprimento. P.R.I.

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA
Processo nº 94.3096-7
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Procur. : Paulo Maurício Sales Cardoso
REQDO : FRANCISCO EDMAR NASCIMENTO E OUTRO
Advogado : Antonio Jorge Belém
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, julgo procedente a ação e, por via de conseqüência, determino a reintegração da autora na posse do imóvel de que se trata, para o que se expeça o competente mandado. Condeno os réus ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que fixo em 10%(dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 94.4998-6
REQTE : ANA CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado : Eliete de Souza Colares
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Beatriz Elgelmann Soares
REQDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, tenho por não demonstrados os pressupostos legais e, em conseqüência, julgo improcedente a ação. Condeno os autores ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que arbitro em R$100,00 (cem reais) por autor, de conformidade com o disposto no art. 20, § 4º, do CPC. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 97.7237-7
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador : Elizabeth lopes Figueiredo
EMBDO : GLAFIRA DIAS GOMES
Advogado : Antonino Maia da Silva
SENTENÇA : (...). Diante do exposto, julgo improcedentes os embargos e fixo como valor da execução aquele encontrado pelo Contador do Juízo (fls. 12). Custas, ex lege. P.R.I.

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 3.300 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
Processo nº 97.1741-7
EXQTE : CAIXA CONÔMICA FEDERAL - CEF
Procurador : Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : NORTUBO S/A TUBOS E PERFILADOS E OUTRO
DESPACHO : De ordem do Exmo. Sr. Juiz Federal da 4ª Vara, Dr. DANIEL PAES RIBEIRO, e em cumprimento ao contido na Portaria nº 001/98, ABRO VISTA dos autos a(o) exeqüente para se manifeste sobre a(s) certidão(ões) do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, às fls. 29 e 29V.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 98.6509-3
REQTE : EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA
Advogado : Rapahel Siqueira
REQDO : MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Procurador : Adão Paes da Silva
REQDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador : Antonio de Lima Freitas
REQDO : TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado : Júlio Cézar Queiroz e Rabelo
DESPACHO : Cumpra-se o Despacho de fls. 401.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 96.4443-0
IMPTE : MARIVALDO NAZARENO SILVA DA CUNHA E OUTROS
Advogado : Sebastiana Aparecida S S Sampaio
IMPDO : REITOR DA UFPA
Procurador : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, decido: a) rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte, suscitada pela União Federal; b) indeferir a inicial (CPC, art. 295, V, do CPC) em face do pedido de devolução dos valores indevidamente descontados, por impropriedade da via eleita; e c) denegar a segurança. Sem honorários (STF, Súmula 512). Custas, ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 96.4447-3
IMPTE : MARYLEA LOBO GAVINHO E OUTROS
Advogado : Sebastiana Aparecida S S Sampaio
IMPDO : REITOR DA UFPA
Procurador : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, decido: a) rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte, suscitada pela União Federal; b) indeferir a inicial (CPC, art. 295, V, do CPC) em face do pedido de devolução dos valores indevidamente descontados, por impropriedade da via eleita; e c) denegar a segurança. Sem honorários (STF, Súmula 512). Custas, ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 96.5547-5
IMPTE : ANTONIA DA COSTA SAMPAIO E OUTROS
Advogado : Sebastiana Aparecida S S Sampaio
IMPDO : REITOR DA UFPA
Procurador : Adão Paes da silva
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, confirmando a liminar, decido: a) rejeitar

as preliminares de carência de ação, por ilegitimidade de parte, e de litispendência; b) declarar a inconstitucionalidade do art. 7º da MP 1.415/96; c) conceder parcialmente a segurança para determinar a suspensão definitiva do desconto previdenciário; e d) indeferir a inicial (CPC, art. 295, V, do CPC) em face do pedido de devolução dos valores indevidamente descontados, por impropriedade da via eleita. Sem honorários (STF, Súmula 512). Custas, ex vi legis. Duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se à Coatora.

Processo nº 98.0607-9
IMPTE : ABDIAS NÓBREGA DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado : Augusto Costa Ferreira
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Procurador : José Arthur Guedes Tourinho
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, rejeitando a preliminar de ilegitimidade de parte, denego a segurança. Sem honorários (STF, Súmula 512). Custas, ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.1599-0
IMPTE : VALDECIR MANOEL AFONSO PALHARES E OUTROS
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
IMPDO : DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Procurador : Acelina Maria Calderaro Neves
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, decido: a) rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte, suscitada pela impetrada; b) indeferir a inicial (CPC, art. 295, V, do CPC) em face do pedido de devolução dos valores indevidamente descontados, por impropriedade da via eleita: e c) denegar a segurança. Sem honorários (STF, Súmula 512). Custas, ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.4243-1
IMPTE : SADIEMLA MADEIRAS LTDA
Advogado : Nestor Ferreira Filho
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO PARÁ
Procurador : Sérgio Marcial Tourinho da Cunha
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, acolho a preliminar de carência de ação, por falta de interesse de agir, diante da satisfação do objeto do writ, declarando o processo extinto sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Sem honorários (STF, Súmulas 512). Custas, ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 96.7855-6
EMBTE : PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A
Advogado : Haroldo Alves dos Santos
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador : José Maria S. Rodrigues Filho
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, decido conhecer os Embargos, rejeitar as preliminares e, no mérito, julgá-los improcedentes, condenando a Embargante no pagamento das custas processuais, ex vi legis, e em honorários de advogado na base de 5%(cinco por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 97.10516-2
EMBTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M AMBIENTE E REC NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procurador : Creonor S Aragão
EMBDO : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Advogado : Tsuguo Koyama
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, decido conhecer os Embargos e, no mérito, julgá-los procedentes, para determinar a exclusão do pedido de fixação de honorários advocatícios no processo de execução, deduzidos nos autos da ação executiva. Custas, ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.0230-1
EMBTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador : Antônio José de Matto Neto
EMBDO : GABI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA E OUTROS
Advogado : Aldebaro C M Klautau Neto
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, decido conhecer os Embargos e, no mérito, julgá-los parcialmente procedentes para, desconstituindo a conta de liquidação apresentada pelas Embargas, homologar em substituição os cálculos de fls. 25/27 destes autos. Condeno as embargadas no pagamento das custas processuais, ex vi legis, e em honorários de advogado na base de 5%(cinco por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE : 2200 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
Processo nº 97.7647-2
IMPTE : SIND. DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Haroldo Silva
Impdo : Delegado da Administração do Ministério da Fazenda no Pará e União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...). Ante o exposto, cassando a liminar concedida, decido:a) declarar, incidentalmente, a inconstitucionalidade da norma em que se baseia o ato impugnado (Me-
dida Provisória nº 1.415, de 29.04.96); b) rejeitar a preliminar de carência de ação por ilegitimidade de parte e falta de interesse; c) conceder a segurança para determinar a suspensão definitiva do desconto previdenciário incidente sobre os proventos dos substituídos, reservando ao impetrante o direito de pleitear na via adequada as parcelas indevidamente descontadas. Sem honorários (STF, Súmula 512). Custas ex vi legis. Duplo grau de jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se à coatora.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: JOÃO BATISTA RIBEIRO
DIRETOR DE SECRETARIA: RUBENS RODRIGUES CÂMARA

BOLETIM Nº183/98
DESPACHO EM PETIÇÃO

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Proc. nº 92.2759-8
Autor.: JOSÉ RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL
Adv.: Dr. José Raimundo Marques Pimentel
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: J. Indefiro o pedido formulado, porque a perícia é designada p/ convencimento do Juiz e não da parte. (CPC, art. 130). Intime-se.

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Proc. nº 96.3947-0
Autor.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Adv.: Dr. Paulo Maurícios Sales Cardoso
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Manifeste-se o réu sobre o alegado na petição de fl. 83. Intime-se.

Proc. nº 96.3945-3
Autor.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Adv.: Dr. Paulo Maurícios Sales Cardoso
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Manifeste-se o réu sobre o alegado na petição de fl. 81. Intime-se.

Proc. nº 96.3944-5
Autor.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Adv.: Dr. Paulo Maurícios Sales Cardoso
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Manifeste-se o réu sobre o alegado na petição de fl. 82. Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. nº 97.3742-0
Autor.: ARMANDO FERREIRA SILVA E OUTROS
Adv.: Drª. Ângela da Conceição Palheta
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Assinalo o prazo de 30 (trinta) dias para que os autores cumpram a determinação fl. 86. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. nº 97.3601-9
Autor.: ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA
Adv.: Drª. Paula Frassinetti Mattos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 109/112 do autor e 115/124 da ré, tempestivamente interpostas, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados, sucessivamente, para resposta, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 97.4457-2
Autor.: CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA
Adv.: Drª. Paula Frassinetti Mattos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 113/122 da ré e 127/130 do autor, tempestivamente interpostas, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados, sucessivamente, para resposta, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.E da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 97.5137-6
Autor.: RUI GUILHERME CORRÊA DE FREITAS
Adv.: Drª. Paula Frassinetti Mattos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 108/111 do autor e 117/128 da ré, tempestivamente interpostas, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados, sucessivamente, para resposta, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.E da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. nº 97.7590-1
Autor.: VICENTE DE PAULA QUEIROZ E OUTRO
Adv.: Drª. Eliéte de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drª. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Intimem-se os autores para constituirem novo advogado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Proc. nº 98.11329-4
Autor.: AFONSO PAULO MONTEIRO DA SILVA
Adv.: Dr. Francisco Soares Napoleão
Réu.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: O autor deve regularizar sua representação nos autos, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, uma vez que o instrumento procuratório juntado à fl. 10 é estranho ao feito, em razão do que deve ser desentranhado e restituído ao subscritor da inicial, com as cautelas de praxe. Intime-se

Proc. nº 95.7684-5
Autor.: MANOEL COSTA MEDEIROS E OUTROS
Adv.: Dr. José Wilson Mendes Sampaio
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Drª. Carmen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre o contido na petição de fls. 146/147. Intimem-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Nos processos abaixo relacionados (7), foi proferido DESPACHO com o seguinte teor: Apensem-se estes autos aos da ação principal correspondente. Manifeste-se a impugnada no prazo legal. Intime-se.

Procs. nºs 98.11280-0, 98.11277-7, 98.11276-4, 98.11293-0, 98.11275-1, 98.11278-0 e 98.11279-2
Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Reqdo.: ASSOC. MAGIST. JUST. TRAB. 8ª REGIÃO-AMATRA VIII
Adv.: Drª. Rosa Maria Moraes Bahia

Proc. nº 98.11274-9
Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Reqdo.: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ - SINDFAZ E OUTROS
Adv.: Dr. Alin Sílvio Aflalo Garcia
DESPACHO: Apensem-se estes autos aos da ação principal correspondente. Manifestem-se os impugnados no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. nº 98.11072-1
Embgte.: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Embgdo.: DEMÉTRIO ARTUR DA MOTA MEDRADO E OUTRO
Adv.: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho
DESPACHO: Apensem-se estes autos aos da ação principal correspondente. Manifestem-se os embargados no prazo legal. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Francisco Luis Alves
DIRETORA DE SECRETARIA: Gisele Sales Maia Couteiro

BOLETIM 061/98
EXPEDIENTE DO DIA 26/11/98
SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 1998.39.01.0111-7
Autor :JOSÉ DE SOUSA RIOS E OUTROS
Advogado :Levindo Araújo Ferraz
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SENTENÇA :...indefiro a petição inicial, declarando extinto o processo, sem julgamento de seu mérito, com base nos artigos 284, parágrafo único, e 267, I, do Código de Processo Civil. Sem honorários. Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 30/11/98

CLASSE 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS
Processo nº 1998.39.00.11261-9
Embte. :LOURIVAL MARTINS DA SILVA
Advogada :Edilene Sandra Luz de Lima
Embdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO :...determino ad cautelam a suspensão do mandado de desocupação e designo o dia 25 de fevereiro de 1999, às 14:00 horas, para que o embargante faça prova de suas alegações em audiência preliminar. Intimem-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 1997.39.00.7570-8
Autor :EDEVALDO PANTOJA E OUTROS
Advogado :Jacinto Benigno dos Santos
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SENTENÇA :...indefiro a petição inicial, declarando extinto o processo, sem julgamento de seu mérito, na forma do art. 267, I, do CPC, em relação aos autores EDEVALDO PANTOJA, EDNA DO SOCORRO BASTOS DE ALMEIDA, EDINELSON CONCEIÇÃO CORREA, GILBERTO ALVES DA SILVA, GEORGE PEDRO DA SILVA, ISAAC PEREIRA e JOSÉ MARIA DUTRA DE ALBUQUERQUE, com base nos artigos 284, parágrafo único, e 295, VI, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, à distribuição, para que sejam excluídos do pólo ativo os autores acima referidos.
Sem honorários. Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EM TEMPO:
EXPEDIENTE DO DIA 23/11/98
DESPACHOS PROFERIDOS:

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 96.2608-4
Autor :POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogado :Paulo Augusto de Azevedo Meira
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Jorgemisa Jorge Auad e outros
DESPACHO :O pedido de fl. 180/1 já fora anteriormente indeferido conforme se observa do despacho de fl. 145.... venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 1997.39.00.3435-3
Autor :HAROLDO ROCHA MARTINS E OUTROS
Advogado :Miguel Brasil Cunha e outro

Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogada :Carmem Lucia Simões Correa
DESPACHO :Vista aos autores para que se manifestem sobre o contido na petição de fls. 99/100, no prazo legal.

Processo nº 1998.39.00.0988-9
Autor :EDNA MARIA ACUNA FILIZZOLA E OUTROS
Advogado :Leonam Gondim da Cruz Junior
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogada :Carmem Lucia Simões Correa
Litisconsorte:UNIÃO FEDERAL
Advogado :Adão Paes da Silva
DESPACHO:Ao setor de distribuição para incluir. Manifestem-se os autores sobre as contestações, no prazo legal.

Processo nº 1998.39.00.1172-3
Autor :JOÃO PEREIRA DA CUNHA E OUTROS
Advogado :Leonam Gondim da Cruz Junior
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada :Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira e outros
Litisconsorte:UNIÃO FEDERAL
Advogado :Adão Paes da Silva
DESPACHO:Idêntico ao anterior.

Processo nº 1998.39.00.1176-4
Autor :IZABEL CRISTINA MATOS DE SOUZA E OUTROS
Advogado :Leonam Gondim da Cruz Junior
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogada :Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
Litisconsorte:UNIÃO FEDERAL
Advogado :Adão Paes da Silva
DESPACHO:Idêntico ao anterior.

Processo nº 1998.39.00.1969-4
Autor :TEREZINHA PINHEIRO MONÇÃO E OUTRO
Advogado :Antonio de Jesus Costa Nascimento e outro
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO:Indefiro o pedido dos autores de produção de prova testemunhal, posto que dispensável ao deslinde da questão. Defiro, no entanto, a produção de prova pericial. Oficie-se à unidade competente do SUS a fim de que proceda a perícia em questão, na pessoa do Sr. MAX ROBSON PINHEIRO MONÇÃO. Devendo para tanto, informar a este Juízo dia, hora e local para a realização da mesma com antecedência mínima de 20 dias, a fim de que o mesmo seja intimado.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
Processo nº 00.23070-7
Autor :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador :Aládio Costa Ferreira
Réu :LAURA VELOSO DA COSTA
DESPACHO:Intime-se o INSS para que informe a este juízo se já diligenciou conforme requerido à fl. 77, no sentido de dar cumprimento ao despacho de fl. 75.

Processo nº 94.3199-8
Autor :SAMUEL MOYSES LEVY E OUTRO
Advogada :Eliete de Souza Colares
Réu :SOCILAR CREDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTROS
Advogada :Helena Rocha Lobato
Advogada :Eliane Maria Ichiara Fonseca e outros (CEF)
Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior (UF)
DESPACHO:Chamo o processo à ordem. Defiro o pedido de fl. 115. Concedo o prazo de 15 dias para que o autor SAMUEL MOYSES LEVY cumpra o último item do despacho de fl. 108, sob pena de extinção.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 94.0099-5
Autor :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado :Paulo Mauricio Sales Cardoso
Advogado :Cyro Novoa dos Santos
Réu :MARIA AURENIR DE LIMA
DESPACHO:Intime-se a autora a recolher a importância de R$ 31,67, proveniente das custas de precatória requerida pelo juízo deprecado, na conta corrente nº 99.739.136-1, ag. nº 2364-7/BB-Oiapoque-AP, ficando referido valor à disposição do Juízo da Comarca de Oiapoque/AP. Após, proceda a requerente à juntada da guia de depósito a fim de que seja enviado, via FAX, àquele juízo, conforme requerido pelo mesmo, para fins de comprovação do pagamento. Vista à autora sobre a certidão de fl. 210-verso.

Processo nº 94.3063-0
Autor :J. CRUZ ENGENHARIA LTDA
Advogado :Richard Santiago Pereira e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Eliane Maria Ichiara Fonseca e outros
DESPACHO:Tendo em vista o decurso do prazo concedido para suspensão do presente feito, intimem-se as partes para informarem a este juízo se transacionaram com o Governo do Estado do Pará, caso positivo, apresentem proposta conjunta de acordo firmado, requerendo, em seguida, o que de direito.

Processo nº 95.1278-2
Autor :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
Advogada :Nair Ferreira Lima e outra
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogada :Jorgemisa Jorge Auad e outros
Procurador :João José Aguiar Carvalho (UF)
DESPACHO:Recebo a apelação da CEF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 95.1764-4
Autor :CHARLES SAMPAIO DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado :Paulo Sergio Weyl Albuquerque Costa
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado :Renato Lobato de Moraes e outros
DESPACHO:Defiro o pedido de fl. 88. Concedo o prazo de 10 dias para que o autor ROBSON JOSÉ LEÃO TOMAZ cumpra o contido no despacho de fl. 84, sob pena de extinção do processo em relação ao mesmo.

Processo nº 96.7956-0
Autor :GEORGIA DE CASTRO CAVALCANTE E OUTRO
Advogada :Eliete de Souza Colares
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Procurador :João José Aguiar Carvalho (UF)
DESPACHO:Indefiro o pedido de reavaliação dos imóveis, objeto da presente ação, formulado pelos autores tendo em vista que o referido pedido é incompatível com o pedido constante da exordial, como também configura-se dispensável...embora as partes não tenham requerido a produção de prova pericial, este juízo não tem condições de avaliar o real comprometimento da renda do(s) autor(es), sem o auxílio de um profissional, até mesmo porque inexistem nos autos comprovantes de rendimentos do(s) mesmo(s), para o(s) qual(is) defiro o prazo de 30 dias para que faça(m) tal apresentação. Face ao exposto, nomeio o Dr. ADEMIR AZEVEDO, para os trabalhos de perícia. Assinalo o prazo de 5 dias para: impugnação do(a) perito(a); apresentação de quesitos; indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o(a) perito(a) para apresentar proposta de honorários, no prazo de 5 dias. Intime-se a AGU.

Processo nº 96.8594-3
Autor :ORLANDO SIQUEIRA DE FREITAS E OUTROS
Advogado :Eliane de Souza
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Luiz Carlos Lugues e outros
DESPACHO:Ao setor de distribuição para retificar... Defiro o pedido de fls. 67. Desentranhem-se os documentos referentes aos autores excluídos, exceto as procurações, entregando-os à parte interessada. Após, manifestem-se os autores sobre a contestação, no prazo legal.

Processo nº 1997.39.00.498-2
Embte. :EMANOEL SALES DE SOUSA E OUTRO
Advogada :Eliete de Souza Colares
Embdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo e outros
Procurador :João José Aguiar Carvalho
DESPACHO:Embora as partes não tenham requerido a produção de prova pericial, este juízo não tem condições de avaliar o real comprometimento da renda do(s) autor(es), sem o auxílio de um profissional, até mesmo porque inexistem nos autos comprovantes de rendimentos do(s) mesmo(s), para o(s) qual(is) defiro o prazo de 30 dias para que faça(m) tal apresentação. Face ao exposto, nomeio o Dr. ADEMIR AZEVEDO, para os trabalhos de perícia. Assinalo o prazo de 5 dias para: impugnação do(a) perito(a); apresentação de quesitos; indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o(a) perito(a) para apresentar proposta de honorários, no prazo de 5 dias. Intime-se a AGU.

Processo nº 1998.39.00.0976-1
Autor :ANTONIO SANTOS DA SILVA
Advogada :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Jorgemisa Jorge Auad e outros
DESPACHO:Indefiro o pedido de fl. 65 e, em consequencia, reconsidero o último item do despacho de fl. 20, posto que desnecessário ao regular andamento do feito. Recebo o agravo retido de fls. 21/3. Em face da apresentação da contestação pela CEF e, pelo principio da economia processual, dou por suprida a falta de citação. Diga o autor sobre a contestação, no prazo legal.

Processo nº 1998.39.00.0966-0
Autor :FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
Advogada :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Jorgemisa Jorge Auad e outros
DESPACHO:Recebo o agravo retido de fls. 26/8. Em face da apresentação da contestação pela CEF e, pelo principio da economia processual, dou por suprida a falta de citação. Diga o autor sobre a contestação, no prazo legal.

Processo nº 1998.39.00.2894-9
Autor :SEBASTIÃO BRITO GOMES
Advogado :Regis do Socorro Trindade Lobato
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:Tomo sem efeito a parte inicial do despacho de fls. 10. Defiro o pedido de fl. 11. Prorrogo por mais 30 dias o prazo para que o autor cumpra o despacho de fl. 10.

Processo nº 1998.39.00.7096-7
Autor :JOÃO SERGIO DA SILVA E OUTROS
Advogado :Marsal Antonio Crema
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:...defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita para isentá-los [os autores], tão-somente, do pagamento da verba honorária, se devida for. Indefiro o pedido de apresentação, do extrato analítico da conta do FGTS dos autores nos períodos pleiteados na exordial, devendo o mesmo ser requerido administrativamente. Cite-se.

Processo nº 1998.39.00.6877-3
Autor :FRANCISCO MEDEIROS CAMPELO E OUTROS
Advogado :Marsal Antonio Crema
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:Idêntico ao anterior.

Processo nº 1998.39.00.8000-4
Autor :JOSÉ ORLANDO SILVA E OUTROS
Advogada :Wanda Lucia Correa Rodrigues
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:Defiro os benefícios da justiça gratuita.Apresente o autor FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, no prazo de 10 dias, cópia das iniciais dos processos referidos à fl. 58.

Processo nº 1998.39.00.8017-5
Autor :FERNANDO NAZARE DOS SANTOS E OUTROS
Advogada :Wanda Lucia Correa Rodrigues
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:Defiro os benefícios da justiça gratuita. Ao setor de distribuição para retificar. Informe a secretaria acerca do contido à fl. 56. Após, conclusos

Processo nº 1998.39.00.8417-9
Autor :MARIA DE LOURDES DE SOUZA COSTA E OUTROS
Advogado :Luiz Roberto Duarte de Melo
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
DESPACHO:Indefiro o pedido de citação do BACEN em virtude de sua ilegitimidade passiva para esta causa. Ao setor de distribuição para excluir. Após, cite-se a CEF

Processo nº 1998.39.00.8775-7
Autor :JOCILINO DOS ANJOS VALE E OUTROS
Advogada :Wanda Lucia Correa Rodrigues
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:Defiro os benefícios da justiça gratuita. Ao setor de distribuição para retificar. Apresente o autor ANTONIO CARLOS FARIAS DE SOUZA cópia da inicial do processo referido à fl. 59. Após, conclusos.

Processo nº 1998.39.00.8833-5
Autor :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado :Haroldo Souza Silva
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:Ao setor de distribuição para incluir nos registros de autuação os nomes dos representados constantes à fls. 31. ...assino o prazo de 10 dias para que o autor JOÃO CARLOS OLIVEIRA NASCIMENTO, junte documento comprobatório de sua opção pelo regime do FGTS, nos períodos pleiteados na inicial, sob pena de indeferimento em relação ao mesmo.

Processo nº 1998.39.00.9143-0
Autor :FRANCISCO MARQUES AGUIAR E OUTROS
Advogada :Dulcilene Silva Pessoa
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:Defiro os benefícios da justiça gratuita. Assino o prazo de 10 dias para que a autora JANE SELENE CASTRO DOS REIS junte documento comprobatório de sua opção pelo FGTS, sob pena de indeferimento da inicial em relação à mesma.

Processo nº 1998.39.00.9154-5
Autor :EVALDO JOSÉ DA SILVA
Advogada :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:Indefiro o pedido de citação da União Federal, conforme requerido na inicial, em virtude de sua ilegitimidade passiva para a causa. Cite-se a CEF.

Processo nº 1998.39.00.9789-0
Autor :LUCIVALDO SILVA DE SOUZA
Advogada :Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:Idêntico ao anterior.

Processo nº 1998.39.00.9322-6
Autor :JAIRO HENRIQUE MOREIRA E OUTROS
Advogada :Wanda Lucia Correa Rodrigues
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:Defiro os benefícios da justiça gratuita. Cite-se.

Processo nº 1998.39.00.9138-2
Autor :PEDRO ALVES MIGUEL E OUTROS
Advogada :Dulcilene Silva Pessoa
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:Idêntico ao anterior.

Processo nº 1998.39.00.9610-1
Autor :ONEIDE NANCY PINTO LOBATO E OUTROS
Advogada :Wanda Lucia Correa Rodrigues
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:Idêntico ao anterior.

Processo nº 1998.39.00.9799-1
Autor :DAVI BRITO DA SILVA
Advogada :Ana Carolina dos Santos Ferreira e outro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:Idêntico ao anterior.

Processo nº 1998.39.00.9495-8
Autor :MARIA LUZIA COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogada :Rosa Maria Moraes Babia e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:...defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita para isentá-los [os autores], tão-somente, do pagamento da verba honorária, se devida for. Cite-se.

Processo nº 1998.39.00.9516-7
Autor :AIRTON LEOPOLDO HASS JUNIOR E OUTROS
Advogada :Rosa Maria Moraes Babia e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:...defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita para isentá-los [os autores], tão-somente, do pagamento da verba honorária, se devida for. Apresente o autor JOSÉ ALUÍZIO BRITO FERREIRA, no prazo de 10 dias, cópia da inicial do processo nº 95.1253-2, em tramitação na 4ª Vara desta Seção Judiciária.

Processo nº 1998.39.00.9595-9
Autor :FRANCISCO SANDANHA SOARES E OUTROS
Advogada :Enilda Freitas Fagundes Rodrigues
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:...defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita para isentá-los [os autores], tão-somente, do pagamento da verba honorária, se devida for. Assino o prazo de 10 dias para que o(s) autor(es) ANTONIO LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA, sane a irregularidade constante do instrumento de outorga de fl. 26, sob pena de indeferimento da inicial em relação ao mesmo.

Processo nº 1998.39.00.9776-0
Autor :MANOEL CARNEIRO VIEIRA E OUTROS
Advogado :Haroldo Souza Silva
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO:...defiro parcialmente os benefícios da justiça gratuita para isentá-los [os autores], tão-somente, do pagamento da verba honorária, se devida for. Apresente o autor RAIMUNDO GONÇALVES, no prazo de 10 dias, cópia da inicial dos processos

nº 95.4617-2 e 97.495-4, em tramitação na 2ª e 3ª Vara, respectivamente, desta Seção Judiciária.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 96.6275-7
Impte. :VANIA NAKAUTH AZEVEDO E OUTROS
Advogada :Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio
Impdo. :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada :Maria Clara Sarubby Nassar
DESPACHO:Cumpra-se o v. acórdão. Intimem-se as partes do retor dos autos. Remeta-se cópia do relatório, voto e acórdão à autoridade coatora. Após, arquive-se.

Processo nº 1997.39.00.10067-0
Impte. :AIDA OLIVEIRA ALVES E OUTROS
Advogado :Edevaldo Assunção Caldas
Impdo. :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO:Assino o prazo de 10 dias para que o(s) impetrante(es) promovam a citação da União Federal, sob pena de extinção.

Processo nº 1998.39.00.8767-0
Impte. :FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA
Advogado :Antonio Carlos Coelho
Impdo. :AUDITOR ESTADUAL DO MARANHÃO DO INSS
Procurador :Aládio Costa Ferreira
DESPACHO:Manifeste-se o impetrante, no prazo de 10 dias, sobre o contido na petição de fl. 56 e documento que a acompanha.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL
Processo nº 93.0130-2
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procuradora :Elizabeth Lopes Figueiredo
Execdo. :JANDIRA BENTES DA SILVA E OUTRO
Advogado :Luiz Roberto Duarte de Melo
DESPACHO:Chamo o processo à ordem. ...torno suspensa a presente execução nos termos do art. 791, II do CPC até a devida substituição processual. Intimem-se os patronos dos autores [executados] a procederem a habilitação do espólio ou dos sucessores de JANDIRA BENTES DA SILVA. Em vista do exposto e considerando que o presente feito encontra-se aguardando decisão nos autos do Agravo de Instrumento, conforme despacho de fl. 142, deixo de apreciar as petições de fls. 139, 153 e 155.

Processo nº 1997.39.00.4840-5
Exqte. :DARIO AUGUSTO FONSECA
Advogado :Em causa própria
Execdo. :UNIÃO FEDERAL
Procurador :Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO:Considerando o que consta da informação de fl. 137 do Sr. Contador do Juízo, acato a planilha de cálculos resumida à fl 115, formulada pelo exequente. Cite-se a União Federal nos termos do art. 730 do CPC.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Processo nº 1997.39.00.0158-2
Reqte. :JOÃO ALBERTO DO LAGO VIEIRA
Advogada :Francedulce Esteves Coelho
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Jorgemisa Jorge Auad e outros
DESPACHO:Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários apresentada pelo Sr. Perito, no prazo sucessivo de 10 dias, primeiro o autor.

Processo nº 1998.39.00.5976-1
Reqte. :ANTONIO CARLOS DIAS RENATO E OUTRO
Advogada :Maria do Perpetuo Socorro da Cruz Reis
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Jorgemisa Jorge Auad e outros
DESPACHO:Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
Processo nº 1997.39.00.4495-4
Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Eliane Maria Ichiara Fonseca e outros
Reqdo. :EDMILSON FERREIRA DUARTE MONTEIRO E OUTROS
Advogada :Angela da Conceição Palheta
DESPACHO:Vista a CEF para que se manifeste sobre o contido na contestação de fls. 32/8, bem como na reconvenção de fls. 43/9.

Processo nº 96.4040-0
Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Reqdo. :RICARDO MUNECHIKA E OUTRO
DESPACHO:Defiro os pedidos de fls. 37 e 39. Republique-se o edital de fl. 30. Intime-se a CEF para receber a cópia do referido edital, a fim de que providencie sua publicação por duas vezes em jornal de grande circulação. Expeça-se mandado de citação da atual ocupante do imóvel, Srª MARCIA SOUZA DE OLIVEIRA.

CLASSE 8800 - AÇÃO SUMÁRIA/OUTRAS
Processo nº 93.2394-2
Autor :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado :Paulo Mauricio Sales Cardoso e outro
Réu :TRANSJUTA TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZONIA
DESPACHO:Cumpra-se o v. acórdão. Requeira a autora o que lhe compete, no prazo de 15 dias, observando o contido à fl. 99-v.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 92.3180-3
Reqte. :JANDIRA BENTES DA SILVA E OUTROS
Advogado :Luiz Roberto Duarte de Melo
Reqdo. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO
Procurador :Aládio Costa Ferreira e outros
Procurador :Adão Paes da Silva (UF)
DESPACHO:Defiro o pedido de fl. 91. Torno suspenso o presente feito em relação à JANDIRA BENTES DA SILVA, nos termos do art. 265, I, do CPC. Intimem-se os patronos dos requerentes para que procedam a habilitação do espólio ou dos sucessores da falecida.

Processo nº 93.2861-8
Reqte. :MILTON MANOEL SILVEIRA DA SILVA
Advogada :Eliete de Souza Colares
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada :Maria Cecilia Hermes Rodrigues e outros
DESPACHO:Recolha o requerente as custas de desarquivamento, no prazo de 5 dias. Após, oficie-se à CEF para informar o saldo atualizado da conta à fl. 27.

Processo nº 1998.39.00.3691-9
Reqte. :EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA
Advogado :Erno Sorvos
Reqdo. :UNIÃO FEDERAL
Procurador :Ildefonso Pereira Guimarães Junior
DESPACHO:Assino o prazo de 10 dias para que a requerente promova a citação do DNER, conforme requerido pela União Federal, sob pena de extinção.

DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 1998.39.00.5292-8
Autor :DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS E OUTROS
Advogada :Marcia da Silva Almeida Alves
Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTROS
DECISÃO :Acompanhando o recente posicionamento adotado pelo Colendo STJ, o qual firmou o entendimento que a União Federal não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir o pedido de citação da mesma. Da mesma sorte, indefiro o pedido de citação do BACEN em virtude de semelhantes razões. Ao setor de distribuição para excluir a União Federal e o BACEN do pólo passivo. Após, cite-se a CEF.

Processo nº 1998.39.00.8921-9
Autor :ANA FATIMA NOBRE LIMA E OUTROS
Advogada :Maria do Perpetuo Socorro Lobato Rossy
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DECISÃO :Defiro os benefícios da justiça gratuita. Acompanhando o recente posicionamento adotado pelo Colendo STJ, o qual firmou o entendimento que a União Federal não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir o pedido de citação da mesma. Ao setor de distribuição para excluir a União Federal do pólo passivo. Cite-se a CEF.

Processo nº 1998.39.00.8920-6
Autor :DARCI NAZARE CONTENTE FARIAS E OUTROS
Advogada :Maria do Perpetuo Socorro Lobato Rossy
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DECISÃO :Idêntica a anterior.

EXPEDIENTE DO DIA 24/11/98
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO:

No(s) processo(s) abaixo discriminado(s) o Diretor da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Port. nº 2, de 08/11/96, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, remeto os presentes autos à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal."

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 1997.39.00.10914-0
Autor :CARLOS ALBERTO DIAS E OUTROS
Advogada :Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada :Maria Lucia Cunha Nascimento e outros

Processo nº 1998.39.00.0445-9
Autor :JOÃO MARCELO BARBOSA DERGAN E OUTROS
Advogado :Edevaldo Assunção Caldas
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogada :Sandra Waleska Martins Leal e outros

Processo nº 1998.39.00.2128-0
Autor :CARLOS SILVIO DOS SANTOS
Advogada :Regina Helena Tavares Fernandes Cavaco
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador :João José Aguiar Carvalho

Processo nº 1998.39.00.4248-5
Autor :MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO MORAES
Advogado :Sebastião Heladio de Souza
Réu :UNIÃO FEDERAL
Procurador :Adão Paes da Silva
CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 1997.39.00.7953-6
Autor :ROBERTO MARTINS DA SILVA
Advogado :Paula Franssinetti Mattos
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogada :Jorgemisa Jorge Auad e outros
Procurador :João José Aguiar Carvalho (UF)

Processo nº 1998.39.00.2110-7
Autor :JORGE NOGUEIRA ARAÚJO PESSOA E OUTROS
Advogada :Wanda Lucia Correa Rodrigues
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Luiz Carlos Lugues e outros

Processo nº 1998.39.00.4838-9
Autor :MARIA DE NAZARE SILVA VIEIRA
Advogado :Janio Souza Nascimento
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado :Luiz Carlos Lugues e outros

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE OUTUBRO/98

CLASSE	SENTENÇA TIPO1	SENTENÇA TIPO2	TOTAL
1100	01	-	01
1200	01	-	01
1300	15	-	15
1500	05	-	05
2100	05	06	11
2200	-	01	01
3100	-	09	09
3200	04	03	07
3300	-	07	07
4200	01	-	01
5101	02	-	02
5104	02	-	02
5112	-	01	01
7200	01	-	01
9103	01	-	01
9200	03	-	03
10100	-	02	02
10400	-	02	02
10600	-	02	02
11100	02	02	04
12000	01	-	01
TOTAL	44	35	79

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara
RUBENS ROLLO D'OLIVERIA
Juiz Federal da 3ª Vara

MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/98-MP/PA; Abertura: 28.12.98 às 10:00h; Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA COMARCA DE BRAGANÇA; Edital: Rua João Diogo, nº100, Belém-Pa, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 14:00h. Apresentar: Credencial da pessoa autorizada a receber o Edital, cópia da Cédula de Identidade e o carimbo da empresa.
Belém (Pa), 04 de dezembro de 1998.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/98-MP/PA; Abertura: 29.12.98 às 10:00h; Objeto: CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ; Edital: Rua João Diogo, nº100, Belém-Pa, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 14:00h. Apresentar: Credencial da pessoa autorizada a receber o Edital, cópia da Cédula de Identidade e o carimbo da empresa.
Belém (Pa), 04 de dezembro de 1998.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1827/98-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Procurador de Justiça FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Secretário-Geral, em exercício, do Ministério Público, e os servidores ROSE MARY FERNANDES LOPES e MOISÉS BARCESSAT para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Especial de Licitação do Ministério Público, que será competente para processar e julgar as Tomadas de Preço nº 07, 08 e 09/98/MP/PA, com base no art. 51, caput da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de dezembro de 1 9 9 8.
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RETIFICAÇÃO
Aviso de Licitação - Tomadas De Preços nº 151/98, publicado no D.O.E, dia 27.11.98, página 15, Caderno 1, onde se lê, ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 15/12/98, leia-se 23/12/98.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0153/98 -
OBJETO: Fornecimento e instalação de um sistema de arquivos deslizantes.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 23/12/98 às 14:00 horas, Sala 609, 6º andar do Edifício-Sede do TRE-PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/Pa.
CÓPIAS DO EDITAL: Aos interessados inscritos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou cadastrados em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, no endereço supramencionado até o dia 22/12/98 das 13:00 às 19:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170500-8, código identificador nº 07000400001001-9 no valor de R$-3,00 (três reais), a favor do TRE-PA, e aos interessados de outras localidades, pelo fone/fax: (091) 241-4375.
Belém-PA, 01 de dezembro de 1998
Liliana Rodrigues Ciuffi
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Desembargador ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT.

Faz saber aos que do presente tomarem conhecimento que no dia 07/12/1998, segunda-feira, haverá Sessão extraordinária nesta Egrégia Corte, com início às 16:00 horas, exclusivamente para julgamento das Prestações de Contas dos candidatos que concorreram às eleições de 1998.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº.34/98

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA ENSERGEL VIGILÂNCIA E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 14ª JCJ-1511/98, em que é reclamante ABIMAEL MARIO DA CRUZ, para comparecer na sede da 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sita na Tv. D. Pedro I, 750, para audiência do dia 12.01.1999, às 16h30min, em que o reclamante acima pleiteia as seguintes parcelas:

1. Baixa na CTPS ilíquido
2. Indenização de duas horas diárias durante o mês de aviso prévio ilíquido
3. 13º salário proporcional/98 ilíquido
4. Férias proporcionais + 1/3 ilíquido
5. FGTS de todo pacto laboral ilíquido
6. FGTS das parcelas rescisórias ilíquido
7. Multa dos 40% do FGTS ilíquido
8. Multa do art. 477 da CLT ilíquido
9. Horas extras a 50% e 100%, adicionais noturnos, Descanso Semanal Remunerado em dobro e suas repercussões nas parcelas remuneratórias, rescisórias, fundiárias e na multa dos 40% ilíquido
10. Guias de Seguro Desemprego ou indenização equivalente a cinco salários mínimos ilíquido
11. Aplicação do dissídio da categoria ilíquido
12. Multa pelo descumprimento de convenção coletiva ilíquido
13. Juros e Correção Monetária ilíquido

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

A reclamada deverá estar presente na referida audiência, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos TRINTA dias do mês de NOVEMBRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (30.11.1998).

Eu,.....MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu,.....WGLAILSON DA LUZ SILVA, [illegible] de Secretaria em substituição, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª JCJ de Belém

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12a. JCJ-207/98

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 14 (QUATORZE) DE JANEIRO DE 1999, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos dos Processos Nº 12ª JCJ-1197/98, na execução movida por FÁTIMA ALVES DA CRUZ, exequente, e ESCOLA JOHN F. KENNEDY, executada, constante(s) de: UMA MÁQUINA COPIADORA, DA MARCA RICOH FT 3214, NO ESTADO, AVALIADA EM R$-1.800,00(HUM MIL E OITOCENTOS REAIS). Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao PRIMEIRO dia do mês de DEZIEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu_TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), ANALISTA JUDICIÁRIO lavrei o presente. E eu ROSÁLIA DE FATIMA E SOUZA DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi. A JUIZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juiza do Trabalho.

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE 20 DIAS) Nº 12a. JCJ-208/98

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que aos 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1999, às 16:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a.JCJ-858/98 na execução movida por PEDRO MONTEIRO NEVES, exequente, contra SANT'CLAIR GONÇALVES DIAS, executada, constante(s) de:TRINTA CADEIRAS ESCOLAR, COM ESTRUTURA EM FERRO E ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA, EM BOM ESTADO, AVALIADA CADA UNIDADE EM R$-25,00(VINTE E CINCO REAIS); DOIS VENTILADORES DE TETO, SEM MARCA VISÍVEL, AMBOS FUNCIONANDO, AVALIADA CADA UNIDADE EM R$-10,00(DEZ REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 27 (VINTE E SETE) dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu_____(JEANE MARIA FARIASA MOREIRA), TÉCNICA Judiciário, lavrei o presente. E eu_____(ROSÁLIA DE FÁTIMA E SOUZA DE OLIVEIRA) Diretora de Secretaria, Substituta subscreví. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.jmfm

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE 20 DIAS) Nº 12a. JCJ-209/98

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que ao 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1999, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a.JCJ-537/94, na execução movida por RAIMUNDO LOBATO RODRIGUES, contra COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, executada, constante(s) de: TORNO MECÂNICO MARCA JOINVILLE J 30, Nº DA MÁQUINA 2119 NO ESTADO, AVALIADAO EM R$-3.000,00.(TRÊS MIL REAIS); UMA PLAINA MECÂNICA MARCA ROCCO - 450, COR VERDE, Nº 13087, SERIE M, MODELO PLRJR, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-5.000,00(CINCO MIL REAIS) Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 30(TRINTA) dias do mês de NOVIEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu _____(ROSÁLIA DE F. E SOUZA DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria, substituta, subscrevi., A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA.Juiza do Trabalho.JMFM

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NR 18/98

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiza do Trabalho, em Exercicio na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica a empresa VERSATIL TRANSPORTE LTDA, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 011-582/97, em que é exequente RICARDO OLIVEIRA FONSECA, NOTIFICADA para tomar ciência da Penhora realizada nos autos do referido Processo:

"UM TERRENO COM EDIFICAÇÃO, SITUADO NA TV. NOVE DE JANEIRO, Nº 2746, ENTRE AS RUAS SÃO MIGUEL E SÃO SILVESTRE, COM FUNDOS PROJETADOS PARA A AV. ALCINDO CACELA, NESTA CIDADE, MEDINDO 5,45 M DE FRENTE POR 31 M DE FUNDOS, CONFINANDO À DIREITA COM O IMÓVEL Nº 2752 E À ESQUERDA COM O IMÓVEL Nº 2742 E PELO FUNDOS COM QUEM DE DIREITO. REFERIDO IMÓVEL ESTÁ REGISTRADO NO C.R.I. DO 2º OFÍCIO ÀS FLS. 206, MATRÍCULA 206 DO LIVRO 2-D-K.AVALIAÇÃO: R$-60.000,00(SESSENTA MIL REAIS)

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL q[illegible] vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Ao Primeiro dia do mês de Dezembro de 1998.

Eu, MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES, Técnica Judiciária, lavrei o presente e Eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:
VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juiza do Trabalho em Exercício na Presidência

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO9849/98 PROCESSO Nº46/97

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiza do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantia o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele noticias tiverem , que no dia 18.01.99, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por MARCO SARAIVA-FURTADO, contra SERVIÇO DE SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA, executada, nos autos dos Processos Nº 011-46/97, a seguir discriminado:

UMA CASA EM ALVENARIA, SITUADA NO CONJUNTO JARDIM ATALAIA, Nº 26, ALAMEDA CENTRAL, DE PROPRIEDADE DO SR. PEDRO DE SOUZA MARIM, CIC Nº 023.724.872-72, AVALIADA EM R$-25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS).

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 02.02.99, às 13:05 horas, no lugar acima , para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo criterios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou , a criterio do Juizo da execução, os bens móveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito de lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juizo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1998. Eu,(OSCAR MIRANDA), digitei o presente e Eu,(BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:
VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juiza do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 61/98 - SEÇÃO ESPECIALIZADA SESSÃO 03.12.98

01. ACÓRDÃO TRT SE DC 1515/98. DEMANDANTE : SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ. Advogados : Drª Silvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão e outros. DEMANDADO : SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE. Advogados : Dr Pedro Luís Gonçalves Ramos e outros. Relator : Juiz Vanilson Hesketh. Revisora : Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: DISSÍDIO COLETIVO - QUORUM DE DELIBERAÇÃO - CONDIÇÃO DE VALIDADE DA ASSEMBLÉIA GERAL. Se o dissídio inicia mediante tentativa de celebração de convenção ou de acordo coletivo, a validade da assembléia geral dependerá da observância do quorum previsto no art 612, da CLT. O número mínimo estabelecido no art 859, da CLT, deve ser observado nos casos de dissídio coletivo de natureza jurídica ou na hipótese de greve, ou, ainda, quando a assembléia é apenas para deliberar especificamente sobre a instauração do dissídio. DECISÃO : ACORDAM OS JUIZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E DE NÃO EXAURIMENTO DAS TENTATIVAS DE NEGOCIAÇÃO, SUSCITADAS PELO DEMANDADO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO OBSERVÂNCIA DO QUORUM LEGAL, PARA VALIDADE DA ASSEMBLÉIA GERAL, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART 267, INC IV, DO CPCV, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, NA QUANTIA DE R$-20,00 (VINTE REAIS), PELO DEMANDANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$-1.000,00 (HUM MIL REAIS). SALA DE SESSÕES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. BELÉM, 03 DE DEZEMBRO DE 1998.

02. ACÓRDÃO TRT SE MS 1645/98. IMPETRANTE: FILOMENA MARIA JORGE CHAVES. Dr. João José da Silva Maroja. AUTORIDADE COATORA: EXMº DR. JUIZ PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTE: UNIÃO FEDERAL. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. REAJUSTE DE VENCIMENTOS DE MAGISTRADOS. PRINCÍPIO DA ISONOMIA - Não viola direito líquido e certo de magistrado, decisão administrativa de Presidente de Tribunal Regional do Trabalho que, agindo na qualidade de agente da Administração Pública, indefere pedido de reajuste de vencimentos, formulado com base no princípio da isonomia aos membros do Tribunal Superior do Trabalho, mormente quando se trata de matéria de interpretação controvertida (conversão das URP's, decorrentes da Lei nº 8.880/94). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO MANDAMENTAL, PARA DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA. CUSTAS PELA IMPETRANTE, NO VALOR DE R$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

03. ACÓRDÃO TRT SE MS 5157/98. IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. Drª Rita Pinto da Costa de Mendonça. AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO OITAVO REGIONAL. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Siqueira Rebelo. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. INCABIMENTO. Não cabe a ação mandamental quando a decisão judicial pode ser atacada através de recurso previsto nas leis processuais ou através de reclamação correicional, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA PELA DIGNA AUTORIDADE COATORA, PARA EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O PRESENTE PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA, A TEOR DO ART. 267, VI, DO CPC, POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. SEM DIVERGÊNCIA, DEIXAR DE CONDENAR EM CUSTAS AO IMPETRANTE, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO ART 1º, INCISO VI, DO DECRETO-LEI 779/69, BEM COMO DEFERIR O PEDIDO DE INTIMAÇÃO PESSOAL, PELO PRAZO DE 16 DIAS, AO PARQUET.

04. ACÓRDÃO TRT SE/MS 1411/98. IMPETRANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. AUTORIDADE COATORA: EXMª SRª JUÍZA PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ALMEIRIM. LITISCONSORTE: SELMA REGINA DA SILVA. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Extinção do processo sem julgamento do mérito. Perda do objeto. Ocorrendo o desbloqueio das contas correntes da impetrante, fundamento do presente mandado de segurança, perde este o seu objeto, devendo ser extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM INADMITIR O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA, POR PERDA DE OBJETO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R$100,00 PELA IMPETRANTE, CALCULADAS SOBRE R$5.000,00.

05. ACÓRDÃO TRT SE AREG/MS 4638/98. AGRAVANTE: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A. Doutora: Vanja Irene Viggiano Soares e outros. AGRAVADO: IVAN CARDOSO. AUTORIDADE COATORA: EXMO JUIZ PRESIDENTE DA MM. 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. PROLATOR: Juiz Walmir da Costa. EMENTA: Não se conhece de recurso, cuja apresentação não atendeu ao contido no § 4º do art. 789 da CLT, relativamente ao pagamento das custas processuais. Agravo Regimental não conhecido. DECISÃO:

ACORDAM OS JUÍZES DA SESSÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O V. ACÓRDÃO O EXMº JUIZ WALMIR DA COSTA.

06. ACÓRDÃO TRT SE/AR 6105/97. AUTORA: AUTO VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. RÉU: CARLOS AUGUSTO ANDRADE CABRAL. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Ação Rescisória. Matéria de interpretação controvertida nos Tribunais, com jurisprudência no sentido de conceder aos trabalhadores o pagamento das diferenças salariais decorrentes dos planos econômicos, não comporta ação rescisória por ofensa à literal disposição de lei (Súmula nº 343 do E. STF e Enunciado nº 83, do TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO, JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, EM JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA DE R$40,00, SOBRE O VALOR DE R$2.000,00, ARBITRADO PARA ESTE FIM.

07. ACÓRDÃO TRT SE AR 6236/97. AUTORA: UNIÃO FEDERAL. Procurador: Dr. Adão Paes da Silva. RÉUS: ROSEANE CAMPOS ROCHA e outros. Drª Maria José Cabral Cavalli. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz Raimundo Costa. EMENTA: Ação Rescisória - Matéria controvertida. Matéria sujeita a interpretações divergentes pelos Tribunais, não pode ser invocada para efeito de se rescindir decisão com trânsito em julgado, ao fundamento de violação de literal disposição de lei (Enunciado nº 83/TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A ARGÜIÇÃO DE DECADÊNCIA DA AÇÃO SUSCITADA NA CONTESTAÇÃO; POR MAIORIA, VENCIDO EM PARTE O EXMº JUIZ GEORGENOR SOUZA FRANCO FILHO, QUE FAZIA LIMITAÇÕES À APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DISCUTIDOS, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA AUTORA SOBRE O VALOR DADO À CAUSA EM R$ 4.572,40, NA QUANTIA DE R$ 91,44, DO QUE ESTÁ ISENTA NA FORMA DA LEI.

08. ACÓRDÃO TRT SE/AR 4500/97. AUTORA: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR. Drª Ângela Conceição de Oliveira Monteiro. RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGÊNCIAS E EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ - SINTRATUR. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Ação Rescisória. Matéria de interpretação controvertida nos Tribunais, com jurisprudência no sentido de conceder aos trabalhadores o pagamento das diferenças salariais decorrentes dos planos econômicos, não comporta ação rescisória por ofensa à literal disposição de lei (Súmula nº 343 do E. STF e Enunciado nº 83, do TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO, JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, EM JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA DE R$40,00, SOBRE O VALOR DE R$2.000,00, ARBITRADO PARA ESTE FIM.

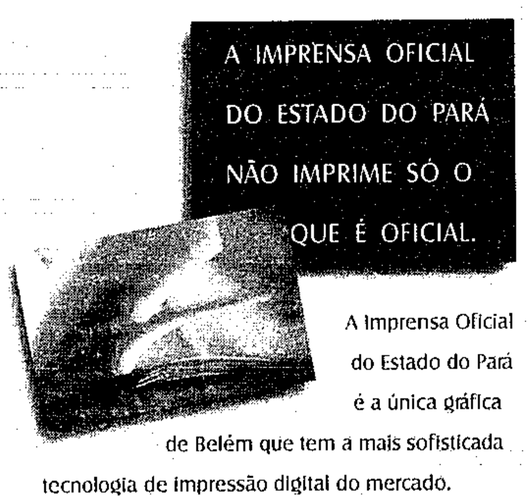

A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas. Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.

Imprensa Oficial do Estado
GOVERNO DO PARÁ

CEP 66090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel. (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail. ioe@ioepa.com.br
http://www.ioepa.com.br

Mendes

09. ACÓRDÃO TRT SE AR 2316/98. AUTOR: OTÁVIO SILVA DOS SANTOS. Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro. RÉUS: ESTADO DO PARÁ e FRIMAPA - FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A. Procuradora: Drª Aparecida Yacy das Neves Pinto. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - ACORDO - Não há como se considerar ter havido vício de vontade ou se atribuir a pecha de ilegalidade ao ajuste entabulado, capaz de justificar a anulação da decisão que homologou o acordo, se o próprio autor esclarece que aceitou a conciliação porque passava "por necessidade financeira". A concessão recíproca de vantagens, em troca da rapidez no recebimento da prestação jurisdicional e dos créditos dela resultantes, é justamente um dos alicerces que viabiliza a conciliação judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, FUNDADA EM VIOLAÇÃO DO ART. 295, INCISOS E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO AUTOR SOBRE R$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NA QUANTIA DE R$-100,00 (CEM REAIS).

10. ACÓRDÃO TRT SE/AR 2317/98. AUTORA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RÉU: ANTONIO DOS SANTOS BEZERRA. Drª Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Ação Rescisória. Matéria de interpretação controvertida nos Tribunais, com jurisprudência no sentido de conceder aos trabalhadores o pagamento das diferenças salariais decorrentes dos planos econômicos, não comporta ação rescisória por ofensa à literal disposição de lei (Súmula nº 343 do E. STF e Enunciado nº 83, do TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, EM JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA DE R$40,00, SOBRE O VALOR DE R$2.000,00, ARBITRADO PARA ESTE FIM.

11. ACÓRDÃO TRT SE AR 1618/98. MCH 2118/98. AUTORA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade. RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ. Dr. Paulo Alberto dos Santos. PROLATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Ação Rescisória - Matéria controvertida. Matéria sujeita a interpretações divergentes pelos Tribunais, não pode ser invocada para efeito de se rescindir decisão com trânsito em julgado, ao fundamento de violação de literal disposição de lei (Enunciado nº 83/TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR, ROSITA NASSAR, ELIZIÁRIO BENTES E JOSÉ AUGUSTO AFFONSO, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, À FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA AUTORA SOBRE O VALOR QUE ORA SE ARBITRA EM R$ 5.000,00, NA QUANTIA DE R$ 100,00. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

12. ACÓRDÃO TRT SE/AR 489/98. AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procurador: Dr. Rui Lobato Bahia. RÉUS: LUIS CARLOS NOGUEIRA DE FREITAS, JOSÉ HENRIQUE AGUIAR LOBÃO, GILKA TEREZINHA SOUZA CAVALEIRO DE MACÊDO, ACÁCIA CRISTINA SOUZA CAVALEIRO DE MACÊDO e OUTROS. Dr. Dorival Indiassú de Souza Neto. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Ação Rescisória. Matéria de interpretação controvertida nos Tribunais, com jurisprudência no sentido de conceder aos trabalhadores o pagamento das diferenças salariais decorrentes dos planos econômicos, não comporta ação rescisória por ofensa à literal disposição de lei (Súmula nº 343 do E. STF e Enunciado nº 83, do TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, QUE JULGAVA PROCEDENTE A AÇÃO, E VENCIDO EM PARTE O EXMº JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO, QUE FAZIA LIMITAÇÃO À APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DISCUTIDOS. CUSTAS PELA AUTORA DE R$40,00, SOBRE O VALOR DE R$2.000,00, ARBITRADO PARA ESTE FIM.

13. ACÓRDÃO TRT SE/AR 1432/98. AUTORA: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. Drª. Maria Aparecida de Cerqueira Lima. RÉU: GILBERTO ASSUNÇÃO LOPES. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Ação Rescisória. Matéria de interpretação controvertida nos Tribunais, com jurisprudência no sentido de conceder aos trabalhadores o pagamento das diferenças salariais decorrentes dos planos econômicos, não comporta ação rescisória por ofensa à literal disposição de lei (Súmula nº 343 do E. STF e Enunciado nº 83, do TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO, JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, EM JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA DE R$40,00, SOBRE O VALOR DE R$2.000,00, ARBITRADO PARA ESTE FIM.

14. ACÓRDÃO TRT SE AA 2963/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Mário Leite Soares. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - STICMBA. Dr. Sebastião Santos Silva Filho. SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA - SINICON. PROLATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: Textos convencionais que impõem desconto assistencial compulsório aos trabalhadores integrantes da categoria profissional, são ilegais, porque violam o princípio da liberdade sindical, notadamente no plano individual, assegurado constitucionalmente (art. 8º, V). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE MULTA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA DECISÃO PELOS RÉUS, PORQUE INCABÍVEL NA AÇÃO ANULATÓRIA; POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE AÇÃO, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA VINTE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, DEPOSITADA E ARQUIVADA NA DRT EM 27/11/97, CELEBRADA ENTRE OS RÉUS, FICANDO ASSEGURADO AOS TRABALHADORES INTERESSADOS RECLAMAREM, EM AÇÃO PRÓPRIA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NA REFERIDA CLÁUSULA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR, QUE JULGAVA A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE; ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, GEORGENOR FRANCO FILHO E FRANSCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE JULGAVAM PROCEDENTE A AÇÃO, MAS SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS E AINDA, ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR QUE DAVA PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS NESTES PRÓPRIOS AUTOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) PELOS RÉUS, PRO RATA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO TEOR DO JULGAMENTO. DESIGNADO O PROLATOR DO ACÓRDÃO, O EXMO. JUIZ REVISOR JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES.

15. ACÓRDÃO TRT SE AA 3114/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Mário Leite Soares. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CASTANHAL e SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CASTANHAL. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Siqueira Rebelo. EMENTA: MENSALIDADE SINDICAL. CLÁUSULA DE CONVENÇÃO COLETIVA QUE FIXA DESCONTO DOS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES ASSOCIADOS. Inexiste ilegalidade em cláusula de convenção coletiva que estipula desconto de mensalidade sindical dos salários dos trabalhadores associados, mediante autorização destes, nos termos do art. 545, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SESSÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, EM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, CONSIDERANDO PREJUDICADO O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES JÁ DESCONTADOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. SEM DIVERGÊNCIA, DEIXAM DE CONDENAR O AUTOR EM CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISO VI, DO DECRETO-LEI 779/69.

16. ACÓRDÃO TRT SE AA 1090/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS, OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE ROUPAS DE BELÉM e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E CHAPÉUS DE SENHORA DO ESTADO DO PARÁ. Drs. Eliezer Cabral e Jaime Começanha Balesteros Filho. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. Impedido: Juiz Haroldo Alves. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - NULIDADE - Não há como se aceitar a instituição de contribuição assistencial que implique obrigação a ser solvida por todos os integrantes da categoria profissional. Ainda que a entidade sindical tenha assegurado aos empregados que não concordarem com o mencionado desconto o direito de solicitar devolução no prazo de dez dias, a cláusula retromencionada vulnera o Precedente Normativo nº 119/TST e a norma inserta no artigo 8º, inciso V, da Carta da República, que assegura a liberdade sindical individual ou o direito de o cidadão decidir livremente sobre sua filiação ou não à única entidade sindical existente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES LYGIA OLIVEIRA, ROSITA SIDRIM NASSAR, LUIS ALBANO DE LIMA, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E JOSÉ CONRADO SANTOS, EM ACOLHER, EM PARTE, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE AD CAUSAM DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM RELAÇÃO À CLÁUSULA TERCEIRA, QUE INSTITUIU A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL, CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATORA, ROSITA SIDRIM NASSAR E GEORGENOR FRANCO FILHO, QUE DECLARAVAM A NULIDADE SOMENTE EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS AO SINDICATO RÉU, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA SEGUNDA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, RELATIVA À CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS, NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE R$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS). O DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO TEOR DESTA DECISÃO.

17. ACÓRDÃO TRT/SE ED-AR 6096/97 - EMBARGANTE : BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Advogados : Drª Márcia Norat Guilhon e outros. EMBARGADO : LUIZ DESENA. ACÓRDÃO EMBARGADO : Nº TRT/SE AR-06096/97. RELATOR: Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA : EMBARGOS. "Ao embargante caberia pedir a declaração desta E. Corte sobre os pontos jurídicos omitidos pelo v. Acórdão, desde que identificasse cada um desses aspectos, e demonstrasse a relevância da abordagem pela r. decisão". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA AUTORA E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL. Belém, 04 de dezembro de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE. Secretária da Seção Especializada.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz do Trabalho Presidente da MM 2ª JCJ de Belém-Pa.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado a empresa MADEP EXPORTADORA LTDA, reclamado, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ªJCJ-1288/98 em que é reclamante DINALBERTO SOUZA CABRAL, a tomar ciência de:

COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 14.01.99 ÀS 14:30 HORAS, NA SEDE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, NESSA AUDIÊNCIA, DEVERÁ V.Sª, OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa., À CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da 2ª Junta de Belém, à Trav. D.Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 1998. Eu, Silvana Braga Mattos, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz do Trabalho Presidente da MM 2ª JCJ de Belém-Pa.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado a empresa COMACON LTDA, litisconsorte, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ªJCJ-1206/98 em que é reclamante OTÁVOI JUSTINIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS, a tomar ciência de:

COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 21.01.99, ÀS 14:30 HORAS, NA SEDE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, NESSA AUDIÊNCIA, DEVERÁ V.Sª, OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa., À CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da 2ª Junta de Belém, à Trav. D.Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 02 dias do mês de DEZEMBRO de 1998. Eu, Silvana Braga Mattos, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz do Trabalho Presidente da MM 2ª JCJ de Belém-Pa.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, ficam notificados W' REZENDE & CIA LTDA E ADILSON ZANETE, reclamados, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ªJCJ-754/98 em que é reclamante MARIA DE FÁTIMA SSUNÇÃO DA SILVA, a tomar ciência de:

COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA28.01.99, ÀS 14:20 HORAS, NA SEDE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, NESSA AUDIÊNCIA, DEVERÁ V.Sª, OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa., À CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da 2ª Junta de Belém, à Trav. D.Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 30 dias do mês de NOVEMBRO de 1998. Eu, Silvana Braga Mattos, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 256/98

O Doutor LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 11.01.99, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por DISNEY DE MELO SOUZA, exeqüente(s), contra JOTA ENGENHARIA LTDA executada, nos autos Processo nº 1ªJCJ-0314/93, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"UM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10,000 BTUS, SEM MARCA E Nº VISÍVEIS, NO ESTADO, AVALIADO EM R$200,00 (DUZENTOS REAIS)."

****

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juíza Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos dois dias do mês de dezembro do ano de 1998. Eu, ... Ana Bernadeth Q. de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AO JUIZ:

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
Juiz do Trabalho Substituto

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

O Doutor FRANCISCO PEDRO JUCÁ, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da MM. Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa NAVY SELVA CAVALCANTE, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6ªJCJ-1516/98, em que MANOEL SARGES PANTOJA é reclamante, para tomar ciência da Sentença de Mérito, conforme conclusão abaixo transcrita:

"CONCLUSÃO: COM ESTES FUNDAMENTOS E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE: A MM 6a.JCJ DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO POSTULADA PELO RECLAMANTE MANOEL SARGES PANTOJA CONTRA NAVY SELVA AMAZÔNICA, CONDENANDO O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE AS VERBAS DE: MULTA DA LEI 7.855/89; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS (2/12); GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL (2/12); FGTS MAIS 40%, TUDO ACRÉSCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DA ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, OFICIANDO-SE À DRT E AO INSS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO, SOBRE O VALOR FIXADO EM R$-39,51. CIENTE O RECLAMANTE DA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA. NOTIFIQUE-SE O REVEL. NADA MAIS.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos dois dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito. Eu_____ (Simone Miglio Müller), Assistente-Chefe da Seção de Processos, em substituição, lavrei o presente. E eu_____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. **********

O JUIZ: **Francisco Pedro Jucá** - Juiz do Trabalho
Presidente da MM. Sexta JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Exmo. Sr. Doutor(a), Juiz(a) do Trabalho , no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica CITADA a empresa SOLAMAZON TRANSPORTES, estabelecida em local incerto e não sabido , reclamada nos autos do Processo 6ªJCJ-1580/94, em que é reclamante MARCIONILO VIEIRA ALVES, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$-757,12 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a :

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido	445,75
Juros de Mora	213,36
FGTS	59,40
Multa FGTS 40%	23,76
Custas	14,85
TOTAL DEVIDO	757,12

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento da RECLAMADA, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 2 de DEZEMBRO de 1998. Eu(_____), Geraldo Tavares Braga, Analista Judiciário lavrei o presente. Eu(_____), José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi. O(A) Juiz(a):

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Exmo. Sr. Doutor(a), Juiz(a) do Trabalho , no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica CITADA a Sra. SOLANGE SIMÃO DA SILVA, residente em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ªJCJ-707/98, em que é reclamante JOANA ANASTÁCIA LOBATO PINHEIRO, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$-983,49 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a :

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido	935,77
Juros de Mora	28,44
FGTS	
Multa FGTS 40%	
Custas	19,28
TOTAL DEVIDO	983,49

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

E para que chegue ao conhecimento da RECLAMADA, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diario Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 2 de DEZEMBRO de 1998. Eu(_____), Geraldo Tavares Braga, Analista Judiciário lavrei o presente. Eu(_____), José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):
Francisco Pedro Jucá
Juiz do Trabalho
Presidente da MM. Sexta JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

O(A) Doutor(a) Juiz(a)- Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa CONSTRUTORA ULTRA DE MONTAGEM MANUTENÇÃO LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCJ-384/96, em que JOSÉ EXPEDITO ARAÚJO DA LUZ é exeqüente, para ciência do seguinte:

APRESENTAR, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI, OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA-REFERIDO.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 2 dias do mês de DEZEMBRO de 1998. Eu(_____) Geraldo Tavares Braga, Analista Judiciário, lavrei o presente. Eu(_____)José Cavalcante de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) JUIZ(A):
Francisco Pedro Jucá
Juiz do Trabalho
Presidente da MM. Sexta JCJ de Belém

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE PRAÇA
PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém-Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 15 (QUINZE) dias do mês de Janeiro de 1999, às 08:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCJ/STM-109-0623/96, movido(a) por FRANCISCO FERREIRA PINTO, CONTRA JOSUÉ DA COSTA MATOS, BEM(NS) esse(s) encontrado (5) à disposição desta Junta e são os seguintes.

1400 METROS QUADRADOS DE TERRAS NOMINAIS, SITUADOS NESTA CIDADE NA AV. MAGALHÃES BARATA, ENTRE AS AV. BORGES LEAL E MARECHAL RONDON, LIMITANDO-SE A OESTE OU FRENTE COM A AV. MAGALHÃES BARATA, MEDINDO 20,00 METROS; A LESTE COM CLIMÉRIO MOUSINHO BATISTA, MEDINDO 20,00 METROS; AO NORTE COM JOSUÉ CÉZAR MOREIRA MATOS, MEDINDO 66,00 METROS; AO SUL COM R. C. SILVA, MEDINDO 74,00 METROS, CUJO TERRENO TEM FORMA IRREGULAR. NO DOMÍNIO ÚTIL DE UM TERRENO URBANO, UNIFICADO DE FORMA IRREGULAR, SITUADO NESTA CIDADE, NA AV. MAGALHÃES BARATA, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS AV. MARECHAL RONDON E BORGES LEAL, LIMITANDO-SE A OESTE OU FRENTE COM A AV. MAGALHÃES BARATA, POR ONDE MEDE 25,00 METROS; A LESTE, LIMITA-SE COM MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS E AZARIAS MACHADO PORTELA, MEDINDO 40,5 METROS; AO NORTE, LIMITA-SE COM DANIEL BEZERRA, MEDINDO 50,0 METROS; E AO SUL, LIMITA-SE COM FRANCISCO FERREIRA LIMA E MEDE 65,00 METROS. COM UM PRÉDIO DE DOIS PAVIMENTOS, TODO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, COBERTO COM TELHAS BRASILIT TIPO FIBROTEX, PISOS EM CIMENTO QUEIMADO, MÁRMORE, CERÂMICA E CARPETE, ESQUADRIAS EM MADEIRA DE LEI E FERRO, INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRÁULICA E SANITÁRIA, FORRO EM LAGE DE CONCRETO E LAMBRIL, ÁREA CONSTRUÍDA 398,30 METROS QUADRADOS, CONTENDO NA PARTE TÉRREA: SALA PARA COMÉRCIO; DEPÓSITO; SALA DE BANHO E HALL, ONDE FICA A ESCADA QUE DÁ ACESSO AO ANDAR SUPERIOR; E NO PAVIMENTO SUPERIOR CONTÉM VARANDA, SALA DE ESTAR; SALA DE ESTUDO; HALL, COZINHA; DOIS DORMITÓRIOS; ÁREA DE CIRCULAÇÃO; UM BANHEIRO SOCIAL; UMA SUÍTE COMPLETA E ÁREA DE SERVIÇO. TUDO DE PROPRIEDADE DE JOSUÉ CÉSAR MOREIRA MATOS, AVALIADO EM R$-80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), REGISTRADO NO CRI DESTA CIDADE, NO LIVRO 02, MATRÍCULA 3598 E MATRÍCULA 8001.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

Santarém, 13 e novembro de 1998.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE PRAÇA
PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém-Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 15 (QUINZE) do mês de Janeiro de 1999, às 08:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCJ/STM-169-01131/97, movido(a) por REGINALDO RIBEIRO BERNADESE E OUTROS, CONTRA JOSUÉ DA COSTA MATOS, BEM(NS) esse(s) encontrado (s) à disposição desta Junta e são os seguintes.

1400 METROS QUADRADOS DE TERRAS NOMINAIS, SITUADOS NESTA CIDADE NA AV. MAGALHÃES BARATA, ENTRE AS AV. BORGES LEAL E MARECHAL RONDON, LIMITANDO-SE A OESTE OU FRENTE COM A AV. MAGALHÃES BARATA, MEDINDO 20,00 METROS; A LESTE COM CLIMÉRIO

MOUSINHO BATISTA, MEDINDO 20,00 METROS; AO NORTE COM JOSUÉ CÉZAR
MOREIRA MATOS, MEDINDO 66,00 METROS; AO SUL COM R. C. SILVA, MEDINDO 74,00 METROS, CUJO TERRENO TEM FORMA IRREGULAR. NO DOMÍNIO ÚTIL DE UM TERRENO URBANO, UNIFICADO DE FORMA IRREGULAR, SITUADO NESTA CIDADE, NA AV. MAGALHÃES BARATA, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS AV. MARECHAL RONDON E BORGES LEAL, LIMITANDO-SE A OESTE OU FRENTE COM A AV. MAGALHÃES BARATA, POR ONDE MEDE 25,00 METROS; A LESTE, LIMITA-SE COM MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS E AZARIAS MACHADO PORTELA, MEDINDO 40,5 METROS; AO NORTE, LIMITA-SE COM DANIEL BEZERRA, MEDINDO 50,0 METROS; E AO SUL, LIMITA-SE COM FRANCISCO FERREIRA LIMA E MEDE 65,00 METROS. COM UM PRÉDIO DE DOIS PAVIMENTOS, TODO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, COBERTO COM TELHAS BRASILIT TIPO FIBROTEX, PISOS EM CIMENTO QUEIMADO, MÁRMORE, CERÂMICA E CARPETE, ESQUADRIAS EM MADEIRA DE LEI E FERRO, INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRÁULICA E SANITÁRIA, FORRO EM LAGE DE CONCRETO E LAMBRIL, ÁREA CONSTRUÍDA 398,30 METROS QUADRADOS,CONTENDO NA PARTE TÉRREA: SALA PARA COMÉRCIO; DEPÓSITO; SALA DE BANHO E HALL, ONDE FICA A ESCADA QUE DÁ ACESSO AO ANDAR SUPERIOR; E NO PAVIMENTO SUPERIOR CONTÉM VARANDA, SALA DE ESTAR; SALA DE ESTUDO; HALL, COZINHA; DOIS DORMITÓRIOS; ÁREA DE CIRCULAÇÃO; UM BANHEIRO SOCIAL; UMA SUÍTE COMPLETA E ÁREA DE SERVIÇO. TUDO DE PROPRIEDADE DE JOSUÉ CÉSAR MOREIRA MATOS, AVALIADO EM R$-80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), REGISTRADO NO CRI DESTA CIDADE, NO LIVRO 02, MATRÍCULA 3598 E MATRÍCULA 8001.
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimentos dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Eu LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. E, eu JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

Santarém, 13 de novembro de 1998.
LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE PRAÇA
PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém-Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 15 (QUINZE) do mês de Janeiro de 1999, às 09:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº3280, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCJ/STM-109-01491/97, movido(a) por RILDO DOS SANTOS OLIVEIRA, CONTRA CASA DO ÓLEO (WILLIAM COSTA MATOS), BEM(NS) esse(s) encontrado (s) à disposição desta Junta e são os seguintes.
1400 METROS QUADRADOS DE TERRAS NOMINAIS, SITUADOS NESTA CIDADE NA AV. MAGALHÃES BARATA, ENTRE AS AV. BORGES LEAL E MARECHAL RONDON, LIMITANDO-SE A OESTE OU FRENTE COM A AV. MAGALHÃES BARATA, MEDINDO 20,00 METROS; A LESTE COM CLIMÉRIO MOUSINHO BATISTA, MEDINDO 20,00 METROS; AO NORTE COM JOSUÉ CÉZAR MOREIRA MATOS, MEDINDO 66,00 METROS; AO SUL COM R. C. SILVA, MEDINDO 74,00 METROS, CUJO TERRENO TEM FORMA IRREGULAR. NO DOMÍNIO ÚTIL DE UM TERRENO URBANO, UNIFICADO DE FORMA IRREGULAR, SITUADO NESTA CIDADE, NA AV. MAGALHÃES BARATA, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS AV. MARECHAL RONDON E BORGES LEAL, LIMITANDO-SE A OESTE OU FRENTE COM A AV. MAGALHÃES BARATA, POR ONDE MEDE 25,00 METROS; A LESTE, LIMITA-SE COM MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS E AZARIAS MACHADO PORTELA, MEDINDO 40,5 METROS; AO NORTE, LIMITA-SE COM DANIEL BEZERRA, MEDINDO 50,0 METROS; E AO SUL, LIMITA-SE COM FRANCISCO FERREIRA LIMA E MEDE 65,00 METROS. COM UM PRÉDIO DE DOIS PAVIMENTOS, TODO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, COBERTO COM TELHAS BRASILIT TIPO FIBROTEX, PISOS EM CIMENTO QUEIMADO, MÁRMORE, CERÂMICA E CARPETE, ESQUADRIAS EM MADEIRA DE LEI E FERRO, INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRÁULICA E SANITÁRIA, FORRO EM LAGE DE CONCRETO E LAMBRIL, ÁREA CONSTRUÍDA 398,30 METROS QUADRADOS,CONTENDO NA PARTE TÉRREA: SALA PARA COMÉRCIO; DEPÓSITO; SALA DE BANHO E HALL, ONDE FICA A ESCADA QUE DÁ ACESSO AO ANDAR SUPERIOR; E NO PAVIMENTO SUPERIOR CONTÉM VARANDA, SALA DE ESTAR; SALA DE ESTUDO; HALL, COZINHA; DOIS DORMITÓRIOS; ÁREA DE CIRCULAÇÃO; UM BANHEIRO SOCIAL; UMA SUÍTE COMPLETA E ÁREA DE SERVIÇO. TUDO DE PROPRIEDADE DE JOSUÉ CÉSAR MOREIRA MATOS, AVALIADO EM R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), REGISTRADO NO CRI DESTA CIDADE, NO LIVRO 02, MATRÍCULA 3598 E MATRÍCULA 8001.
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Eu LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

Santarém, 13 de novembro de 1998.
LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE PRAÇA
PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém-Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 15 (QUINZE) do mês de Janeiro de 1999, às 10:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCJ/STM-109-01040/97, movido(a) por RAIMUNDO CESAR VIEIRA BRITO, CONTRA SILVIO TADEU DOS SANTOS, BEM(NS) esse(s) encontrado (s) à disposição desta Junta e são os seguintes
NO DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE Nº522-7430, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, AVALIADO EM R$1.000,00 (HUM MIL REAIS).
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO> de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

Santarém, 13 de novembro de 1998.
LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE PRAÇA PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém-Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 08 (oito) do mês de janeiro de 1999, às 08:30 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nºJCJ/STM-109-001560/95, movido(a) por JOSÉ GUALDINO ARAGÃO DA SILVA, CONTRA MADEIREIRA INDUSTRIAL MALLMANN LTDA, BEM(NS) esse(s) encontrado (s) à disposição desta Junta e são os seguintes.
UM CAMINHÃO CHEVROLET, GM, D60, NACIONAL, CARGA, CARROCERIA ABERTA, DIESEL, ANO FAB/MOD 1980/1980, PLACA SA-9206, RENAVAM 141683392, CHASSI BC683NXA17326, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, AVALIADO EM R$-4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. E eu JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

Santarém, 13 de novembro de 1998.
LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE PRAÇA
PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém-Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 18 (dezoito) do mês de dezembro de 1998, às 08:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nºJCJ/STM-109-00129/98, movido(a) por JEFERSON LUIZ FERREIRA COSTA, CONTRA LIVROS ARTS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, BEM(NS) esse(s) encontrado (s) à disposição desta Junta e são os seguintes.
QUARENTA LIVROS CURSO DO ESTUDANTE GLOBALIZADO DE 1º E 2º GRAUS, A (QUARENTA E DOIS REAIS) A UNIDADE, TOTALIZANDO (HUM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS); QUINZE LIVROS, CURSO COMPACTO DE MATEMÁTICA DO 1º GRAU, A (VINTE E UM REAIS) A UNIDADE, TOTALIZANDO (TREZENTOS E QUINZE REAIS); DEZ LIVROS MANUAL COMPACTO DE PESQUISA ESCOLAR, A (VINTE E UM REAIS) CADA, TOTALIZANDO (DUZENTOS E DEZ REAIS); TREZE LIVROS DICIONÁRIO COMPACTO DE PORTUGUÊS A (VINTE E UM REAIS) CADA, TOTALIZANDO (DUZENTOS E SETENTA E TRES REAIS); VINTE E UM LIVROS NOVO MANUAL DE REDAÇÃO E GRAMÁTICA A (CINQUENTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO (HUM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS),(NOVA CULTURAL); TREZE LIVROS, NOVO MANUAL DE INGLÊS DA NOVA CULTURAL, A (QUARENTA E DOIS REAIS) CADA, TOTALIZANDO (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS); AVALIAÇÃO TOTAL: R$-4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta; Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

Santarém, 19 de outubro de 1998.
LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE PRAÇA
PELO PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém,
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 15.01.99, às 10:00 horas, na sede desta JCJ à Av. Mendonça Furtado, 3280, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) Penhorado(s) nos autos do Processo nº JCJ/STM-384/97 e ANEXOS, entre partes: EDNÉIA MARGARIDA MACIEL RIBEIRO e OUTRAS, Exequente(s), e SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA), Executado(a) Bem(ns) esse(s) que se encontra(m) à disposição deste Juizo:
"UM APARELHO RAIO X, PORTÁTIL, FORTEC 30, 220 VOLTS, IMPORTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS); UMA
MESA CIRÚRGICA, MARCA BAUMER, TODA EQUIPADA, EM PERFEITO ESTADO
DE FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$-9.000,00 (NOVE MIL REAIS); UM GRUPO
GERADOR, CATERPILAR, MODELO D 311 H, GERADOR SÉRIE 1-30 TH 245, MOTOR SÉRIE 1-51B4467, DIESEL, 30 KW, 1.800 RPM, 4 CILINDROS, 45 HP's, 230 VOLTS, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e UM GRUPO GERADOR, CATERPILLAR, MODELO D 311 H, GERADOR SÉRIE 2-30[III] 302, MOTOR SÉRIE 2-51B4468, DIESEL, 30 KW, 1.800 RPM, 4 CILINDROS, 45 HP's, 230 VOLTS, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO A AVALIAÇÃO EM R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)"
Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de OUTUBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, (JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA), Analista Judiciário, digitei. E, eu (JOSÉ CARLOS TAVARES), Diretor de Secretaria, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE CINCO DIAS

O DOUTOR LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém-Pará.
Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado, fica
NOTIFICADO, pelo prazo de 05 (cinco) dias, o(a) Sr(s). DOMINGOS MOTA SIQUEIRA, com endereço à Av. Rui Barbosa, 2061, atualmente em lugar incerto e não sabido, para CIÊNCIA, APRESENTAR NESTA SECRETARIA, OS ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO QUANTO AS HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNOS E REPOUSOS REMUNERADOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO RECLAMANTE A SEGUIR MENCIONADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE FIXAÇÃO PELO JUIZO, nos autos do Processo nºJCJ/STM-109-01811/92, entre partes: DOMINGOS MOTA SIQUEIRA, Reclamante e ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLA ESTADUAL FELISBERTO JAGUAR SUSSUARANA, Reclamada.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
Secretaria da JCJ de Santarém, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que, no dia Primeiro (01) de Fevereiro de 1999, às 08:30 horas, na sede desta JCJ a Avenida Mendonça Furtado Nº 3280, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens Penhorados nos autos do Processo JCJ/STM-número 0666/92, entre partes: RAIMUNDO NONATO DO AMARAL, Exequente e R. M. CASTRO, Executada, bem esse que encontra-se a disposição deste Juizo, constante de:
01 (UMA) BALANÇA SANTO ANTONIO, RG 6846, TP 144, ATÉ 2000 KG; DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar o bem, deverá comparecer dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE) por cento do seu valor.
Dado e passado nesta cidade de Santarém, aos vinte e três (23) dias de Novembro de Mil Novecentos e Noventa e Oito (1998). Eu, José Augusto Cosmo Soares, Técnico Judiciário, digitei. E eu, DEODORO JOSÉ DE CARVALHO TAVARES, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 448/98

O Doutor JULIANES MORAES CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/01/99 às 11:50 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1538/96 e anexos, movido por LOURIDIMAR MINEIRO e OUTROS contra INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA LTDA., bem esse encontrado na Rodovia BR 316, Km 11, Ananindeua/PA, e que é o seguinte:
2.820 m2 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS) DE PISO INCA, QUALIDADE A, TIPO EXTRA, SENDO 1.000 m2 TIPO SILEX, 1.000 m2 TIPO VIENA E 820 m2 TIPO PARIS, CADA METRO QUADRADO AVALIADO EM R$-5,50, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R$ 15.510,00;
1.712 m2 (UM MIL, SETECENTOS E DOZE METROS QUADRADOS) DE PISO INCA, TIPO EXTRA, QUALIDADE A, PODENDO ESCOLHER ENTRE OS SEGUINTES PISOS. SILEX 20 X 30, VIENA, PARIS, RIVERA E LINHA PEDRA, TODOS COM TAMANHO 30 X 30, SENDO CADA m2 AVALIADO EM R$-5,50, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R$ 9.416,00;
204 m2 (DUZENTOS E QUATRO METROS QUADRADOS) DE PISO INCA, TIPO A, QUALIDADE EXTRA, PODENDO ESCOLHER ENTRE PISOS SILEX 20 X 30, VIENA. PARIS, RIVERA E LINHA PEDRA, TODOS COM TAMANHO 30 X 30, SENDO CADA METRO QUADRADO AVALIADO EM R$-5,50, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO R$-1.122,00;

TOTAL GERAL DOS BENS PENHORADOS R$-26.048,00.
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.
Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede MM. Junta.
Ananindeua/Pa., em 12/11/98. EU, MIGUEL JACKSON MARIALVA ELISÁRIO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ PRESIDENTE

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 453/98

O Doutor JULIANES MORAES CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/01/99 às 12:00 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA, sendo levados á público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-CPE-2187/98, movido por WALDECI QUINTINO MORAES e OUTROS contra CÍRCULO MILITAR DE BELÉM, conforme descrição a seguir:
UM VEÍCULO VW/SAVEIRO GL, COR VERDE, À GASOLINA, ANO 1989, MODELO 1990, PLACA-JTH 5932-PA. CHASSI 9BWZZZ30ZKP253290, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.
Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede MM. Junta.
Ananindeua/Pa., em 17/11/98. EU, MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ PRESIDENTE

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 454/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/01/99 às 12:10 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1244/98, movido por FRANCIVALDO BARROS FREITAS contra INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, conforme descrição a seguir:
1.090 M²DE PISO CERÂMICO INCA, TIPO EXTRA, QUALIDADE A, CADA M² AVALIADO EM R$-5,50, TOTALIZANDO R$-5.995,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E
NOVENTA E CINCO REAIS).
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.
Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede MM. Junta.
Ananindeua/Pa., em 17/11/98. EU, MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ PRESIDENTE

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 455/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CRAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/01/99 às 12:20 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2133/96, movido por PAULO JOSÉ DE AVIZ RIBEIRO contra INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, conforme descrição a seguir:
2.728 M²DE PISO CERÂMICO INCA, TIPO EXTRA, QUALIDADE A, CADA M² AVALIADO EM R$-5,50, TOTALIZANDO R$-15.004,00 (QUINZE MIL E QUATRO REAIS).
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.
Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede MM. Junta.
Ananindeua/Pa., em 17/11/98. EU, MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ PRESIDENTE

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 456/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/01/99 às 12:30 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1308/98, movido por SAMUEL PEREIRA DA SILVA contra JOSÉ EUGÊNIO CARVALHO DE OLIVEIRA, conforme descrição a seguir:
11 (ONZE) BICICLETAS DE CARGA, ODOMO, NOVAS, AVALIADAS EM R$-200,00 (DUZENTOS REAIS) A UNIDADE, NO TOTAL DE R$-2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.
Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede MM. Junta. Ananindeua/Pa., em 17/11/98. EU, MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ PRESIDENTE

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 457/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/01/99 às 12:40 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1274/98, movido por LUCICLÉIA COUTINHO DE SOUZA contra ALTERNATIVA BAR, conforme descrição a seguir:
UM FREEZER 4 PORTAS, MARCA MONALIZA, CINZA, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-200,00 (DUZENTOS REAIS) E UM FREEZER, MARCA METALFRIO, MODELO DOUBLE ACTION, 2 PORTAS, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-200,00 (DUZENTOS REAIS), NUM TOTAL PENHORADO DE R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.
Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede MM. Junta.
Ananindeua/Pa., em 12/11/98. EU, MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ PRESIDENTE

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 467/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/01/99 às 13:05 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1342/98, movido por MOACIR GOMES RODRIGUES contra INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, conforme descrição a seguir:
1.600 M²DE PISO CERÂMICO, FABRICAÇÃO PRÓPRIA, QUALIDADE EXTRA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO 30 X 30, AVALIADO EM R$-5,00 CADA M², TOTALIZANDO R$-8.000,00 (OITO MIL REAIS).
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.
Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede MM. Junta.
Ananindeua/Pa., em 17/11/98. EU, MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ PRESIDENTE

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 2Q DIAS Nº 473/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE ANANINDEUA/PA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/01/99 às 13:15 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados á público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2334/96, movido por CARLOS RAFAEL MAIA ASSUNÇÃO contra INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S/A, conforme descrição a seguir:
1.100 M²DE PISO CERÂMICO, FABRICAÇÃO PRÓPRIA, QUALIDADE EXTRA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO 30 X 30, AVALIADO EM R$-5,00 CADA M², TOTALIZANDO R$-5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.
Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso, o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede MM. Junta.
Ananindeua/Pa., em 17/11/98. EU, MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ PRESIDENTE

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-469/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, E. R. M. PIMENTEL, reclamado nos autos do processo JCJ-AN-CPE-2600/98, em que é reclamante MANOEL TENÓRIO MAGALHÃES FILHO, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R$-1.069,37 (MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos nos autos do processo em referência.
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa., em 17/11/98. EU, MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ PRESIDENTE

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-471/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, J. B. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., reclamado nos autos do processo JCJ-AN-2566/97, em que é reclamante JONAS LIMA DOS SANTOS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R$-1.460,75 (MIL. QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos nos autos do processo em referência.
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa., em 17/11/98. EU, MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ PRESIDENTE

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE CITAÇÃO JCJ-AN-472/98

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua/Pa.
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, SEBASTIÃO MARQUES DO NASCIMENTO, reclamado nos autos do processo JCJ-AN-576/98, em que é reclamante JULIANA VIEIRA OLIVEIRA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R$-2.711,72 (DOIS MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao principal e custas devidos nos autos do processo em referência.
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa., em 17/11/98. EU, MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU, ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ PRESIDENTE

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"